

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

U. PORTO
REITORIA

 arquivo
central

PASTA N.º 1208

UTENTES

S. R.



Universidade do Porto

Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/83

Assunto: Nomeação do Conselho de Gestão provisório do Centro de Informática da Universidade do Porto (CIUP).

A existência e o funcionamento de valioso e sofisticado material de informática na Universidade aconselha a nomear desde já órgão de gestão para aquele material e actividades, não obstante não se encontrar ainda publicado o diploma legal que cria o Centro de Informática.

Assim, nomeio para constituir o Conselho de Gestão provisório do CIUP as seguintes individualidades

Presidente: Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências

Vogais: Doutor Carlos Manuel Novais Madureira, Professor Associado da Faculdade de Engenharia

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Professor Associado da Faculdade de Engenharia.

O Conselho de Gestão provisório exercerá relativamente ao material de informática recentemente adquirido e ao pessoal que o apoia, competência equivalente à referida no artigo 10º do Projecto de Diploma que criará o CIUP, com a formulação constante da fotocópia anexa.

Porto, 15 de Setembro de 1983

O REITOR,

(Prof. Doutor L. A. de Oliveira Ramos)

Anexo: 2 fotocópias.

Ministério das FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

ARTº 109 - Compete ao Conselho de Gestão:

- a) Propôr superiormente, o plano geral a que de verá subordinar-se o Centro, bem como as medidas legislativas e administrativas necessárias ao bom desempenho das suas atribuições;
- b) Elaborar os planos anuais de actividade e os programas de trabalhos e submetê-los a parecer do Conselho de Utentes e à aprovação do Reitor;
- c) Elaborar a proposta de orçamento anual;
- d) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Centro.
- e) Propôr a admissão de pessoal, a rescisão dos contratos, a constituição e cessação das comissões de serviços;
- f) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectados ao Centro;
- g) Elaborar as normas e regulamentos necessários ao bom funcionamento do Centro;
- h) Propôr a fixação, para cada um dos serviços do Centro, do horário de trabalho adequado à natureza e à exigência da actividade do serviço;
- i) Propôr a realização de trabalho extraordinário, em situações excepcionais, devidamente justificadas, e dentro dos condicionalismos legais em vigor;
- j) Propôr as tarifas previstas no artº 18º para os serviços prestados pelo Centro, as quais serão homologadas pelo reitor;

Ministério das AS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO

(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

- 1) Elaborar o Relatório anual de actividades e submetê-lo a parecer do Conselho de Utentes e à aprovação do reitor.

U. PORTO

 arquivo
central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Exmo Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 211-4
003 Porto Codex

Vossa referência

Data

Nossa referência

Lisboa,

DG/82

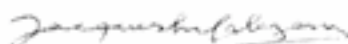
29.10.1982

023292

Tenho a honra de enviar a V. Exa. o projecto de diploma de criação do Centro de Informática da Universidade do Porto, para os fins tidos por convenientes, nomeadamente a emissão de parecer final por parte da Universidade, a fim de que o referido projeto possa ser enviado aos Ministérios do Plano e das Finanças e da Reforma Administrativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral



(Jacques Maurício Sant'Ana Calazans)

JC/AO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Nota justificativa

O presente diploma atribui existência jurídica a um serviço há muito existente de facto.

O quadro do pessoal, ora criado, resulta da aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 110-A/80, de 10 de Maio, ao pessoal informático, ali em funções, à data de 11 de Maio de 1980.

Assim, não se verifica acréscimo de efectivos.

O acréscimo de encargos globais é o resultante da aplicação das novas carreiras de informática e será satisfeito pelas disponibilidades das dotações orçamentais inscritas para o pessoal no orçamento da Universidade.

Ministérios das FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

O presente diploma visa a criação do Centro de Informática da Universidade do Porto que vinha funcionando, ainda que sem existência jurídica.

Por outro lado, tendo em vista a publicação do Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio, com o objectivo de uniformizar as estruturas das carreiras de informática da Administração Pública, procede-se também à aplicação destas carreiras, ao pessoal do referido Centro, e ao dos restantes organismos do Ensino Superior, dependentes do Ministério da Educação.

Tendo em atenção o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio.

O governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I**(NATUREZA E ATRIBUIÇÕES)**

Artigo 1.º - É criado o Centro de Informática da Universidade do Porto, CIRUP, adiante designado por Centro, directamente dependente da Reitoria.

Artigo 2.º - 1. O Centro ora criado tem por finalidade a prestação de serviços informáticos, tanto ao nível de processamento, como de apoio técnico e formação, aos organismos da referida Universidade e, secundariamente, a outros organismos públicos, mormente aos dependentes do Ministério da Educação, podendo, eventualmente, prestar o mesmo tipo de serviços a entidades privadas.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

2. Como organismo de prestação de serviços, o Centro não prosseguirá fins próprios e não produzirá investigação autónoma, salvo na estrita medida das suas necessidades de actualização tecnológica.

Artigo 3º - Para cumprimento dos fins referidos no artigo anterior as grandes áreas operacionais do Centro de Informática são as seguintes:

- a) Aplicações Científicas e Pedagógicas;
- b) Promoção e divulgação das técnicas informáticas;
- c) Aplicações Administrativas.

Artigo 4º - As aplicações científicas e pedagógicas, prestadas prioritariamente aos organismos da respectiva Universidade, no âmbito do ensino e da investigação, compreendem essencialmente:

- a) O processamento;
- b) A consultoria ao nível de utilização dos sistemas de exploração, compiladores, interpretadores, utilitários e outros programas de uso generalizado;
- c) A implementação e a adaptação de novos sistemas de exploração, compiladores, interpretadores, utilitários e outros programas de uso generalizado.

Artigo 5º - As aplicações administrativas compreendem o seguinte:

- a) Organização e racionalização de processos;
- b) Estudos de viabilidade, oportunidade e rentabilidade;
- c) Análise, programação e manutenção;
- d) Processamento e controlo de qualidade dos serviços.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

Artigo 6º - A promoção e a divulgação das técnicas informáticas compreendem o seguinte:

- a) Organização e implementação de cursos intensivos de formação de pessoal informático, tanto do próprio Centro, como dos diferentes organismos da Universidade, que poderão eventualmente ser extensíveis a entidades exteriores à referida Universidade;
- b) Apoio no lançamento de novas aplicações.

Artigo 7º - O Centro não organizará qualquer apoio sistemático:

- a) Ao nível de análise e programação propriamente ditas, no domínio das aplicações científicas;
- b) Ao nível da transcrição e validação de dados.

CAPÍTULO II

(ORGÃOS E SERVIÇOS)

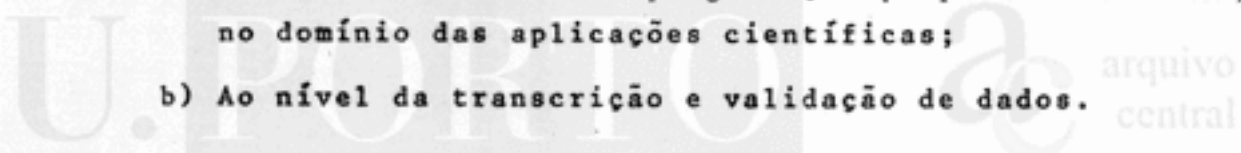
Artigo 8º - São órgãos do Centro:

- a) O Conselho de Gestão;
- b) O Conselho de Utentes.

Artigo 9º - O Conselho de Gestão será constituído por:

1. Um docente nomeado pelo Reitor, que presidirá.
2. Dois elementos, sendo pelo menos um deles funcionário da carreira de Informática do Centro, nomeados pelo reitor.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.



Ministério das FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO

(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA.....

(b) Decreto n.º

Artigo 102 - Compete ao Conselho de Gestão:

- a) Propôr superiormente, o plano geral, sujeito a parecer do Conselho de Utentes, a que deverá subordinar-se o Centro, bem como as medidas legislativas e administrativas necessárias ao bom desempenho das suas atribuições;
- b) Elaborar os planos anuais de actividade e os programas de trabalhos, tomando em consideração as orientações definidas no Conselho de Utentes;
- c) Elaborar a proposta de orçamento anual;
- d) Assègurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Centro, nomeadamente das dotações orçamentais que lhe forem atribuídas;
- e) Propôr a admissão de pessoal, a rescisão dos contratos, a constituição e cessação das comissões de serviços;
- f) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens affectados ao Centro;
- g) Elaborar as normas e regulamentos necessários ao bom funcionamento do Centro;
- h) Propôr a fixação, para cada um dos serviços do Centro, do horário de trabalho adequado à natureza e à exigência da actividade do serviço;
- i) Propôr a realização de trabalho extraordinário, em situações excepcionais, devidamente justificadas, e dentro dos condicionalismos legais em vigor;
- j) Propôr as tarifas previstas no artº 17º para os serviços prestados pelo Centro, as quais serão homologadas pelo ceitor;

Registrado com o n.º no livro de registo de diplomas de 19..... de da Presidência do Conselho, em de

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º _____

- 1) Elaborar o Relatório anual de actividades e submetê-lo a parecer do Conselho de Utentes e à aprovação do reitor.

Artigo 11º - O cargo de Presidente do Conselho de Gestão poderá ser desempenhado, a tempo inteiro, mediante parecer favorável da Comissão Coordenadora de Informática.

Artigo 12º - 1. O Conselho de Utentes terá a seguinte constituição:

- a) O administrador da Universidade que representa os serviços administrativos e académicos;
- b) Um docente, designado por cada um dos Conselhos Científicos das Escolas;
- c) Um aluno, designado por cada um dos Conselhos Pedagógicos das Escolas;
- d) Um representante, nomeado pelo reitor, para todos os restantes organismos dependentes da Reitoria.

2. A primeira reunião do Conselho de Utentes será convocada pelo reitor nos 30 dias seguintes à posse do Conselho de Gestão do Centro.

3. Na primeira reunião os membros do Conselho de Utentes elegerão entre si o seu presidente.

Artigo 13º - Compete ao Conselho de Utentes:

- a) Colaborar, mediante a apresentação de sugestões, na elaboração do plano de actividades e do programa de trabalhos do Centro;

(a) Direcção ou serviço.

(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

- b) Assegurar que o Centro atenda às solicitações e necessidades dos seus utilizadores, nomeadamente procedendo à elaboração de normas gerais sobre a utilização do equipamento;
- c) Emitir parecer sobre o plano geral e os planos anuais de actividades e, as demais questões para o efeito apresentadas pelo Conselho de Gestão;
- d) Elaborar o seu regulamento;
- e) Dar parecer sobre as tarifas e os limites de recursos previstos, a que se refere o artigo 17º.

Artigo 14º - 1. O Centro de Informática tem os seguintes núcleos:

- a) Núcleo de exploração;
- b) Núcleo de apoio técnico e formação;
- c) Núcleo de aplicações;
- d) Núcleo de apoio administrativo.

2. O núcleo de exploração tem a seu cargo a exploração de todo o equipamento informático do Centro.

3. O núcleo de apoio técnico e formação presta serviços de consultoria, competindo-lhe nomeadamente a divulgação e promoção das metodologias e técnicas informáticas, bem como a formação do seu pessoal e a realização dos cursos para utentes.

4. O núcleo de aplicações fornece apoio às iniciativas de informatização dos serviços administrativos e às aplicações científicas e pedagógicas nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

5. O núcleo de apoio administrativo presta serviços administrativos ao Centro.

CAPÍTULO III

(GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA)

Artigo 159 - O orçamento do Centro constituirá uma subdivisão orgânica do orçamento da Universidade do Porto.

Artigo 169 - 1. O Centro disporá das seguintes receitas:

- a) As importâncias cobradas por serviços prestados a organismos exteriores;
- b) As subvenções, participações ou dotações concedidas a qualquer título por quaisquer entidades;
- c) As doações feitas ou legadas por quaisquer entidades, incluindo os respectivos rendimentos;
- d) O produto da venda de publicações e impressos;
- e) As receitas provenientes da realização de cursos;
- f) Quaisquer outras receitas que por lei, contrato ou a qualquer outro título lhe sejam atribuídas.

2. As receitas referidas no número anterior serão entregues nos cofres do Estado e escrituradas em "Contas de Ordem" no Orçamento Geral do Estado, podendo ser aplicadas no próprio ano ou em anos futuros, através de orçamentos privativos.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério da AS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

3. Para fins de administração autónoma das receitas referidas no nº 1 deste artigo, e só neste caso, o Centro ficará sujeito à legislação geral aplicável aos serviços com autonomia administrativa.

4. Nos termos do número anterior, O Conselho de Gestão do Centro gozará da competência atribuída aos órgãos responsáveis dos serviços com autonomia administrativa.

Artigo 17º - 1. O Centro não cobrará os serviços prestados, até aos limites de recursos fixados pela Comissão Coordenadora de Informática ou na sua falta pelo reitor, sob proposta do Conselho de Gestão, sujeito a parecer do Conselho de Utentes, quer aos organismos das Universidades, quer ainda a quaisquer outros organismos do Ministério da Educação, devendo, no entanto, os respectivos valores, serem escriturados como receitas virtuais.

2. Os serviços prestados, para além dos limites referidos no número anterior, bem como os prestados a organismos exteriores ao Ministério da Educação, serão cobrados de acordo com as tarifas aprovadas.

3. As tarifas serão fixadas, genérica ou casuísticamente, consoante o tipo de serviço, atendendo aos meios humanos e materiais utilizados, bem como aos recursos consumidos e aos custos indirectos de funcionamento, havendo ainda que ponderar-se a complexidade e responsabilidade dos serviços prestados.

Artigo 18º - A execução da gestão orçamental do Centro será assegurada pelos serviços administrativos do Centro.

(1) Direcção ou serviço.

(2) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO

(a) E. DA REFORMA ADMINISTRATIVA.....

(b) Decreto n.º

CAPÍTULO IV

(Pessoal)

Artigo 19º - O quadro do pessoal do Centro é o constante do mapa II, anexo a este diploma, e compreenderá as seguintes carreiras de informática:

- a) Carreira dos analistas;
- b) Carreira dos programadores;
- c) Carreira dos operadores;
- d) Carreira dos operadores de registo de dados;
- e) Carreira dos controladores de trabalhos;
- f) Administradores de sistemas;
- g) Administradores de dados;
- h) Planificadores.

Artigo 20º-1.º recrutamento e provimento nos lugares das carreiras de pessoal de informática será feito nos termos previstos no Dec.-Lei nº 110-A/80, de 10 de Maio.

2.º pessoal não provido em lugar de quadro, que transita para o novo quadro terá direito, ao fim dum ano, ao provimento definitivo.

CAPÍTULO V
(DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS)

Artigo 21º - 1. O primeiro provimento no quadro de pessoal do Centro far-se-á da seguinte forma:

- a) O pessoal que à data da publicação do Decreto-Lei nº 110-A/80, de 10 de Maio, desempenhava, a qualquer título, função informática, será provido tendo em conta o disposto no nº 5 do artigo 30º desse diploma, de acordo com as características funcionais fixados respectivamente nos números 1 e 3 dos artigos 14º e 15º, números 1 e 4 do artigo 16º, número 1, 2 e 3 do artigo 17º, número 1, 2 e 4 do artigo 18º e do artigo 20º desse diploma.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério da AS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

- b) O pessoal que, posteriormente à data indicada na alínea anterior, tem vindo a desempenhar funções informáticas, será integrado de acordo com a alínea b) do nº 2, observados os requisitos gerais de ingresso e acesso da respectiva carreira previstos no Decreto-Lei nº 110-A/80, de 10 de Maio, sem prejuízo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei nº 165/82, de 10 de Maio.

2. Quando do critério estabelecido na alínea a) do número 1 deste artigo não resultar a definição da categoria, aplicar-se-ão as seguintes regras de integração do funcionário ou agente no quadro:

- a) Para lugar do quadro de categoria considerada equivalente, de acordo com o mapa I, anexo ao presente diploma;
- b) Para lugar do quadro de categoria a que corresponde letra de vencimento idêntica ou imediatamente superior à que o funcionário ou agente já possui.

3. A aplicação do disposto no nº 1 e alínea b) do número 2 deste artigo fica condicionada a que o serviço certifique, em todos os casos, o exercício efectivo das funções que integram a categoria em que se verifique o provimento.

Artigo 22º - A transição para as novas categorias será efectuada mediante listas nominativas, aprovadas pelo Ministério da Educação, e diplomas individuais de provimento, independentemente de quaisquer formalidades, salvo o visto do Tribunal de Contas e a publicação no Diário da República.

Artigo 23º - 1. As listas nominativas, a que se refere o artigo anterior, depois de elaboradas pelos respectivos serviços, de acordo com o disposto no capítulo V do presente diploma, serão afixadas, com menção de que delas cabe reclamação, a deduzir no prazo de oito dias, a contar da data da afixação no respectivo serviço.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério d AS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO

(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA.....

(b) Decreto n.º

2. Subsequentemente, serão as listas remetidas à Direcção-Geral do Ensino Superior, bem como as reclamações que os interessados julgarem pertinentes.

Artigo 24º - Para efeitos de progressão na carreira é contado na nova categoria o tempo de serviço prestado no exercício das funções correspondentes à categoria de integração.

Artigo 25º - Os funcionários que à data de aplicação do presente diploma estiverem providos definitivamente, serão integrados, com nomeação definitiva, nas novas categorias.

Artigo 26º - O pessoal do Centro não poderá, sem prévia autorização do respectivo Conselho de Gestão, divulgar as actividades que aí se desenvolvem, bem como o resultado das mesmas.

Artigo 27º - Os docentes universitários poderão, eventualmente, exercer funções no Centro, para além das funções docentes, e dentro do seu horário normal, mediante despacho do Conselho Científico, sem direito a qualquer remuneração adicional.

Artigo 28º - Enquanto não for possível estabelecer no Orçamento da Universidade dotação própria do Centro, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Os encargos com o pessoal serão satisfeitos mediante cativação das verbas orçamentais por onde vinham a ser abonadas;
- b) Os encargos resultantes da sua criação e funcionamento serão suportados pelo orçamento da Universidade.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministérios d DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO

(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA.....

(b) Decreto n.º

Registado com o n.º no livro a de diplomas
de 19..... de

Artigo 29º - São extintos os lugares de mecanógrafo de 1ª, 2ª e 3ª classes da Universidade do Porto, constantes do mapa I, anexo ao Decreto-Lei nº 536/79, de 31 de Dezembro.

Artigo 30º - São criados na Universidade do Porto os lugares de monitor, operador de registo de dados principal e operador de registo de dados, em substituição dos lugares de mecanógrafo de 1ª, 2ª e 3ª classes extintas nos termos do artigo anterior.

Artigo 31º - Os primeiros membros do Conselho de Gestão do Centro, previstos no artigo 9º, serão nomeados pelo reitor, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente diploma.

Artigo 32º - As alterações resultantes das revalorizações operadas pela aplicação do disposto no presente diploma, para cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 110-A/80, de 10 de Maio, produzirão efeitos desde 1. de Julho de 1979.

Artigo 33º - Os encargos resultantes da aplicação deste diploma serão satisfeitos por disponibilidades da Universidade do Porto.

(a) Direcção ou serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das AS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO

(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

Artigo 34º - As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Educação, Ministro de Estado das Finanças e do Plano e Ministro da Reforma Administrativa, de acordo com as respectivas competências.


O PRIMEIRO-MINISTRO,

O MINISTRO DE ESTADO DAS FINANÇAS E DO PLANO,

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO,

O MINISTRO DA REFORMA ADMINISTRATIVA,

Registado com o n.º no livro d do de 19
da Presidência do Conselho, em de

U. PORTO  arquivo central

(a) Direcção do serviço.
(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério d _____

(a) _____

(b) Decreto n.º _____

M A P A I

CATEGORIA ACTUAL	LETRA	CATEGORIA FUTURA	LETRA
Analista chefe	E	Assessor informático	C
Analista de multiprogramação, Chefe de exploração de informática, Analista de 1ª classe ou Analista de sistemas de 1ª classe	F	Analista ou programador de sistemas principal	D
Programador principal	F	Programador de Aplicações ou Sistemas principal	D
Analista de sistemas, ou analista de sistemas ou aplicações de 2ª classe ou Analista de 2ª classe	H	Analista de sistemas ou aplicações de 1ª classe	E
Programador de 1ª classe ou 1º programador	H	Programador de aplicações ou sistemas de 1ª classe	E
Operador chefe de mecanografia	I	Operador chefe	G
Programador, Programador de 2ª classe ou Técnico auxiliar de programação de 3ª classe	J	Programador de aplicações ou sistemas de 2ª classe	G
Operador de 1ª classe ou Primeiro operador de informática	K	Operador de consola	H
Operador de 2ª classe ou Calculador de 1ª	L	Operador principal	I
Mecanógrafo de 1ª classe	L	Monitor	I
Primeiro Mecanógrafo adjunto	M	Monitor	I
Operador de 3ª classe	O	Operador	J
Operador mecanógrafo de 2ª classe ou Operador mecanógrafo	N	Operador	J
Mecanógrafo de 2ª classe ou perfurador verificador de 1ª classe ou 2º mecanógrafo	N	Operador de registo de dados principal	K
Perfurador verificador de 1ª classe ou Segundo mecanógrafo adjunto	O	Operador de registo de dados	L
Mecanógrafo de 3ª classe	Q	Operador de registo de dados	L
Perfurador verificador	R	Operador de registo de dados	L

de 19 _____
 de _____
 em _____
 de _____
 em _____

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação

(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

MAPA II

Quadro de Pessoal

do

Centro de Informática da Reitoria da Universidade do Porto

N.º de Lugares	Categorias	Letras de vencimento
1	Assessor informático	C
1	Programador de sistemas principal, 1ª classe, 2ª classe ou programador	D, E, G e ou H
3	Programador de aplicações principal, 1ª classe, 2ª classe ou programador	D, E, G e ou H
3	Operador chefe	G
3	Operador de controle, operador principal ou operador	H, I ou J
1	Monitor	I
2	Operador de registo de dados principal ou operador de registo de dados	K ou L
1	Controlador de trabalhos principal ou controlador de trabalhos	L
1	Administrador de dados	D E
1	Administrador de sistemas	E J
1	Planificador	F

(a) Direcção ou serviço.

(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

- 1) Elaborar o Relatório anual de actividades e submetê-lo a parecer do Conselho de Utentes e à aprovação do reitor.

Artigo 11º - O cargo de Presidente do Conselho de Gestão poderá ser desempenhado, a tempo inteiro, mediante parecer favorável da Comissão Coordenadora de Informática.

Artigo 12º - 1. O Conselho de Utentes terá a seguinte constituição:

- a) O administrador da Universidade que representa os serviços administrativos e académicos;
- b) Um docente designado por cada um dos Conselhos Científicos das Escolas;
- c) Um aluno designado por cada um dos Conselhos Pedagógicos das Escolas;
- d) Um representante, nomeado pelo reitor, para todos os restantes organismos dependentes da Reitoria.

2. A primeira reunião do Conselho de Utentes será convocada pelo reitor nos 30 dias seguintes à posse do Conselho de Gestão do Centro.

3. Na primeira reunião os membros do Conselho de Utentes elegerão entre si o seu presidente.

Artigo 13º - Compete ao Conselho de Utentes:

- a) Colaborar, mediante a apresentação de sugestões, na elaboração do plano de actividades e do programa de trabalhos do Centro;

(a) Direcção ou serviço.

(b) Decreto ou decreto-lei.

Ministério das Finanças e do Plano, da Educação(a) E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

(b) Decreto n.º

- b) Assegurar que o Centro atenda às solicitações e necessidades dos seus utilizadores, nomeadamente proceder à elaboração de normas gerais sobre a utilização do equipamento;
- c) Emitir parecer sobre o plano geral e os planos anuais de actividades e, as demais questões para o efeito apresentadas pelo Conselho de Gestão;
- d) Elaborar o seu regulamento;
- e) Dar parecer sobre as tarifas e os limites de recursos previstos, a que se refere o artigo 17º.

Artigo 14º - 1. O Centro de Informática tem os seguintes núcleos:

- a) Núcleo de exploração;
- b) Núcleo de apoio técnico e formação;
- c) Núcleo de aplicações;
- d) Núcleo de apoio administrativo.

2. O núcleo de exploração tem a seu cargo a exploração de todo o equipamento informático do Centro.

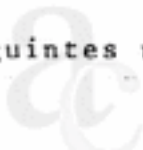
3. O núcleo de apoio técnico e formação presta serviços de consultoria, competindo-lhe nomeadamente a divulgação e promoção das metodologias e técnicas informáticas, bem como a formação do seu pessoal e a realização dos cursos para utentes.

4. O núcleo de aplicações fornece apoio às iniciativas de informatização dos serviços administrativos e às aplicações científicas e pedagógicas nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º.

(a) Direcção ou serviço.

(b) Decreto ou decreto-lei.

Registado com o n.º no livro de de diplomas de 19
da Presidência do Conselho, em de

U. PORTO  arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA-RESUMO

No dia dois de Dezembro, de mil novecentos e oitenta e dois, pelas quinze horas, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Exmo. Vice-Reitor, Prof. Doutor Francisco Correia Velez Grilo, reuniram-se, conforme convocatória feita pelo ofício nº GRP-341/82 1.16, de 17.11.82, os seguintes representantes dos Órgãos Directivos das Escolas: Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral, da Faculdade de Ciências; Dra. Izolett Maria Dias Pereira do Amaral, da Faculdade de Medicina; Prof. Doutor Fernando Morais de Sena Esteves, da Faculdade de Farmácia; Engenheiro António José Rodrigues Gomes, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação; Dr. Victor Manuel Domingos Tavares, dos Serviços Sociais da Universidade e o aluno Rui Luís Magalhães Moura, da Faculdade de Economia.

Não estiveram representadas as seguintes Escolas: Faculdade de Letras, Faculdade de Engenharia, Instituto de Ciências Biomédicas "Abel Salazar", Instituto Superior de Educação Física, Curso de Nutricionismo e o administrador da Universidade que justificou a sua ausência.

A reunião destinava-se à discussão dos pontos da ordem de trabalhos que a seguir se referem:

- Informação geral sobre o Computador Cyber 820;
- Configuração actual e futura;
- Comissão Coordenadora de Informática da Universidade do Porto;
- Comissão de Utentes do Centro de Cálculo da Universidade do Porto.

Aberta a sessão, pelo Exmo. Vice-Reitor, foi manifestada a satisfação, de se ter chegado ao ponto de se dispôr dum computador de larga capacidade. Tal, foi devido à acção duma equipa devotada e interessada, de que faz parte o Prof. Alberto de Castro Amaral, aqui presente, e pelo que, na sua pessoa, se felicita toda a equipa.



Universidade do Porto

Reitoria

Depois, numa breve introdução, o Exmo. Vice-Reitor, pôs em evidência o interesse da institucionalização informal do Centro de Informática da Universidade do Porto, assim como, a designação informal dos membros, que vão fazer parte da Comissão Coordenadora e da Comissão de Utentes do Centro de Informática. Dado que, o Computador Cyber 820, está prestes a entrar em funcionamento, só com esses dois organismos estão criadas as condições que permitirão melhor desenvolvimento de toda a acção do Centro de Informática. Esses órgãos teriam, essencialmente, as funções de Assembleia Geral e de Conselho Fiscal da empresa comum.

Seguidamente o Professor Amaral apresentou, oralmente, a informação sobre o computador Cyber 820 e a configuração actual e futura, conforme pormenorização contida no anexo 1.

Por outro lado, o referido anexo constitui já uma organização básica do Centro; contendo esse documento, ainda, uma proposta do plano de actividades para o ano de 1983 e a previsão de outras acções.

Os presentes foram da opinião que era de todo o interesse: a institucionalização informal do Centro de Informática da U.P., assim como, a designação informal dos membros, que vão fazer parte da Comissão Coordenadora e da Comissão de Utentes do C.I.U.P..

Finalmente, achou-se conveniente promover uma reunião informal da Comissão de Utentes, no dia seis de Janeiro próximo, pelas quinze horas, na Reitoria da Universidade, e no dia onze do mesmo mês, hora e local, a reunião informal da Comissão Coordenadora.

Na reunião informal da Comissão de Utentes procurar-se-ia parecer sobre: o Plano de Actividades anual e plurianual, assim como, o regulamento de exploração e funcionamento do Centro de Cálculo, com vista à aprovação posterior pela Comissão Coordenadora do Centro de Informática. Esta debruçar-se-ia, ainda, sobre os planos de equipamentos e desenvolvimento dos diferentes centros de cálculo, com vista à informação de propostas ao PIDDAC, a realizar em Junho próximo.



Universidade do Porto

Reitoria

Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Vice-Reitor declarou encerrada a sessão.

E, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Reitor, Prof. Doutor *Luís António J. M.* e por mim *Luís António J. M.* técnico superior do GRP da Reitoria, que servi de secretário.

U. PORTO

ac arquivo
central

1 - O Projecto do Centro de Informática da Universidade do Porto.

O projecto do Centro de Informática da Universidade do Porto teve início em 1978 e iniciou-se com a criação, na Reitoria da UP de uma comissão integrada por representantes das Faculdades e representantes de outras instituições como a Universidade do Minho, o Instituto Universitário de Vila Real, a Comissão de Planeamento da Região Norte e o Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Após uma análise da situação das várias Faculdades e das suas necessidades, verificou-se que apenas Engenharia e Ciências tinham uma implantação razoável no domínio da Informática, possuindo já algum equipamento e desenvolvendo uma actividade apreciável quer em investigação quer em ensino. Foi assim decidido, após consulta à Comissão e aprovação pela Reitoria, que o respectivo equipamento informático da UP se faria em duas fases:

- 1.^a Fase - Institucionalização de um Centro Regional, o CIUP, e de dois Centros Locais, em Engenharia e Ciências.
 - Aluguer de equipamento para a Faculdade de Engenharia, por um período de três anos, para minorar as graves carências com que se debatia esta Faculdade.
 - Abertura de concurso e aquisição do equipamento para o Centro Regional, CIUP.
 - Manutenção em funcionamento do ELLIOTT 4100 da Faculdade de Ciências.
 - Construção, no prazo máximo de três anos do edifício do CIUP a instalar na zona do Campo Alegre.
- 2.^a Fase - Termo do aluguer do equipamento da Faculdade de Engenharia.
 - Desactivação do 4100 da Faculdade de Ciências.
 - Aquisição do equipamento novo dos Centros Locais de Engenharia e Ciências, compatível com o do CIUP.
 - Aquisição de equipamento para as outras Faculdade e Reitoria.
 - Incremento do equipamento do CIUP.

Infelizmente, cedo se verificou que o projecto era demasiado optimista, sendo necessário introduzir-lhe algumas alterações, nomeadamente:

1 - Embora o projecto do Decreto-Lei de institucionalização tenha sido enviado ao ME há cerca de três anos, o diploma ainda não foi publicado, pelo que o CIUP não tem quadro de pessoal. Assim, foi necessário recorrer ao pessoal existente na Faculdade de Ciências e a docentes de Engenharia e Ciências para assegurar a instalação e o arranque do computador.

2 - Devido a problemas surgidos com a localização do CIUP, houve um enorme atraso em relação ao edifício. Por este motivo, e como solução de emergência, foi necessário desactivar o 4100 da Faculdade de Ciências (com algum prejuízo para a Faculdade que ficou sem qualquer equipamento durante cerca de 6 meses) para no seu lugar instalar o Cyber 170. Como solução transitória decidiu-se instalar um minicomputador Elbit nas Ciências.

Além disso, como as instalações do LACA são demasiado exiguas, o Serviço de Aplicações Administrativas será instalado na Assessoria da UP e dotado com um outro minicomputador Elbit para a gravação de dados.

3 - Devido a dificuldades burocráticas a nível do ME, a assinatura do contrato de compra do Cyber 170 demorou mais de um ano. Por esse motivo, a verba prevista de 100.000 contos já não é suficiente para adquirir todo o hardware e software pretendidos (houve um aumento de custos da ordem de 40% devido à desvalorização do escudo em relação ao dolar).

4 - O computador Wang da Faculdade de Engenharia que devia ser alugado a título transitório, acabou por ser comprado devido a um erro do ME. Este facto pode vir a causar algumas dificuldades, embora haja uma promessa do ME no sentido de fazer a sua retoma, com uma compensação da UP no orçamento (verbas PIDDAC).

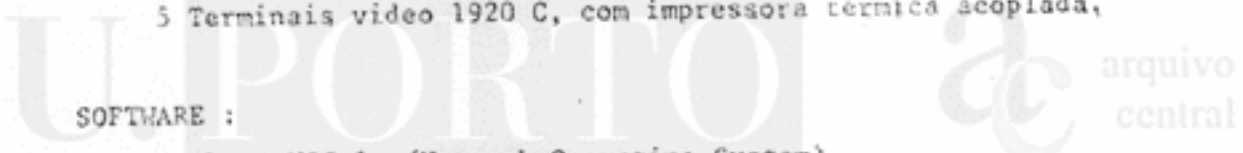
2 - Equipamento e software já instalado.

EQUIPAMENTO :

- 1 Computador Cyber 170-720 com 1960 Kch, memória central,
- 1 Leitor de cartões, 1200 cpm.
- 2 Impressoras de linhas, 1600 lpm.
- 1 Unidade de disco fixo, 1348 MB.
- 1 Unidade dupla de discos amovível, 2x235 MB.
- 1 Unidade de banda magnética 6250/1600 bpi (9 canais),
- 1 Unidade de banda magnética 1600/800 bpi (9 canais),
- 1 Unidade de banda magnética 800/556 bpi (7 canais),
- 1 Unidade processadora de telecomunicações, com 14 CLA's assíncronos,
- 15 Terminais video 1920 C.
- 5 Terminais video 1920 C, com impressora térmica acoplada,

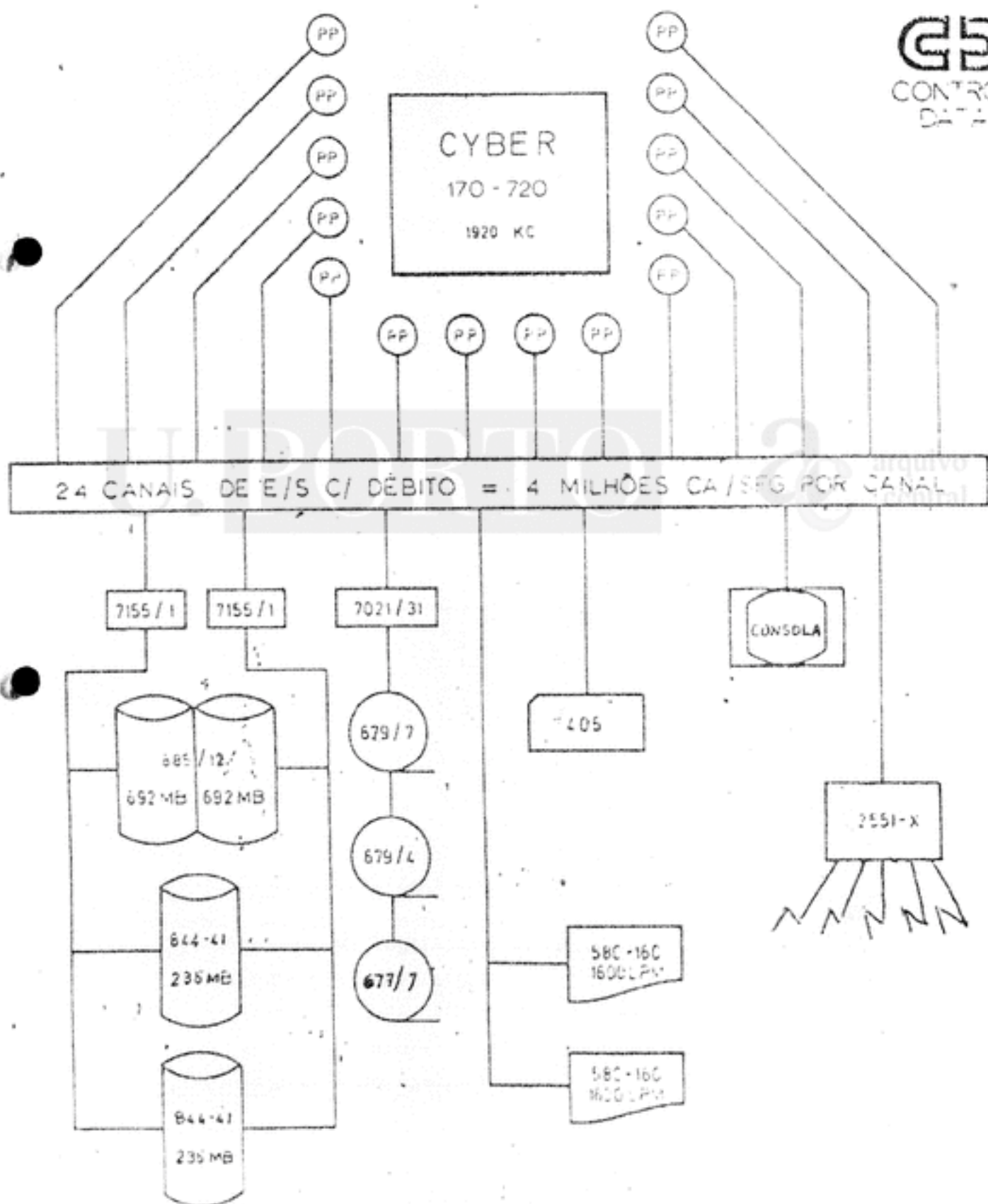
SOFTWARE :

- Package NOS-1 (Network Operating System).
- NAM (Network Access Method).
- IAF (Interactive Facility).
- RBF (Remote Batch Facility).
- TAF (Transaction Facility).
- FORTRAN 4 Extended
- FORTRAN 5
- COBOL 5
- BASIC 3 Interactivo
- SORTE/MERGE 4
- XEDIT 3 (Text editor)
- ALGOL 60
- IMSL (International Mathematical & Statistical Libraries)
- DDL (Data Description Language)
- QUERY UPDATE
- CCP3 (Communications Control Program)



CONFIGURAÇÃO PARA O CENTRO DE ANÁLISES
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

18



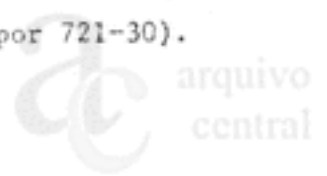
Outro equipamento existente

- 2 Unidades centrais ELBIT, 128 KB c/consola e software de base.
- 8 Terminais video ELBIT.
- 2 Unidade de banda ELBIT.
- 2 Discos de 8,9 MB ELBIT.

3 - Equipamento e software a instalar.

Equipamento ainda não contemplado no contrato.

- 3 CLA's síncronos.
- 1 Plotter VERSATEC.
- 1 Terminal gráfico TEKTRONIX com hard copy e tablet (ou equivalente)
- 4 Terminais gráficos DT22 (ou sua substituição por 721-30).



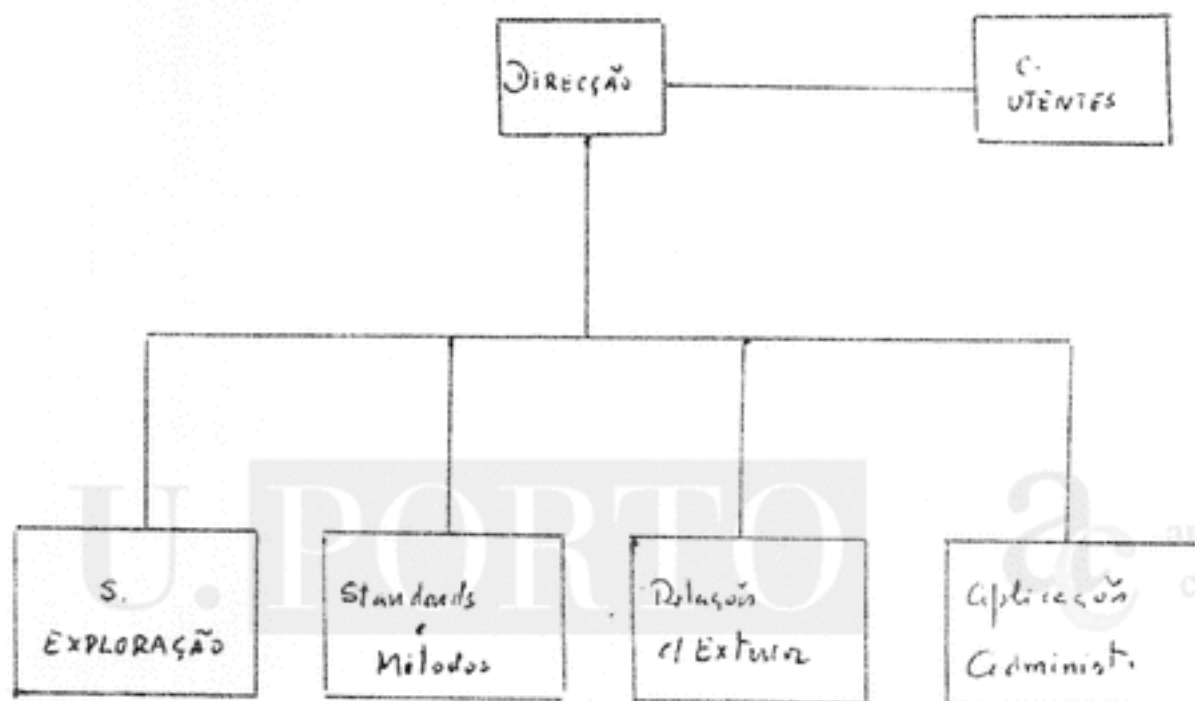
Software.

- PASCAL
- APL-2
- PL/1
- TIGS
- TEKTRONIX
- UNIPL0T 3
- GPSS
- SIMSCRIPT II 5

4 - Equipamento adicional para 1983.

- Incremento do controlador de comunicações.
- Aumento do número de CLA's.
- 1 terminal gráfico 721-30, com impressora gráfica, podendo trabalhar como micro (stand alone) 110 gc-001, compiladores BASIC e PASCAL e software para ensino PLATO (já encomendado).

5 - Estrutura e Organização do CIUP.



Representa-se um organigrama resumo da estrutura provisória do CIUP. Devido a limitações de espaço no LACA o Serviço de Aplicação Administrativas fica provisoriamente instalado junto da Reitoria da U.P.

A Comissão de utentes estão cometidas funções de extrema importância pois além de uma acção fiscalizadora do funcionamento do CIUP, os seus membros serão os responsáveis pela ligação entre o CIUP e as Faculdades.

Salienta-se ainda que a inexistência de um Quadro de Pessoal do CIUP obriga ao recurso intensivo a pessoal docente. Deste modo, os responsáveis pelos vários serviços são:

- | | |
|----------------------------|--|
| Exploração | - Dr. Luís Damas (F. Ciências) |
| Standards e Métodos | - Dr. Campos e Matos (F. Engenharia) |
| Relações com o exterior | - Dr. Nunes Ferreira (F. Engenharia) |
| Aplicações Administrativas | - Dr. Marques dos Santos (F. Engenharia) |

Na Universidade do Porto existe ainda uma Comissão Coordenadora de Informática, com funções de definição de política geral de informática.

6 - Plano de Actividades para 1983.

A - Organização e Funcionamento.

- Implementar a título provisório (até definição legal) os órgãos e serviços do CIUP.
- Implementar a título provisório (até definição legal) a Comissão Coordenadora de Informática da U. P. e a Comissão de Utentes do CIUP.
- Abrir o CIUP aos utilizadores da U. P. (Jan/Fev)
- Realizar cursos de apresentação do Cyber 170 em regime intensivo e destinado a utilizadores seleccionados da U.P. (Dez/Jan) por forma a transmitir os conhecimentos mínimos para uma boa utilização do sistema.
- Publicar um Guia do Utilizador (Jan) e um (Guia Resumo) (Jan) e editar manuais básicos (em inglês) sobre compiladores e facilidades do sistema provenientes do UMR cc). Pôr à disposição dos utilizadores os Manuais de Referência da CDC.
- Definir as formas de contabilização dos custos de utilização, as normas de acesso ao computador, as regras de funcionamento do CIUP e as quotas de utilização atribuídas às várias Faculdades.

B - Equipamento

- Ligar ao Cyber o computador Wang da F. Engenharia e o Elbit da F. Ciências.
- Instalar na Reitoria um outro Elbit para recolha de dados administrativos.

- Adquirir e instalar o equipamento de gráficos mencionado no 2
- Adquirir e instalar o Software mencionado no 3
- Adquirir e instalar o equipamento adicional mencionado no 4
- Os investimentos previstos são os seguintes:

90.000 contos (já assegurados) para terminar o pagamento do equipamento e software incluídos no contrato assinado.

30.000 contos (a obter do ME) para o restante equipamento e software.

- Assinar o contrato de manutenção do sistema
- Redefinir e actualizar as necessidades em equipamento informático para as Faculdades e preparar o respectivo concurso. Estão pedidos 60.000 contos para 1984, ao abrigo das acções do Banco Mundial.

C - Edifício

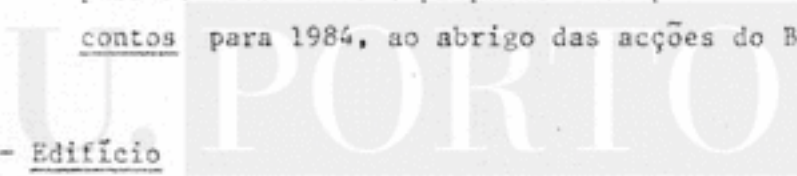
- Concluir o projecto do edifício do CIUP
- Abrir o concurso para a sua construção (?)

D - Pessoal

- Procurar obter junto do ME a publicação do Quadro de Pessoal definitivo do CIUP.

E - Outras Acções

- Efectuar uma prospecção de mercado, junto de organismos públicos e privados, com vista à venda de serviços do CIUP.
- Negociar com o ME e a CDC a assinatura de um convénio sobre o desenvolvimento de aplicações em educação dos sistemas Plato e Micro-Plato.



Equipamento inicialmente previsto para as Faculdades.

CIÊNCIAS	- 15 Terminais VDU c/ teclado 3 Impressoras 3 Traçador VDU c/ capacidade gráfica 2 Leitores de cartões
ENGENHARIA	- 15 Terminais VDU c/ teclado 1 Impressora rápida 1 Terminal gráfico 1 Leitor de cartões
ECONOMIA	- 4 Terminais VDU c/ teclado
MEDICINA	- 1 Terminal VDU para análise de imagem 1 Terminal VDU c/ teclado 1 Impressora lenta
ABEL SALAZAR	- 4 Terminais VDU c/ teclado 1 Impressora lenta
FARMÁCIA	1 Terminal VDU c/ teclado
LETRAS	1 Terminal VDU c/ teclado

arquivo
central

CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1983

A- CONDICIONAMENTOS

- Existência de um sistema CDC CYBER 170/720 sem suporte institucional sem definição de quadros de pessoal, sem reclassificação do Pessoal Informática;
- Inexistência de um orçamento geral do Estado durante os primeiros meses do ano;

B - ACÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

- (JAN) - Definir e implementar a título transitório (até definição legal) Orgãos (Conselho de Gestão, Conselho de Utentes) e os serviços (Exploração, Standards e Métodos, Relações com o exterior e Aplicações Administrativas);
- (JAN) - Publicar um Guia do Utilizador do Sistema e um Guia-Resumo (em português); editar os manuais fundamentais sobre linguagens e utilitários do sistema para distribuição alargada pelos utilizadores (em inglês, provenientes do UMRCC); organizar a disponibilidade, para os utilizadores, dos manuais de referência (em inglês, provenientes do construtor).
- (JAN) - Definir as formas de contabilização de custos, as normas de acesso ao sistema, as quotas de utilização de recursos a atribuir às várias Faculdades;
- (JAN) - Promover a definição de quotas de utilização de recursos dos diversos projectos de cada Faculdade pelas estruturas representativas destas;
- (JAN/FEV) - Definir as regras de funcionamento interno e em relação com os utilizadores.

- (FEV) - Abrir o sistema à utilização interactiva e diferida pelos elementos docentes, investigadores e discentes da Universidade do Porto;
- (JAN/FEV) - Organizar e implementar cursos de apresentação do sistema Cyber 170 em regime intensivo e destinado aos chefes de projecto e responsáveis informáticos das diferentes Faculdades;
- (FEV) - Colocação de um sistema DATA ELBIT na Reitoria da Universidade do Porto para aquisição de dados, codificação de programas e eventual exploração em modo local das aplicações administrativas.

C - ACÇÕES DE EQUIPAMENTO (SEM DATA, DEVIDO ÀS DIFICULDADES DO OGE)

- Aquisição do software e hardware de ligação e compatibilização com o sistema WANG VS-80 da FEUP e DATA ELBIT da FCUP.
- Aquisição e instalação do equipamento gráfico (terminal Tektronix 4114 ou EWS com hard-copy e prancheta digitalizadora, Plotter Versatec, terminais gráficos DT22 ou CDC 721-30;
- Aquisição (pela FCUP) e instalação de um micro-sistema CDC 721-30 capaz de modo stand-alone e de modo slave, com compiladores BASIC e PASCAL, facilidades gráficas e software para CAI Plato.
- Aumento do número de CLA's por aquisição de novo controlador de telecomunicações ou upgrading do existente.
- Aquisição das seguintes peças de software: Pascal, APL-2, PL-1, TIGS (Terminal independent graphics system), Tektronix, Uniplot, GPSS, Simscript II.5.
- Redefinição e actualização das necessidades das diferentes Faculdades e Escolas em equipamento informático ligável ao sistema CDC CYBER 170/720; projecto base das respectivas configurações, estudo prévio para definição de necessidades e objectivos,

estudo de oportunidade e viabilidade, redacção do caderno de encargos para o respectivo concurso internacional (verbas do Banco Mundial, 1984).

D - MANUTENÇÃO (SEM DATA, DEVIDO ÀS DIFICULDADES DO OGE).

- Redacção, negociação e assinatura de um contrato de manutenção para o sistema já instalado e para as extensões definidas em C, com excepção dos equipamentos dos Centros locais das Faculdades.

E - INSTALAÇÕES DEFINITIVAS.

- (JUL) - Concluir o projecto do edifício do CIUP no POLO 3
- (?) - Obtenção da aprovação por parte do ME e MHOPT do projecto do edifício e abertura do concurso para a sua construção.

F - PESSOAL.

- Definição de uma política de subvenção do pessoal informático ainda não reclassificado.
- Continuação das diligências junto do ME para reclassificação do pessoal informático e/ou publicação do respectivo quadro.
- Negociação com as Faculdades para contratação de novos efectivos informáticos por via dos seus novos quadros técnicos.
- Negociação com as Faculdades para a obtenção de apoio por parte de docentes e investigadores com qualificação em informática.

G - ACÇÕES FINANCEIRAS (PARA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES DO OGE).

- Negociação com as Faculdades do apoio financeiro indispensável ao funcionamento e manutenção do sistema enquanto não ocorrer a definição do OGE, visto que o CIUP não dispôs em 1982 de verbas próprias e não dispõe, portanto, de duodécimos em 1983.

- Obtenção, junto do ME, das verbas necessárias às acções mencionadas em C) e D).

H - ACÇÕES NO EXTERIOR.

- Prospecção do mercado e promoção de venda de serviços junto de organismos públicos e privados de serviços informáticos por parte do CIUP.
- Negociação com o MEU e a CDC de um convénio para o desenvolvimento e exploração de aplicações educacionais dos sistemas PLATO e MICRO-PLATO; eventual constituição de uma empresa de economia mista para este efeito.

U. PORTO

ac arquivo
central

CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1983

A- CONDICIONAMENTOS

- Existência de um sistema CDC CYBER 170/720 sem suporte institucional sem definição de quadros de pessoal, sem reclassificação do Pessoal Informática;
- Inexistência de um orçamento geral do Estado durante os primeiros meses do ano;

B - ACÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

- (JAN) - Definir e implementar a título transitório (até definição legal) Órgãos (Conselho de Gestão, Conselho de Utentes) e os serviços (Exploração, Standards e Métodos, Relações com o exterior, Aplicações Administrativas);
- (JAN) - Publicar um Guia do Utilizador do Sistema e um Guia-Resumo (em português); editar os manuais fundamentais sobre linguagens e utilitários do sistema para distribuição alargada pelos utilizadores (em inglês, provenientes do UMRCC); organizar a disponibilidade, para os utilizadores, dos manuais de referência (em inglês, provenientes do construtor).
- (JAN) - Definir as formas de contabilização de custos, as normas de acesso ao sistema, as quotas de utilização de recursos a atribuir às várias Faculdades;
- (JAN) - Promover a definição de quotas de utilização de recursos dos diversos projectos de cada Faculdade pelas estruturas representativas destas;
- (JAN/FEV) - Definir as regras de funcionamento interno e em relação com os utilizadores.

- (FEV) - Abrir o sistema à utilização interactiva e diferida pelos elementos docentes, investigadores e discentes da Universidade do Porto;
- (JAN/FEV) - Organizar e implementar cursos de apresentação do sistema Cyber 170 em regime intensivo e destinado aos chefes de projecto e responsáveis informáticos das diferentes Faculdades;
- (FEV) - Colocação de um sistema DATA ELBIT na Reitoria da Universidade do Porto para aquisição de dados, codificação de programas e eventual exploração em modo local das aplicações administrativas.

C - ACÇÕES DE EQUIPAMENTO (SEM DATA, DEVIDO ÀS DIFICULDADES DO CCF)

- Aquisição do software e hardware de ligação e compatibilização com o sistema WANG VS-80 da FEUP e DATA ELBIT da ECUP;
- Aquisição e instalação do equipamento gráfico (terminal Tektronix 4114 ou EWS com hard-copy e prancheta digitalizadora, Plotter Versatec, terminais gráficos DT22 ou CDC 721-30);
- Aquisição (pela PCUP) e instalação de um micro-sistema CDC 721-30 capaz de modo stand-alone e de modo slave, com compiladores BASIC e PASCAL, facilidades gráficas e software para CAI Plato.
- Aumento do número de CLA's por aquisição de novo controlador de telecomunicações ou upgrading do existente.
- Aquisição das seguintes peças de software: Pascal, APL-2, PL-1, TIGS (Terminal independent graphics system), Tektronix, Uniplot, GPSS, Simscript II.5.
- Redefinição e actualização das necessidades das diferentes Faculdades e Escolas em equipamento informático ligável ao sistema CDC CYBER 170/720; projecto base das respectivas configurações, estudo prévio para definição de necessidades e objectivos.

estudo de oportunidade e viabilidade, redacção do caderno de encargos para o respectivo concurso internacional (verbas do Banco Mundial, 1984).

D - MANUTENÇÃO (SEM DATA, DEVIDO ÀS DIFICULDADES DO OGE).

- Redacção, negociação e assinatura de um contrato de manutenção para o sistema já instalado e para as extensões definidas em C¹ com excepção dos equipamentos dos Centros locais das Faculdades.

E - INSTALAÇÕES DEFINITIVAS.

- (JUL) - Concluir o projecto do edifício do CIUP no POLO 3
- (?) - Obtenção da aprovação por parte do ME e MHOPE do projecto do edifício e abertura do concurso para a sua construção.

F - PESSOAL.

- Definição de uma política de subvenção do pessoal informático ainda não reclassificado.
- Continuação das diligências junto do ME para reclassificação do pessoal informático e/ou publicação do respectivo quadro.
- Negociação com as Faculdades para contratação de novos efectivos informáticos por via dos seus novos quadros técnicos.
- Negociação com as Faculdades para a obtenção de apoio por parte de docentes e investigadores com qualificação em informática.

G - ACÇÕES FINANCEIRAS (PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES DO OGE).

- Negociação com as Faculdades do apoio financeiro indispensável ao funcionamento e manutenção do sistema enquanto não ocorrer a definição do OGE, visto que o CIUP não dispôs em 1982 de verbas próprias e não dispõe, portanto, de duodécimos em 1983.

- Obtenção, junto do ME, das verbas necessárias às acções mencionadas em C) e D).

H - ACÇÕES NO EXTERIOR.

- Prospecção do mercado e promoção de venda de serviços junto de organismos públicos e privados de serviços informáticos por parte do CIUP.
- Negociação com o MEU e a CDC de um convénio para o desenvolvimento e exploração de aplicações educacionais dos sistemas PLATO e MICRO-PLATO; eventual constituição de uma empresa de economia mista para este efeito.

U. PORTO

ac arquivo
central

INFORMAÇÃO G E N E R I C A

U. PORTO

 arquivo
central



FACULDADE DE CIÊNCIAS
DA
Universidade do Porto
PORTUGAL
(Tel. 21208)

P I D A C - 8 3

NOVOS PROGRAMAS

DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

U. PORTO

1 - DESIGNAÇÃO

Projecto de Educação III no âmbito das acções financiadas por empréstimos do Banco Mundial (1983/84)

ac
arquivo
central

De acordo com informações colhidas junto do Ministério da Educação e Ciência está previsto que uma das acções contempladas no Chamado Projecto de Educação III será o reapetrechamento informático das Universidades portuguesas.

Não competindo à Reitoria pronunciar-se sobre o programa global de investimento, cuja proposta é dada responsabilidade da Direcção Geral do Ensino Superior, irá limitar-se às informações sobre o projecto que lhe diz directamente respeito, o qual será, por conveniência, designado por:

"Equipamento Informático da Universidade do Porto (CCUP)"

PROJECTO

1 - DESIGNAÇÃO

"Equipamento Informático da Universidade do Porto".

2 - DESIGNAÇÃO do programa em que está integrado:

Programa: Ensino Superior(?)

Projecto de Educação III(?)

3 - LOCALIZAÇÃO


Reitoria da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

4000 PORTO

4 - OBJECTIVOS Específicos do Projecto:

Equipamento informático da Universidade do Porto.

- U. PORTO  arquivo central
- a)- Em Julho de 1978 foi presente às Universidades portuguesas pelo LNETI um projecto de colaboração para a criação de uma Rede Nacional de Cálculo Científico; este projecto foi perfilhado com grande entusiasmo pela Universidade e, sobretudo, pela Universidade do Porto, dada a extrema escassez de meios informáticos em que se encontrava.
 - b)- No decorrer de uma das reuniões para o efeito realizadas, um representante da Direcção Geral do Ensino Superior, intervindo oficialmente, opôs-se ao projecto em apreciação, declarando que aquela Direcção Geral tinha já um projecto próprio e autónomo que ia no mesmo sentido mas que assentava em bases organizacionais diferentes, pelo que as Universidades não deveriam aderir ao projecto do LNETI (28.JUL.78).
 - c)- Para dar início de cumprimento a esta promessa implícita foi então criada uma Comissão para a Organização e Equipamento dos Centros de Cálculo Universitários, constituída por um representante da D.G.E.Sup., representantes das Universidades do Minho, Porto, Coimbra, Nova de Lisboa e por um especialista de reconhecida competência pertencente a um outro ramo da Administração Pública já possuidor de prática no domínio da informatização.

Criada em JUL 78 e prevista para cessar funções, entregando um relatório

portador de propostas de actuação concretas no fim desse mesmo ano, esta COECCU parece ter encontrado no ser trabalho importantes dificuldades, pelo que o seu trabalho parece ter sido entregue à D.G.E.Sup. apenas no segundo trimestre de 1980. Tal relatório não foi nunca publicado, nem sequer comunicado às Universidades interessadas. É, porém, voz corrente que nele se propunha (ver anexo I):

- a criação de um Conselho de Informática do MEC (aliás já previsto no Dec.Lei nº 384/77 de 12 de Setembro);
- a criação de uma Rede Interactiva de Cálculo Automático do MEC;
- um calendário de iniciativas e um plano de investimentos faseados, no qual se privilegiava no tempo o requerimento do Centro de Cálculo da FEUP (1979) e da Universidade do Minho (1979), concebidos como Centros Locais da Rede e o lançamento do Centro de Cálculo da Universidade do Porto (1981), logo seguido de um upgrading do mesmo (1982), sendo este Centro concebido como o primeiro Centro Regional da Rede.

d)- Entretanto, a Universidade do Porto elaborou os Estudos de Oportunidade, os Estudos Prévios para Definição das Necessidades e Objectivos, e os correspondentes Cadernos de Encargos, de acordo com as normas legais e com a orientação definida pelo Departamento de Informática da D.G.O.A., para o Centro de Cálculo da FEUP e para o Centro de Cálculo Regional do Porto. Estes documentos encontravam-se homologados já por aquele organismo orientador em DEZ 79. Os Estudos em questão continham propostas concretas no domínio da institucionalização, das relações funcionais, dos quadros de pessoal, do dimensionamento das instalações físicas, e recebeu aprovação tácita da D.G.E.Sup. na medida em que vieram a ser autorizadas as aberturas dos concursos respectivos, de cuja documentação os Estudos em questão faziam oficialmente parte (JUN 80).

e)- Mediante autorização de S.Exa. O Secretário de Estado do Ensino Superior, a Universidade do Porto procedeu à realização dos concursos públicos para fornecimento de material informático e suportes lógicos para aqueles dois Centros, tendo estudado e apreciado as propostas presentes aos concursos e planificado e executado os ensaios pré-contratuais necessários; oportunamente apareceu propostas de adjudicação devidamente fundamentadas (JUN 81 para o Centro de Cálculo da FEUP, OUT 81 para o Centro de Cálculo da Universidade). Estas propostas vieram a ser submetidas a parecer do Departamento de Informática da D.G.O.A.

- f)- Entretanto, a Universidade do Porto, através da sua Reitoria, lançava-se ao projecto de construção do edifício para instalação definitiva do seu Centro de Cálculo (JUN 79), tendo escolhido e contratado uma equipa urbanista que procedeu ao estudo do Polo 3 (Campo Alegre), tendo definido uma área adequada à implantação do Centro; escolhida e contratada uma equipa de arquitectura à qual foi entregue o Estudo Prévio para Definição de Necessidades e Objectivos, realizou esta um estudo prévio que a Universidade acompanhou, criticou e aprovou, encontrando-se em fase avançada a elaboração do ante-projecto.
- g)- Por outro lado, uma vez definido o adjudicatório do concurso do Centro Regional, a Universidade do Porto empreendeu negociações conducentes à elaboração do contrato de fornecimento, tendo no decorrer delas obtido soluções que, sem qualquer acréscimo de encargos para o Estado, permite uma transição entre equipamentos com um mínimo de perturbação de serviço e assegura o equipamento provisório da FCUP, a qual cederá parte das instalações do seu LACA para instalação transitória do Centro Regional. Deu-se já, início ao estudo da adaptação dos locais de instalação física.
- h)- A proposta de adjudicação entregue em OUI 81 sofreu despachos favoráveis, sucessivamente, de S.Exa. o Director Geral do Ensino Superior, de S.Exa. o Secretário de Estado do Ensino Superior (31/12/81) e de S.Exa. o Ministro da Educação e das Universidades (6/1/82), tendo este último estabelecido a aquisição faseada do equipamento.
- Sobre o projecto de contrato recaiu já despacho favorável de S.Exa. o Director Geral do Ensino Superior.
- A portaria nº 630/82 de 24 de Junho faz a repartição de verbas para aquisição do Computador para o Centro Regional, Cyber 170-720 da firma Control Data (anexo II).
- i)- O computador, a instalar a muito curto prazo, estarão em funcionamento pleno no fim do corrente ano/início de 1983, sendo esse ano destinado a uma perfeita familiarização e treinos do pessoal e a garantir um funcionamento fiável do sistema.
- j)- A partir desta data, poderá iniciar-se a 2ª fase de implantação, com a instalação de uma rede local ligada as várias Faculdades e a Reitoria com o CCUP fase esta a financiar com recurso ao Projecto de Educação III.

Esta fase inclui:

- i) Equipamento do Control Local da Faculdade de Ciências.
- ii) Equipamento do Centro Local da Faculdade de Engenharia. Este equipamento é devolvido à D.G.E.S. do computador para o Centro Regional.

Faculdade de Engenharia. Efectivamente, devido a deficiência nas providências administrativas destinadas a assegurar a disponibilidade de verbas para locação de bens a aquisição do equipamento do Centro de Cálculo da FEUP acabou por fazer-se por compra, quando inicialmente tinha sido previsto que o fosse por aluguer, por necessidade óbvia de futura compatibilização com o Centro Regional.

- iii) Instalação de terminais nas restantes Faculdades e criação de uma rede local de telecomunicações, ligando todas as Universidades ao CCUP.
- IV) Instalação de terminais para processamento administrativo, incluindo-se a Reitoria da Universidade.

U. PORTO

arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA

Em 6.01.83, pelas 15 horas, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Exmo. Vice-Reitor, Prof. Doutor F. Correia Velez Grilo, reuniram-se, conforme convocatória feita pelos ofícios nº GRP-379 e nº GRP-409, respectivamente de 9.12.982 e 28.12.982, os elementos do Conselho de Utentes provisório, designados pelos Conselhos Científicos das Escolas, conforme consta da nota das individualidades presentes, anexa a esta acta.

Não esteve representada a Faculdade de Letras.

Aberta a sessão pelo Exmo. Vice-Reitor e depois de ter cumprimentado os presentes, foi estabelecida uma ordem de trabalhos que considerou os seguintes pontos:

- Leitura da Acta
- Informação
- Diversos.

Foi lida a Acta da reunião efectuada em 2.12.982 e que mereceu aceitação com a seguinte correcção: onde se lê "Cyber 820", deve ler-se "Cyber 170" (Cyber 170-720).

Os presentes solicitaram algumas informações sobre o CIUP, que foram dadas, tendo-se concluído ser necessário pôr em funcionamento pleno o computador.

O Exmo. Vice-Reitor acrescentou dizendo que, estando o computador instalado com ensaios finais em curso e aguardando-se para muito breve a sua entrada em funcionamento normal, não parece defensável tê-lo com baixa utilização, até porque se avalia em cerca de 200 contos diários só o custo de juros e amortização do computador. Por isso, pensa-se ser curial funcionar com regras que, com muita probabilidade, virão a ser instituídas.



Universidade do Porto

Reitoria

Acrescentando disse: tem-se fundadas esperanças de ainda este ano se dispôr de meios financeiros para instalação de terminais em cada uma das Escolas, avançando-se, deste modo, sobre o programa inicialmente previsto.

Relativamente ao último ponto da ordem de trabalhos, o Conselho de Utentes provisório fixou a seguinte agenda de trabalhos:

- Distribuição de elementos de informação a efectuar dentro da brevidade possível aos Conselhos Científicos das Escolas.

13.01.982 - Distribuição pelas Escolas e pelos seus representantes do Conselho Científico de propostas de trabalho sobre:

- . Distribuição de tempos de computação
- . Regulamento de utilização do computador do CIUP

17 e 21.01.983 - Reunião do Conselho de Utentes provisório para aprovação e distribuição dos tempos de computação e das regras de utilização do computador do CIUP.

Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Vice-Reitor declarou encerrada a sessão.

E, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Reitor, Prof. Doutor *Francisco Sá* e por mim, *Fernando António de Jesus*, técnico superior do GRP da Reitoria, que servi de secretário.



Universidade do Porto

Reitoria

NOTA DAS INDIVIDUALIDADES PRESENTES NA REITORIA DA UNIVERSIDADE AS 15 HORAS NO DIA 6 DE Junho DE 1983 PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO C.I.U.P..

NOME	CARGO QUE DESEMPENHA	FACULDADE OU ESCOLA
ADÉLICO MACHADO	PROF. DO C.C.	T. CIÊNCIAS
CARLOS MADUREIRA		FENSA
LÚCIA S. DINIS		F.E.U. P
Luís Siqueira Monteiro	Pres. do C.C.	ICBAS
Manuel A. de Costa Martins	Prof. C.C. e F. 1983	EPCEU?
Manuel A. de Costa Martins	Prof. C.C.	Fac. Economia
Manuel A. de Costa Martins	Director do C.I.U.P.	S.S.U.P.
Manuel A. de Costa Martins	Assessor do plano	Fac. 1983
Que Paulo Horta Duarte	Comiss. Instalador	IUEF
Mário Soares	Assistente	F. Medicina Patol
Carlos J. Soares de Oliveira	Chefe de Serv. G.	F. Farmácia Patol
António José Mendes S. Guerra	Assistente candidatura	C. S. Substituição
Alfredo J. V. G. Soares		F. Ciências
Francisco J. V. G. Soares		Postura
Miguel António Soares	Administrador	Comunidade

Secretaria da Universidade do Porto. 6 de Junho de 1983

O TÉCNICO SUPERIOR DO C.I.U.P.

João Soares



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor

Eng. Manuel Henrique C. Silva Moreira

Assessoria de Planeamento

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
L.º N.º P.º

PORTO, 7.1.1983

GRP-8/73 1.16

ASSUNTO:

Centro de Informática da Universidade do Porto.

Como é do conhecimento de V.Ex.^ª reuniu informalmente o Conselho de Utentes do C.I.U.P. (Centro de Informática da Universidade do Porto), nos dias 17.12.82 e 6.1.83.

Este Conselho de Utentes, é um dos Órgãos de Gestão previstos no Projecto de Diploma que institucionaliza o C.I.U.P. de que anexo uma fotocópia, e cuja publicação se aguarda para breve.

Estando porém o computador instalado com ensaios finais em curso e esperando-se para muito breve a sua entrada em funcionamento normal, não parecendo defensável tê-lo com baixa utilização (avalia-se em cerca de 200 contos diários só o custo de juros e amortização do computador), pensou-se ser curial funcionar com as regras que, com muita probabilidade, virão a ser instituídas.

Por outro lado, tem-se fundadas esperanças de ainda este ano se dispor de meios financeiros para instalação de terminais em cada uma das Escolas, avançando-se assim sobre o programa inicialmente previsto.

Na última reunião, o Conselho Utentes provisório fixou a seguinte agenda de trabalhos:

.../...



S. R.

.2.

Universidade do Porto

Reitoria

- Distribuição de elementos de informação que pelo presente se efectua.

13.01.83 - Distribuição pelas Escolas e pelos seus representantes do Conselho Científico de propostas de trabalho sobre:

- Distribuição de tempos de computação.

- Regulamento de utilização do computador do C.I.U.P..

17 e 21.01.83 - Reuniões do Conselho de Utentes provisório para aprovação e distribuição dos tempos de computação e das regras de utilização do computador do C.I.U.P..

Tem-se em vista a melhor e mais completa utilização do computador do C.I.U.P., através da satisfação possível das necessidades de computação da nossa Universidade.

Solicito pois a V.Ex.^a se digne levar ao conhecimento de todos os membros do Conselho Científico a que dignamente preside, a acção que está em curso, por forma, a habilitar o representante do Conselho Científico dessa Escola no Conselho de Utentes a evitar situações que todos deploráramos.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof./Doutor Francisco Velez-Grilo)

- Anexos: 1) Informação genérica
2) Projecto de Diploma
3) Acta da reunião anterior
4) Proposta de trabalho:
Plano de actividades para 1983

VG/MCG/.



U. P.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor
Eng. Silva Moreira
Assessoria de Planeamento da U.P.

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO 13/JAN./1983

GRP-17/83

1.16

ASSUNTO:

Centro de Informática da Universidade do Porto.

Pela presente, venho confirmar as reuniões do Conselho de Utentes provisório do Centro de Informática da Universidade do Porto (CIUP), para os dias 17 e 21 do corrente mês, às 15 horas, nesta Reitoria, conforme n.º/ofício n.º GRP-8/83, de 7 de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.Exa. dois exemplares fotocopiados do Projecto de Utilização dos Serviços do Centro de Informática da Universidade do Porto (Fase de instalação 1983/84), destinando-se um dos exemplares ao representante dessa Escola na Comissão de Utentes provisória no CIUP.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor F.C. Velez Grilo)

Anexo: Fotocópias referidas.

TH/HEB/.

PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(Fase de instalação, 1983-1984)

1. O C.I.U.P. é o organismo da Universidade do Porto especificamente vocacionado para a prestação de serviços informáticos a, por ordem decrescente de prioridades, : Escolas e Organismos da Universidade, outros organismos do M.R.U. e entidades públicas e privadas da Região Norte.
2. Como organismo de prestação de serviços, o C.I.U.P. não prossegue fins próprios para além dos necessários à manutenção de um elevado nível de qualidade dos serviços prestados.
3. Os órgãos do C.I.U.P. são:
 - a) a Comissão de Gestão, a quem compete a planificação e controlo da execução das actividades próprias do C.I.U.P.;
 - b) o Conselho de Utentes, a quem compete a representação dos interesses das Escolas e Organismos da Universidade junto do C.I.U.P..
4. Os serviços do C.I.U.P. são, na fase de instalação, :
 - a) o Serviço de Exploração, responsável pela exploração e manutenção do sistema informático;
 - b) o Serviço de Standards e Métodos, responsável pela definição das normas e procedimentos técnicos relativos à segurança física e informacional, à economicidade, à utilidade e à qualidade do sistema informático e dos seus serviços;
 - c) o Serviço de Relações com o Exterior, responsável pela divulgação dos métodos e técnicas informáticas e pelo apoio técnico aos utilizadores ao nível da racional e eficaz utilização dos recursos disponíveis;
 - d) o Serviço de Aplicações Administrativas, responsável pelo apoio a todos os níveis às iniciativas de informatização do processo burocrático dentro da Universidade.
5. Na fase de instalação, os serviços informáticos prestados pelo C.I.U.P. consistirão em:
 - a) colocação à disposição dos utilizadores dos terminais interactivos instalados no edifício da Rua das Taipas;

- b) processamento;
- c) emissão dos resultados sobre papel;
- d) edição de documentação técnica relativa ao sistema informático;
- e) serviços de consultoria;
- f) realização de cursos de introdução ao sistema.

6. Anualmente, o C.I.U.P. definirá, a partir das necessidades das Escolas e Organismos da Universidade,

a) o montante dos recursos (tempos e espaços) atribuídos a cada Escola ou Organismo;

b) os identificadores e palavras-chave a atribuir aos utilizadores individuais dentro de cada projecto (linha de acção administrativa, investigacional, pedagógica ou de extensão universitária).

Nos primeiros tempos de exploração do sistema a definição dos recursos poderá ter que ser revista com frequência superior, em função dos dados estatísticos adquiridos sobre a utilização.

7. Mensalmente, o C.I.U.P.

a) fornecerá a cada Escola ou Organismo a estatística de utilização dos recursos por projecto;

b) emitirá a respectiva factura em termos de custos reais.

8. Na fase de instalação, o C.I.U.P. não se cobrará monetariamente pelos serviços prestados às Escolas e Organismos da Universidade, salvo quando referentes a trabalhos realizados por estes para entidades exteriores à Universidade; estes serão cobrados em termos de custos reais.

9. Na fase de instalação, o C.I.U.P., ainda não dotado de orçamento nem de quadros próprios, poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos respectivos representantes no Conselho de Utentes,

a) participações financeiras proporcionadas aos custos reais dos serviços prestados;

b) colaboração de docentes, investigadores, técnicos ou administrativos para realização de tarefas específicas, podendo esta colaboração vir a ser abatida à participação financeira da respectiva Escola ou Organismo.

10. O Conselho de Gestão do C.I.U.P., em colaboração com a Reitoria, promoverá junto do M.E.U. a obtenção dos meios institucionais, financeiros e humanos para os seus órgãos e serviços, por forma a que os condicionalismos

dos dois parágrafos anteriores cessem, e a inscrição nos Orçamentos das Escolas e Organismos da Universidade das verbas suplementares necessárias ao pagamento por estes dos serviços informáticos recebidos do C.I.U.P. dentro de uma perspectiva de auto-financiamento capaz de garantir a actualização tecnológica dos seus meios.

11. O representante de cada Escola ou Organismo no Conselho de Utentes do C.I.U.P. funcionará como elemento executivo de ligação, competindo-lhe nomeadamente,

a) organizar e manter em funcionamento na respectiva Escola ou Organismo uma estrutura representativa dos utentes, que dirigirá e da qual será o porta-voz;

b) definir os diferentes projectos existentes na sua Escola ou Organismo e repartir entre eles a quota de recursos que pelo C.I.U.P. lhe foram atribuídos;

c) organizar e manter em funcionamento um serviço de inscrição dos utilizadores individuais no ficheiro do C.I.U.P., avalizando a sua idoneidade;

d) definir as necessidades da sua Escola ou Organismo em documentação técnica sobre o sistema informático e respectivos utilitários e bibliotecas, obtê-la do C.I.U.P. e organizar localmente a sua distribuição e/ou venda;

e) na fase de instalação, organizar, a solicitação do Conselho de Gestão do C.I.U.P., a colaboração em termos de recurso financeiros e humanos a prestar pela sua Escola ou Organismo ao C.I.U.P.

f) colaborar com o Conselho de Gestão do C.I.U.P. na definição dos meios informáticos a implantar na fase de instalação da Rede Informática da Universidade do Porto em cada Escola ou Organismo como satélites teleinformáticos do sistema central do C.I.U.P.

12. Dada a escassez dos meios humanos disponíveis para consultoria na fase de instalação, só os responsáveis pelos projectos terão acesso a estes serviços, competindo-lhes recolher as dúvidas e necessidades dos utilizadores individuais e transmitir os esclarecimentos e informações obtidas.

Em todo o caso, não compete ao C.I.U.P. o fornecimento de consultoria ou apoio em análise e programação de aplicações.

13. Mediante parecer fundamentado do responsável do projecto, com o acordo expresso do membro do Conselho de Utentes respectivo, o C.I.U.P. poderá estudar caso a caso a extensão dos recursos atribuídos a um projecto, entendendo-se que, em princípio, a extensão será cobrada a custos reais.

14. Sob a supervisão do responsável do projecto, os utentes individuais comprometem-se a

a) não utilizar os recursos postos à disposição para fins diferentes dos do projecto;

b) respeitar a integridade dos equipamentos, suportes lógicos e ficheiros de outros utilizadores e do sistema e a contribuir para a sua utilização racional e civilizada;

sob pena de sanções que poderão ir da restrição de privilégios à suspensão da prestação de serviços sem prejuízo de, em casos graves, indemnização pelo projecto dos prejuízos causados.

15. O acesso aos terminais existentes no edifício da Rua das Taipas fica, nesta fase de instalação, condicionada a

a) horário das 9.00 h às 18.00 h, que será alargado logo que, nos termos da colaboração prevista em 9.b), o C.I.U.P. disponha de meios humanos suficientes para o efeito;

b) marcação prévia (opcional) das sessões de trabalho junto dos Serviços de Exploração do C.I.U.P.

16. O processamento poderá ser executado em diferido durante as 24 horas do dia, salvo nos períodos definidos para manutenção preventiva e backup do sistema.

17. A emissão de resultados sobre papel será sujeita a horário a definir de acordo com a experiência, com vista ao racional aproveitamento dos recursos materiais e humanos.

ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS A UTILIZADORES EXTERNOS
AO C.I.U.P. MAS PERTENCENTES À UNIVERSIDADE

(números-guia para o trabalho do Conselho de Utentes)

a) TOTAIS:

Papel - 200.000 folhas/ano

Tempo de terminal - 30.000 horas/ano

Área em disco (ficheiros permanentes) - 1.0 Gigabytes
(expurgo automático para banda após um mês sem
utilização)

b) POR UTILIZADOR (numeros médios de princípio):

Área em disco - 2 Megabytes

Número de ficheiros - 32 ou 16

Memória central - 128 kilobytes ou 64 kilobytes
words words

c) POR PROJECTO (número médio de princípio):

Recursos combinados - 22.000 SRU's

(o SRU é uma unidade de recursos do sistema construída sob a forma de combinação linear do tempo de CPU, do número de transferências memória-disco e da área de memória central ocupada, mas podendo vir a estender-se a consumo de papel, tempo de terminal e área de disco ocupada, e corresponde, em condições normais de utilização, a cerca de 1 segundo de CPU: 22.000 SRU * 6 horas de CPU)



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA

Em 17.01.83, pelas 15 horas, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Exmo. Vice-Reitor, Prof. Doutor F. C. Velez-Griolo, reuniram-se, conforme convocatória feita pelo ofício nº GRP-17/83, de 13 de Janeiro, os elementos do Conselho de Utentes provisório, designados pelos Conselhos Científicos das Escolas, conforme consta da nota das individualidades presentes, anexa a esta acta.

Não estiveram representadas as seguintes Escolas e Serviços:

- . Faculdade de Farmácia
- . Faculdade de Letras
- . Instituto Superior de Educação Física e Serviços Sociais da U.P., que justificaram a sua ausência.

Aberta a sessão, pelo Exmo. Vice-Reitor e cumprimentados os presentes, foi estabelecida uma ordem de trabalhos que considerou os seguintes pontos:

- . Leitura da Acta da reunião anterior
- . Discussão do Projecto de Regulamento de Utilização dos Serviços do CIUP (Fase de instalação, 1983/84).

Foi lida a Acta da reunião de 6.01.83 que mereceu aceitação com a observação feita pelo representante da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Doutor José Vasconcelos da Costa Pereira, que, face à prevista integração no Conselho de Utentes de elementos do corpo discente, ficasse expressa, em acta, a sua posição, tendo elaborado, para o efeito, a seguinte redacção.

"Duarte Costa Pereira manifestou a sua discordância relativamente ao facto deste Conselho de Utentes, em virtude das suas funções, vir a integrar elementos do corpo discente".



Universidade do Porto

Reitoria

No uso da palavra o Prof. Doutor Adélio Machado referiu-se aos encargos financeiros que a Faculdade de Ciências tem tido com o funcionamento do Computador Cyber 170, acrescentando que: "A Faculdade de Ciências não poderá continuar a financiar o funcionamento do Computador".

Seguidamente o Exmo. Vice-Reitor fez alguns comentários ao Projecto de regulamento, justificando a brevidade com que os fez, pelo facto de ter que ausentar-se da reunião.

Em consequência, solicitou ao Prof. Doutor Costa Martins que presidisse à sessão tendo sugerido nova reunião para o dia 28.01.83, às 14,30 horas, na Reitoria da Universidade do Porto, que foi aceite.

Sob a presidência do Prof. Doutor Costa Martins foram analisados todos os pontos do Projecto de Regulamento, tendo sido alguns alterados.

Relativamente ao ponto nº 3, do referido Projecto de Regulamento, o representante da Fac. de Medicina Lic. Mário Seixas, expressou a vontade de ficar em acta a sua discordância, propondo a sua exclusão, o que não foi aceite pelos presentes.

Ficou de ser apresentado novo texto do Projecto de Regulamento, pelo Prof. Doutor Carlos Madureira, na próxima reunião a efectuar no dia 21.01.83.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Reitor Prof. Doutor

técnico-superior do G.R.P. da Reitoria.

e por mim

TM/MEB/.

C. I. U. P.

CONSELHO DE UTENTES

(PROJECTO DE REGULAMENTO)

1 - Através do presente regulamento pretende-se definir a articulação do Conselho de Utentes interino do Centro de Informática da Universidade do Porto, que passará a designar-se por C.I.U.P., tendo em vista o seu enquadramento funcional.

2 - Resulta do projecto de diploma de criação do Centro de Informática da Universidade do Porto, que o Conselho de Utentes é um órgão do C.I.U.P.

3 - Constituição do Conselho de Utentes:

- a) O administrador da Universidade que representa os serviços administrativos e académicos.
- b) Um docente designado por cada um dos Conselhos Científicos das Escolas.
- c) Um representante nomeado pelo Reitor, para todos os restantes organismos dependentes da Reitoria.
- d) O presidente do Conselho de Gestão do C.I.U.P., ou um seu representante que estabelecerá permanentemente a ligação entre os dois Órgãos.

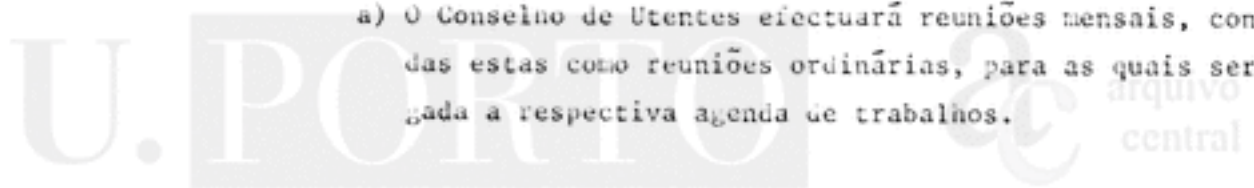
4 - Competências do Conselho de Utentes:

- a) Dar parecer ao Exm^o Reitor da U.P., sobre a politica geral a que deve subordinar-se a actividade do C.I.U.P., bem como as medidas legislativas e outras, relacionadas com as suas atribuições.
- b) Colaborar, mediante a apresentação de sugestões na elaboração do plano de actividades e do programa de trabalhos do C.I.U.P.
- c) Assegurar que o C.I.U.P. atenda às solicitações e necessidades dos seus utilizadores, nomeadamente procedendo à elaboração de normas gerais sobre a utilização do equipamento.

- d) Emitir parecer sobre o plano geral e os planos anuais de actividades e, as demais questões, para o efeito apresentadas pelo Conselho de Gestão.
- e) Dar parecer sobre as tarifas e os limites dos recursos previstos, a que se refere o nº 179 do projecto de diploma que cria o C.I.B.P.
- f) Elaborar e actualizar o seu regulamento.
- g) Eleger entre os membros referidos em 3 b) o seu Presidente e Vice-Presidente, o qual o substituirá para todos os efeitos nas suas ausências e impedimentos.

3 - Funcionamento do Conselho de Utentes:

- a) O Conselho de Utentes efectuará reuniões mensais, consideradas estas como reuniões ordinárias, para as quais será divulgada a respectiva agenda de trabalhos.
- b) Para além das reuniões ordinárias, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, quando:
 - O Presidente do Conselho de Utentes ou por sua delegação o Vice-Presidente o considere necessário.
 - Um terço dos membros do Conselho de Utentes subcreva um pedido de reunião, que será apresentado ao respectivo Presidente, que convocará a reunião solicitada num prazo de 72 horas.
- c) Em cada reunião do Conselho de Utentes será elaborada uma acta, sendo para o efeito nomeado pela Reitoria o respectivo secretário.
Da acta constará sempre, o nome dos presentes e ausentes.
- d) Quando se não verificar unanimidade nas decisões do Conselho



de Utentes, deverá ficar lavrado em acta o teor da discordância, esta devidamente identificada.

e) Por proposta de qualquer dos seus membros e após votação maioritária, o parecer do Conselho de Utentes pode ser obtido por voto secreto, caso em que não será respeitada a alínea d).

f) A eleição referida no nº 4 g) será efectuada sempre nominalmente por voto secreto, em reunião expressamente convocada para o efeito.

6 - O presente regulamento será revisto, logo que seja publicado o Decreto-Lei que criará o C.I.U.P.

U. PORTO

ac arquivo
central

PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(Fase de instalação, 1983-84)

2ª Versão - 17.01.83

1. O CIUP é o organismo da Universidade do Porto especificamente vocacionado para a prestação de serviços informáticos primariamente às Escolas e Organismos da Universidade, secundariamente a outros organismos do MEU e, eventualmente, a outros organismos públicos e mesmo privados.
2. Como organismo de prestação de serviços, o CIUP não prossegue fins próprios além dos necessários à manutenção de um alto nível de qualidade dos serviços prestados.
3. Nos termos do projecto de Decreto-Lei que o institucionalizará, são órgãos do CIUP o Conselho de Gestão e o Conselho de Utentes.
4. Na fase de instalação, os Serviços do CIUP são:
 - a) o Serviço de Exploração, responsável pela exploração e manutenção do sistema informático;
 - b) o Serviço de Standards e Métodos, responsável pela definição das normas e procedimentos técnicos relativos à segurança física e informacional, à economicidade, à utilidade e à qualidade do sistema informático e dos seus serviços;
 - c) o Serviço de Apoio e Formação, responsável pela divulgação dos métodos e técnicas informáticas e pelo apoio técnico aos utilizadores ao nível da racional e eficaz utilização dos recursos disponíveis;
 - d) o Serviço de Aplicações Administrativas, responsável pelo apoio a todos os níveis às iniciativas de informatização do processo burocrático dentro da Universidade.
5. Na fase de instalação, os serviços informáticos prestados pelo CIUP consistirão em:
 - a) colocação à disposição dos utilizadores dos terminais interactivos instalados no edifício da Rua das Taipas;
 - b) processamento das aplicações submetidas pelos utentes;
 - c) emissão dos resultados sobre papel correspondentes a essas aplicações;
 - d) edição de documentação técnica relativa ao sistema informático instalado;

- e) consultoria ao nível de sistema;
- f) realização de cursos de formação relativos ao sistema.

6. Anualmente, os órgãos do CIUP definirão, a partir das necessidades das Escolas e Organismos da Universidade, o montante dos recursos (tempos e espaços) atribuídos a cada um destes utilizadores colectivos.

Nos primeiros tempos de exploração do sistema, a definição dos recursos poderá ter que ser revista com frequência superior, em função dos dados estatísticos adquiridos sobre a utilização efectiva.

7. Anualmente, o Conselho de Gestão definirá os identificadores e palavras-chave a atribuir aos utilizadores individuais pertencentes a cada projecto (linha de acção administrativa, investigacional, pedagógica ou de extensão universitária correspondente a uma conta de recursos aberta no sistema).

8. Mensalmente, o Conselho de Gestão:

a) fornecerá a cada Escola ou Organismo a estatística de utilização dos recursos por projecto;

b) emitirá a respectiva factura em termos de custos reais, de acordo com tabela a anexar ao presente Regulamento.

9. Na fase de instalação, o CIUP não se cobrará em termos monetários pelos serviços prestados às Escolas e Organismos da Universidade, salvo quando referentes a trabalhos realizados por estes para entidades exteriores à Universidade; nestes casos, os serviços serão cobrados em termos de custos reais.

10. Logo que se tenha conseguido a inscrição nos orçamentos das Escolas e Organismos da Universidade das verbas necessárias ao pagamento por estes dos serviços informáticos prestados pelo CIUP, proceder-se-á à respectiva cobrança dentro de uma perspectiva de auto-financiamento capaz de garantir a actualização tecnológica dos meios informáticos instalados.

Enquanto tal não for possível, o CIUP poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos respectivos representantes no Conselho de Utentes, participações financeiras destinadas a cobrir os seus custos de exploração.

11. O CIUP poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos seus representantes no Conselho de Utentes, colaboração de docentes, in-

investigadores, técnicos ou administrativos para realização de tarefas específicas, podendo esta colaboração vir a ser abatida à participação financeira da respectiva Escola ou Organismo.

12. O representante de cada Escola ou Organismo no Conselho de Utentes funcionará como elemento executivo de ligação, competindo-lhe nomeadamente:

a) assegurar a representação equilibrada dos interesses dos utentes da respectiva Escola ou Organismo;

b) definir perante o Conselho de Gestão os diferentes projectos em que a Escola ou Organismo pretende ver organizada a sua actividade informática e repartição entre esses projectos da quota de recursos que pelo CIUP à Escola ou Organismo foram atribuídos;

c) organizar e manter em funcionamento um serviço de inscrição dos utilizadores individuais no ficheiro do CIUP, avaliando a sua idoneidade, informando imediatamente da caducidade de inscrições;

d) definir as necessidades da respectiva Escola ou Organismo em documentação técnica sobre o sistema informático instalado e respectivos utilizadores e bibliotecas e obtê-la do CIUP;

e) organizar, a solicitação do Conselho de Gestão, a colaboração em termos de recursos financeiros e humanos a prestar pela respectiva Escola ou Organismo nos termos dos artigos 10 e 11;

f) colaborar com o Conselho de Gestão na definição dos meios informáticos a implantar, na fase de instalação da Rede Informática da Universidade do Porto, em cada Escola ou Organismo como satélites teleinformáticos do sistema central do CIUP.

13. Só os responsáveis pelos projectos terão acesso aos serviços de consultoria, competindo-lhes recolher as dúvidas e necessidades dos utilizadores individuais e transmitir os esclarecimentos e informações obtidas.

Não compete ao CIUP o fornecimento de consultoria ou apoio em análise e programação de aplicações.

14. Nos termos do artigo anterior, ao CIUP apenas compete o processamento das aplicações dos utentes exteriores à Universidade, sendo todo o apoio em análise e programação organizado pela Escola ou Departamento vocacionado para o efeito e integrado em projecto próprio.

15. Mediante parecer fundamentado do responsável do projecto e com o acordo expresso do respectivo membro do Conselho de Utentes, o Conselho de Ges-

tão poderá estudar caso a caso eventuais extensões dos recursos atribuídos a um projecto para além das quotas atribuídas à respectiva Escola ou Organismo, entendendo-se, porém, que tal extensão será, em princípio, cobrada em termos de custos reais.

16. Os utilizadores individuais ficam obrigados a

a) não utilizar os recursos postos à sua disposição para fins diferentes dos do projecto,

b) respeitar a integridade dos equipamentos, suportes lógicos e ficheiros de outros utilizadores e do sistema e contribuir para a sua utilização racional,

sob pena de sanções que poderão ir da restrição de privilégios à suspensão da prestação de serviços, sem prejuízo de, em casos graves, indemnização por parte do projecto em que se integram.

17. O acesso aos terminais existentes no edifício da Rua das Taipas fica, nesta fase de instalação, condicionada a

a) horário das 9.00 às 18.00 horas, que será alargado logo que, nos termos da colaboração prevista no artigo 11, o CIUP disponha de meios humanos suficientes para o efeito;

b) marcação prévia (facultativa) das sessões de trabalho junto dos Serviços de Exploração.

18. O processamento em modo diferido poderá ser executado durante as 24 horas do dia, salvo nos períodos definidos para manutenção preventiva e back-up do sistema.

19. A emissão de resultados sobre papel será sujeita a horário a definir de acordo com a experiência, com vista ao racional aproveitamento dos recursos materiais e humanos do CIUP.

PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(Fase de instalação, 1983-84)

2ª Versão - 17.01.83

1. O CIUP é o organismo da Universidade do Porto especificamente vocacionado para a prestação de serviços informáticos primariamente às Escolas e Organismos da Universidade, secundariamente a outros organismos do MEU e, eventualmente, a outros organismos públicos e mesmo privados.
2. Como organismo de prestação de serviços, o CIUP não prosegue fins próprios além dos necessários à manutenção de um alto nível de qualidade dos serviços prestados.
3. Nos termos do projecto de Decreto-Lei que o institucionalizará, são órgãos do CIUP o Conselho de Gestão e o Conselho de Utentes.
4. Na fase de instalação, os Serviços do CIUP são:
 - a) o Serviço de Exploração, responsável pela exploração e manutenção do sistema informático;
 - b) o Serviço de Standards e Métodos, responsável pela definição das normas e procedimentos técnicos relativos à segurança física e informacional, à economicidade, à utilidade e à qualidade do sistema informático e dos seus serviços;
 - c) o Serviço de Apoio e Formação, responsável pella divulgação dos métodos e técnicas informáticas e pelo apoio técnico aos utilizadores ao nível da racional e eficaz utilização dos recursos disponíveis;
 - d) o Serviço de Aplicações Administrativas, responsável pelo apoio a todos os níveis às iniciativas de informatização do processo burocrático dentro da Universidade.
5. Na fase de instalação, os serviços informáticos prestados pelo CIUP consistirão em:
 - a) colocação à disposição dos utilizadores dos terminais interactivos instalados no edifício da Rua das Taipas;
 - b) processamento das aplicações submetidas pelos utentes;
 - c) emissão dos resultados sobre papel correspondentes a essas aplicações;
 - d) edição de documentação técnica relativa ao sistema informático instalado;

- e) consultoria ao nível de sistema;
- f) realização de cursos de formação relativos ao sistema.

6. Anualmente, os órgãos do CIUP definirão, a partir das necessidades das Escolas e Organismos da Universidade, o montante dos recursos (tempos e espaços) atribuídos a cada um destes utilizadores colectivos.

Nos primeiros tempos de exploração do sistema, a definição dos recursos poderá ter que ser revista com frequência superior, em função dos dados estatísticos adquiridos sobre a utilização efectiva.

7. Anualmente, o Conselho de Gestão definirá os identificadores e palavras-chave a atribuir aos utilizadores individuais pertencentes a cada projecto (linha de acção administrativa, investigacional, pedagógica ou de extensão universitária correspondente a uma conta de recursos aberta no sistema).

8. Mensalmente, o Conselho de Gestão:

- a) fornecerá a cada Escola ou Organismo a estatística de utilização dos recursos por projecto;
- b) emitirá a respectiva factura em termos de custos reais, ^{de Univ. us.} de acordo ^{calculados apenas sobre o equipamento de telecomunicações e outros dispositivos} com tabela a anexar ao presente Regulamento.

9. Na fase de instalação, o CIUP não se cobrará em termos monetários pelos serviços prestados às Escolas e Organismos da Universidade, salvo quando referentes a trabalhos realizados por estes para entidades exteriores à Universidade; nestes casos, os serviços serão cobrados em termos de custos ~~reais~~. ^(calculados segundo o indicado no nº 20)

10. Logo que se tenha conseguido a inscrição nos orçamentos das Escolas e Organismos da Universidade das verbas necessárias ao pagamento por estes dos serviços informáticos prestados pelo CIUP, proceder-se-á à respectiva cobrança dentro de uma perspectiva de auto-financiamento capaz de garantir a actualização tecnológica dos meios informáticos instalados.

Enquanto tal não for possível, o CIUP poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos respectivos representantes no Conselho de Utentes, participações financeiras destinadas a cobrir os seus custos de exploração.

11. O CIUP poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos seus representantes no Conselho de Utentes, colaboração de docentes, in-

investigadores, técnicos ou administrativos para realização de tarefas específicas, podendo esta colaboração vir a ser abatida à participação financeira da respectiva Escola ou Organismo.

12. O representante de cada Escola ou Organismo no Conselho de Utentes funcionará como elemento executivo de ligação, competindo-lhe nomeadamente:

a) assegurar a representação equilibrada dos interesses dos utentes da respectiva Escola ou Organismo;

b) definir perante o Conselho de Gestão os diferentes projectos em que a Escola ou Organismo pretende ver organizada a sua actividade informática e repartição entre esses projectos da quota de recursos que ~~peço~~

CIUP (à Escola ou Organismo) foram atribuídos, a Escola Organismo pelo CIUP.

c) organizar e manter em funcionamento um serviço de inscrição dos utilizadores individuais no ficheiro do CIUP, avaliando a sua idoneidade, e informando imediatamente da caducidade de inscrições;

d) definir as necessidades da respectiva Escola ou Organismo em documentação técnica sobre o sistema informático instalado, e respectivos utilizadores e bibliotecas e obtê-la do CIUP;

e) organizar, a solicitação do Conselho de Gestão, a colaboração em termos de recursos financeiros e humanos a prestar pela respectiva Escola ou Organismo nos termos dos artigos 10 e 11;

f) colaborar com o Conselho de Gestão na definição dos meios informáticos a implantar, na fase de instalação da Rede Informática da Universidade do Porto, (em cada Escola ou Organismo) como satélites teletinformáticos do sistema central do CIUP.

13. Só os responsáveis pelos projectos, terão acesso aos serviços de consultoria, competindo-lhes recolher as dúvidas e necessidades dos utilizadores individuais e transmitir os esclarecimentos e informações obtidas.

Não compete ^{adavia} ao CIUP o fornecimento de consultoria ou apoio em análise e programação de aplicações.

19 14. Nos termos do artigo anterior, ~~o~~ CIUP apenas compete o processamento das aplicações dos utentes exteriores à Universidade, sendo todo o apoio em análise e programação organizado pela Escola ou Departamento vocacionado para o efeito e integrado em projecto próprio.

15 Mediante parecer fundamentado do responsável do projecto e com o acordo expresso do respectivo membro do Conselho de Utentes, o Conselho de Ges-

tão poderá estudar caso a caso eventuais extensões dos recursos atribuídos a um projecto para além das quotas atribuídas à respectiva Escola ou Organismo, entendendo-se, porém, que tal extensão será, em princípio, cobrada em termos de custos ~~de~~ referenciados em 8 b)

15

16. Os utilizadores individuais ficam obrigados a
a) não utilizar os recursos postos à sua disposição para fins diferentes dos do projecto,

b) respeitar a integridade dos equipamentos, suportes lógicos e ficheiros de outros utilizadores e do sistema e contribuir para a sua utilização racional. ^{O não cumprimento das obrigações anteriores dará lugar} ~~sob pena de sanções~~ que poderão ir da restrição de privilégios à suspensão da prestação de serviços, sem prejuízo de, em casos graves, ^{ou} indemnização por parte do projecto ^{a aplicar} em que se integram.

o sanções

AS

17. O acesso aos terminais existentes no edifício da Rua das Taipas fica, ^{em} ~~em~~ nesta fase de instalação, condicionada a

16

a) horário das 9.00 às 18.00 horas, que será alargado logo que, nos termos da colaboração prevista no artigo 11, o CIUP disponha de meios humano ^{suficientes} para o efeito;

b) marcação prévia (facultativa) das sessões de trabalho junto dos Serviços de Exploração.

17

18. O processamento em modo diferido poderá ser executado durante as 24 horas do dia, salvo nos períodos definidos para manutenção preventiva e back-up do sistema.

18

19. A emissão de resultados sobre papel será sujeita a horário a definir de acordo com a experiência, com vista ao racional aproveitamento dos recursos materiais e humanos do CIUP.

20 - Para a prestação de serviços à comunidade ^{de utilizadores} será fixada ~~uma~~ tabela de preços, ^{os preços} ~~os preços~~ ^{de utilização} não poderão ^{ser inferiores aos} ~~ser inferiores aos~~ ~~preços~~ ~~fixados~~ ~~na~~ ~~presente~~ ~~regulamento~~ ~~que~~ ~~será~~ ~~anexa~~ ~~ao~~ ~~presente~~ ~~regulamento~~ ~~utilizando~~ ~~sistemas~~ ~~equivalentes~~, ~~tabela~~ ~~que~~ ~~será~~ ~~anexada~~ ~~ao~~ ~~presente~~ ~~regulamento~~.

~~20~~

Cláusula / proposta de Costa Martins

tudo em conta que este regulamento não será
exclusivo.

Os casos omissos são

21 - a) O presente regulamento será obrigatoriamente revisado
2 anos após a sua entrada em vigor.

b) As dúvidas e casos omissos serão objeto
de esclarecimento e regulamentação pelo
Conselho de Utentes.



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA

Em 21.1.83, pelas 15 horas, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Sr. Prof. Dr. Costa Martins, representante do C.C. da faculdade de Economia, reuniram-se os elementos do Conselho de Utentes provisório, designados pelos Conselhos Científicos das Escolas, conforme consta da nota de individualidades presentes, anexa a esta acta.

Não estiveram presentes o representante da faculdade de Engenharia e o Professor Doutor Carlos Madureira que justificaram a sua ausência.

Aberta a sessão foi seguida a seguinte ordem de trabalhos:

- Leitura da acta da reunião anterior.
- Discussão do Projecto de Regulamento de Utilização dos Serviços do CIBR (fase de instalação 1983/84).

Lida a acta da reunião de 17.1.83, usou da palavra o Professor Doutor Adélio Machado, corrigindo a afirmação por ele proferida e registada na acta, a qual passa a ter a seguinte redacção:

"A Faculdade de Ciências não poderá continuar a suportar exclusivamente todos os encargos de instalação e manutenção do computador"

Disse também que a afirmação em causa se referia não à reunião de 17.1.83, mas à anterior, tendo ainda lembrado que as actas deveriam ser acompanhadas das listas de presença.

A Acta foi dada como aprovada com as alterações mencionadas.



Universidade do Porto

Reitoria

Foram distribuídos aos presentes pelo Professor Doutor Alberto Amaral os seguintes documentos:

- Projecto do Regulamento de Utilização dos Serviços do Centro de Informática da Universidade do Porto (2a. versão 17.1.69).
- Manuais de SOFTWARE e Tabela de Facturação das Acções de Prestação de Serviços à Comunidade.

Seguidamente e sob a Presidência do Professor Doutor Costa Martins, foi analisada ponto por ponto a 2a. versão do Projecto de Regulamento soírendo algumas alterações com aceitação geral, exceptuando a proposta para a alínea b) do artigo 16 da nova versão, relativamente à qual, considerou o Professor Dr. Adélio Machado, que "a definição das sanções deveria ser objecto de um consenso entre o Conselho de Gestão e o Conselho de Utentes".

O Professor Dr. Alberto Amaral teceu algumas considerações sobre os Manuais de Software, informando ainda que os Manuais de Suporte para o computador, se encontram disponíveis na Biblioteca do CIUP, prevendo-se para breve a chegada de versões reduzidas, destinadas a uma mais rápida consulta sobre o sistema.

Pronunciou-se depois o Professor Doutor Costa Martins, sobre ACÇÕES DE FORMAÇÃO, considerando ser necessário recorrer a pessoas com alguns conhecimentos e prepará-las para melhores condições de acesso ao computador.

Para o efeito seriam realizados cursos intensivos de 2 dias, duas vezes por semana e durante quatro semanas, com um número máximo de 10 pessoas por curso.

Informou ainda que o C.I.U.P., poderia estender as suas acções de formação, estando a Faculdade de Economia disponível para apresentar os parâmetros (tempo, conteúdo, data), referente a essas acções, e arranjar o KNOW-HOW para as realizar.



Universidade do Porto

Reitoria

Ainda em referência a este assunto, o Professor Doutor Alberto Amaral, ficou de apresentar na reunião de 28.1.83, os diagramas dos cursos, mediante os quais as Escolas escolherão os dias mais convenientes.

Sobre os Regulamentos dos Conselhos de Gestão e de Utentes, concluiu-se que nada havia a acrescentar ao determinado pelo Projecto Decreto-Lei de 29/NOV/82, competindo no entanto ao Conselho de Utentes decidir se terá ou não Vice-Presidente, das situações em que se terão reuniões extraordinárias e marcar as datas para as reuniões ordinárias.

Quanto à Tabela de Serviços à Comunidade foram tecidas algumas considerações genéricas ficando a sua análise dependente do plano de actividades, de definição do regulamento e da distribuição de tempos e recursos.

Ficou de ser apresentado o novo texto do Projecto de Regulamento, pelo Conselho de Gestão, antes da reunião prevista para 28.1.83, cabendo aos representantes de cada faculdade indicar na citada reunião, o número e o nome das utilizadas, bem como os projectos que estão a ser elaborados.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Professor Doutor Costa Martins declarou encerrada a sessão.

Para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Professor Doutor _____ e por mim,
técnico superior da ASS da Reitoria, que servi de secretário.



Comissão de Gestão,
do Grupo de Assessoria
do Conselho de U.P.

Universidade do Porto

Reitoria

NOTA DAS INDIVIDUALIDADES PRESENTES NA REITORIA DA UNIVERSIDADE AS 15
HORAS NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1983 PARA TRATAR DE ASSUNTOS RESPEITANTES
AO CONSELHO DE UTENTES DO C.I.U.P..

NOME	CARGO QUE DESEMPENHA	FACULDADE OU ESCOLA
<u>COSTA MARTINS</u>	<u>C.C.</u>	<u>Faculdade Económica</u>
<u>Alberto Amal</u>	<u>Prof. Cat.</u>	<u>CIUP</u>
<u>A. F. L. C. H. D. C.</u>	<u>C. C., Presidente</u>	<u>Fac. Ciências</u>
<u>Ant. Macedo de Sá</u>	<u>Assistente</u>	<u>Fac. Ciências</u>
<u>Maria Leixas</u>	<u>pl. CC FMP</u>	<u>F. Medicina</u>
<u>Jorge Freire</u>	<u>Assistente</u>	<u>C. S. Matemática</u>
<u>António Branco</u>	<u>Assistente</u>	<u>Fac. de Letras</u>
<u>António M. F. Duarte</u>	<u>C. Instaladora</u>	<u>ISRF</u>
<u>Manuel Henrique C. Soares</u>	<u>Téc. sup. 1.ª desv.</u>	<u>ASSESSORIA PLAN. U.P.</u>

Secretaria da Universidade do Porto, 14 de Janeiro de 1983

O TÉCNICO SUPERIOR DA ASS. DO PLANEAMENTO

Manuel Henrique C. Soares

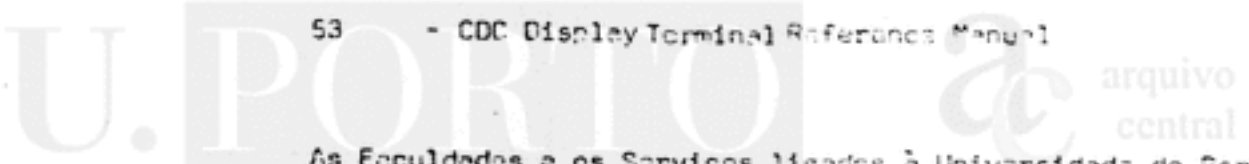
MANUAIS DE SOFTWARE

O CIUP dispõe de três cópias completas de todos os manuais de referência da CDC; uma das cópias pode ser consultada por qualquer utilizador (incluindo alunos) na Biblioteca do Laboratório de Cálculo Automático. A segunda cópia está depositada na sala 207 do LACA (futura sala de terminais gráficos) para consulta por utilizadores qualificados. A terceira cópia está na posse da direcção do CIUP e é considerado uma cópia de segurança, não disponível para consulta.

A listagem de manuais é a seguinte:

- 01/02 - NOS v1 - Reference Manual (vols 1 e 2)
- 03 - NOS v1 - Diagnostic Index
- 06 - NOS v1 - Batch User's Guide
- 08 - Cyber Leader Reference Manual
- 09 - Common Memory Manager Reference Manual
- 10 - Update Reference Manual
- 11 - Modify Reference Manual
- 12 - XEDIT Reference Manual
- 13/14 - NAM Reference Manual/User's Guide
- 15 - Remote Batch Facility Reference Manual
- 16/17 - IAF Reference Manual/User's Guide
- 18a20 - TAF Reference Manual/ User's Guide/CPM Data Manager
- 21 - CCP v3 Reference Manual
- 22 - Algol 60 v5 Reference Manual

- 24 - Basic V3 Reference Manual
- 25/26 - COROL V5 Reference Manual/User's Guide
- 27 - COMPASS V3 Reference Manual
- 28-31 - CRM Basic and Advanced /ones Methods
- 32/33 - FORTRAN V5 Reference Manual/Extans Library Routines
- 34/35 - FORTRAN Extended V4 - Reference Manual/User's Guide
- 37 - SORT/MERGE Reference Manual
- 38/39 - DDL/V3 Reference Manual, vol 1,2
- 40 - Query Update/CRM Data Administration
- 41 - FORM V1 Reference Manual
- 42/43 - Query Update Reference Manual/User's Guide
- 44 - Query Update Programmer User's Guide
- 49 - Cyber 170 Hardware Reference Manual
- 50a52 - IMSL, vol 1 a 3
- 53 - CDC Display Terminal Reference Manual



As Faculdades e os Serviços ligados à Universidade do Porto podem (por intermédio do CIUP) comprar uma cópia de qualquer destes manuais à Control Data Portuguesa. Alternativamente, poderão comprar ao CIUP uma fotocópia dos manuais. Chama-se, porém a atenção para as seguintes normas de contrato celebrado entre a Universidade do Porto e a CDP:

"... o Cliente poderá reproduzir esta documentação para utilização exclusivamente interna com a condição de redigir uma carta em que enuncie as suas intenções e o montante da documentação que pretenda reproduzir".

16/03/84

— 0 —

1- Revisão do Regulamento (de R. anterior).

Foi alterado o ponto 5A ~~em~~ ~~para~~ ~~for~~
resolvido: alterar o ponto 5.A, do Reg.º no sentido das
reuniões ordinárias serem trimestrais (em vez de mens-
sais)

resolvido que o Conselho poderá funcionar ^{relativamente} com
um quórum mínimo (maioria 6-3. Administr. e
representante da Fac. Medicina)

A acrescentar - se uma alínea f. no ponto
5. (ver n.º. prot. 0424) ?

resolvido: acrescentar à Ordem A no ponto 5.
para as quais será enviada convocatória ^{of. funda} ² ¹⁵
~~com~~ - com antecedência de 2 semanas, nos

deliberado, de acordo com as questões levantadas e as
sugestões feitas, para a Comissão de Gestão do IUP
reformular o relatório apresentado, de harmonia
e se referente com o acatamento das observações
d' próxima reunião.

- Análise da situação e plano de actividades em 1984 -
O ponto 3 da agenda de Fralutas foi acordado
para ser discutido na próxima reunião.

5ª feira a fazer

U. PORTO

ac
arquivo
central

O CIUP dispõe ainda de cópia de manuais preparados pelo University of Manchester Regional Computer Center (UMRCCC) os quais se listam em seguida:

- Cyber Introductory Guide
- Cyber Editor Manual
- FTN4 Manual
- Converting FTN4 Programs to FTN5
- Algol5
- PASCAL

Poderão ser compradas cópias destes manuais ao CIUP, bem como se poderão adquirir Guias do Utilizador.

Na medida em que as disponibilidades de tempo e de pessoal o permitam, o CIUP procurará editar manuais próprios sobre assuntos específicos, por forma a facilitar a tarefa dos utilizadores.

Todas as vendas de manuais e todas as informações bibliográficas serão feitas por intermédio dos serviços de Secretaria do CIUP, instalado provisoriamente no edifício do LACA. Nenhum aluno poderá efectuar compras de manuais ou guias directamente ao CIUP; essas compras por aluno deverão ser feitas às Faculdades que requisitarão ao CIUP o número de exemplares necessários.

ACESSO AO SISTEMA E FORMAS DE CONTABILIZAÇÃO

Número de utilizador

Qualquer utente, para ter acesso ao sistema, necessita de um número de utilizador e de uma "password". A criação e manutenção de números de utentes é da responsabilidade dos serviços do CIUP.

Cada pessoa que pretende obter um número de utilizador terá de preencher um boletim de inscrição a ser entregue no CIUP. No caso de alunos de cursos introdutórios a entrega do respectivo boletim deverá ser feita por in-

Guia do utilizador

2.8

Dez. 1982

TABELA DE FACTURAÇÃO DAS
ACÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
(ANO DE 1983)

1 - DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO E APLICAÇÃO

Os valores propostos referem-se a uma facturação diária, correspondente a um período útil efectivo de 8 horas.

a) ACÇÕES PRELIMINARES DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

- Docentes com o grau de Licenciado 12 000\$00/dia
- Docentes com o grau de Mestre 15 000\$00/dia
- Docentes com o grau de Doutor 18 000\$00/dia

b) ACÇÕES DE REALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO OU APLICAÇÃO

- Técnicos não docentes 8 000\$00/dia
- Técnicos investigadores 10 000\$00/dia
- Docentes com o grau de licenciado 10 000\$00/dia
- Docentes com o grau de Mestre 12 000\$00/dia
- Docentes com o grau de Doutor 15 000\$00/dia

2 - ACÇÕES DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS

- Por módulo de 15 horas de curso 7 000\$00/inscrição

OBS: As acções já programadas para 1983, manterão a facturação de 5 000\$00 por módulo.

3 - ACÇÕES DE FORMAÇÃO DE UTILIZADORES

- Por módulo de 15 horas de curso 8 000\$00/inscrição

4 - ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO (SEMINÁRIOS)

- Cada módulo de 3 horas 2 500\$00/inscrição

FORMAÇÃO INFORMÁTICA

(A realizar no período considerado, das 17/20 horas)

MODULO 1 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES

Duração - 15 horas

Período - 13/17 Dezembro, 1982

Idioma - Português

Inscrição -

MODULO 2 - TECNICAS ALGORITMICAS

Duração - 30 horas

Período - 3/14 Janeiro, 1983

Idioma - Inglês

Inscrição -

MODULO 3 - ANÁLISE DE SISTEMAS

Duração - 45 horas

Período - 21 Jan. a 11 Fevereiro, 1983

Idioma - Português

Inscrição -

MODULO 4 - ESTRUTURAS DE DADOS

Duração - 15 horas

Período - 21/25 Fevereiro, 1983

Idioma - Inglês

Inscrição -

MODULO 5 - APLICAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

(linguagem BASIC, COBOL, , PASCAL)

Duração - 60 horas

Período - 7 Março a 1 Abril, 1983

MODULO 11 - SISTEMAS DISTRIBUÍDOS

Duração - 15 horas

Período - 25/29 Julho, 1983

Idioma - Inglês

Inscrição -

MODULO 12 - SISTEMAS E MODELOS

(Técnicas de modelização)

Duração - 15 horas

Período - 12/16 Setembro, 1983

Idioma - Português

Inscrição -

MODULO 13 - MÉTODOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Duração - 21 horas

Período - 26 Set. a 4 Outubro, 1983

Idioma - Inglês

Inscrição -



MODULO 1 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES DIGITAIS - 15 horas

1 - GRANDEZAS ANALÓGICAS E DIGITAIS

2 - COMPUTADOR

2.1. - Utensílio

2.2. - Definição

3 - EXECUÇÃO EM MODO AUTOMÁTICO

4 - EVOLUÇÃO

4.1. - Nos Sistemas

4.2. - Nas aplicações

5 - SISTEMAS DE NUMERAÇÃO E CÓDIGOS

5.1. - Binário

5.2. - Hexadecimal

6 - ESTRUTURA GERAL

6.1. - Unidade central e memória central

6.2. - Unidades Periféricas, terminais

7 - FUNCIONAMENTO BÁSICO

8 - NOÇÕES COMPLEMENTARES

9 - SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO

10 - CARACTERIZAÇÃO DOS DOMÍNIOS DE UTILIZAÇÃO

MODULO 2 - TÉCNICAS ALGORÍMICAS - 30 horas

1 - SISTEMA DO COMPUTADOR - Ponto de vista do utilizador

Operating system, utilitários, aplicações

Simulação e modelação, linguagens

2 - ALGUNS ASPECTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOMEM E COMPUTADOR

Sistemas interactivos e não interactivos

Comunicação efectiva e factores humanos

3 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS

4 - OPERAÇÕES

Operações elementares e operações definidas para o programador

5 - CONTROL DE SEQUENCIA DE EXECUÇÃO

Control implícito e explícito

Control de expressões

Control de instruções

Control de subrotinas

6 - CONTROL DE DADOS

Estrutura de bloco

Variáveis locais e globais, environment.

Programas recursivos

Transferência de controlo

Transferência de parâmetros

7 - INPUT E OUTPUT

MODULO 3 - ANÁLISE DE SISTEMAS - 45 horas
(Chefes de projecto)

PARTE I - INTRODUÇÃO

- 1 - NOÇÃO DE SISTEMA
- 2 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (S.I.)
- 3 - S.I. AUTOMATIZADOS (S.I.A.)
- 4 - CICLO DE VIDA DUM S.I.A.

PARTE II - DESENVOLVIMENTO

- 5 - PROJECTO LÓGICO
- 6 - PROJECTO FÍSICO
- 7 - PROGRAMAÇÃO

- 8 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA

- 9 - DOCUMENTAÇÃO

PARTE III - TÉCNICAS AUXILIARES

- 10 - TABELAS DE DECISÃO LÓGICA

- 11 - AJUDAS DIAGRAMÁTICAS

- 12 - GRÁFICOS DE CIRCULAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 13 - CONCEPÇÃO DE DOCUMENTOS

14 - RELATÓRIOS E DOSSIERS

15 - CODIFICAÇÃO

16 - FICHEIROS

U. PORTO

ac arquivo central

MODULO 3 - ANÁLISE DE SISTEMAS - 45 horas
(Analistas de Sistemas)

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - INVESTIGAÇÃO INICIAL
- 3 - APROXIMAÇÃO A FUNÇÃO DE DEFINIÇÃO DUM SISTEMA
- 4 - ANÁLISE DOS REQUISITOS DO SISTEMA
- 5 - RESUMO DO SISTEMA E PROPOSTAS
- 6 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES DE PROCESSAMENTO
- 7 - FICHEIROS
- 8 - PROCESSAMENTO E BANDA MAGNÉTICA
- 9 - PROCESSAMENTO EM ACESSO DIRECTO
- 10 - CÁLCULO DE TEMPOS
- 11 - ASPECTOS GERAIS DO ESTUDO DUM SISTEMA
- 12 - ESTUDO DUM SISTEMA PARA COMPUTADOR
- 13 - TESTES DE PROGRAMAS E PASES
- 14 - ENSAIOS E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA
- 15 - IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE FUNCIONAL NA CONCEPÇÃO DUMA METODOLOGIA DA ANÁLISE.

MODULO 4 - ESTRUTURAS DE DADOS - 15 horas

1 - INTRODUÇÃO

Exemplos de estruturas de dados
Representação interna
Declarações

2 - ESTRUTURAS DE DADOS SIMPLES

Números, caracteres, pointers

3 - ESTRUTURAS DE DADOS DE COMPRIMENTO FIXO

Estruturas de dados homogêneas (vetores, matrizes)
Estruturas de dados heterogêneas (records de Cobol, estruturas de Pl 1)

4 - ESTRUTURAS DE DADOS DE COMPRIMENTO VARIÁVEL

Stack, fila, ring, lista
Listas complexas, árvores, expressões

5 - FICHEIROS DE DADOS

Ficheiro sequencial
Ficheiro de acesso aleatório
Ficheiro sequencial indexado

MODULO 5 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO - 60 horas

- 1 - BASIC
- 2 - COBOL
- 3 - PL 1
- 4 - PASCAL

BASIC, COBOL e PASCAL:

- 1 - Introdução
- 2 - Dados
- 3 - Operações
- 4 - Control de sequência
- 5 - Control de dados
- 6 - Input e Output

PL 1:

- 1 - Introdução
- 2 - Dados
 - Dados elementares, estruturas, pointers, deslocamentos,
- 3 - Operações
 - Operações elementares, operações de estruturas etc,



4 - Control de sequência

Control de instruções e subrotinas

5 - Control de dados

Task, interrupt

6 - Input e Output

U. PORTO

ac arquivo
central

1

MODULO 6 - GESTÃO DE RECURSOS INFORMÁTICOS - 30 horas

1 - OBJECTIVOS E UTILIDADE DA INFORMÁTICA

1.1 - Função da informática

1.2 - A empresa e a informática

2 - SERVIÇO DE INFORMÁTICA NA EMPRESA

2.1 - As funções do tratamento da informação

2.2 - Inserção do serviço informático na empresa

2.3 - Funções internas do serviço informático

3 - MATERIAS INFORMÁTICAS

3.1 - Definição e descrição dos postos de trabalho

3.2 - Processos de recrutamento

4 - CLASSES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

4.1 - Classe I

4.2 - Classe II

4.3 - Classe III

4.4 - Classe IV

5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1 - Locais

5.2 - Segurança

5.3 - Fases de constituição do centro informático

6 - GESTÃO DE CUSTOS

6.1 - Gestão do sector de "Estudos e Métodos"

6.2 - Gestão do sector de "Exploração"

6.3 - Constituintes dos custos da informática

6.4 - Repartição das despesas

6.5 - Imputação dos custos

U. PORTO



arquivo
central

MODULO 7 - BASES DE DADOS - 60 horas

1 - FUNÇÕES E ARQUITECTURA DUM S.G.B.D.

- 1.1 - Conceito de base de dados
- 1.2 - O S.G.B.D.
- 1.3 - Principais funções dum S.G.B.D.
- 1.4 - Diferentes tipos de utilizadores dum S.G.B.D.
- 1.5 - Os diferentes níveis de descrição
- 1.6 - Integridade e segurança das informações
- 1.7 - Tipologia do conceito de base de dados
- 1.8 - Critérios de avaliação dum S.G.B.D.
- 1.9 - Síntese e panorama dos principais S.G.B.D. comercializados.

2 - MODELOS DE DADOS

3 - MODELO HIERÁRQUICO

- 3.1 - Introdução ao IMS
- 3.2 - Esquema do IMS
- 3.3 - Sub-esquema do IMS
- 3.4 - Linguagem de interrogação
- 3.5 - Estrutura física de dados
- 3.6 - Integridade e segurança

4 - MODELO CODASYL - DBC

- 4.1 - Arquitectura do sistema
- 4.2 - Linguagem de definição dum esquema CODASYL
- 4.3 - Linguagem de manipulação
- 4.4 - Organização física
- 4.5 - Integridade e segurança em CODASYL



5 - SISTEMAS RELACIONAIS

- 5.1 - Linguagem de definição
- 5.2 - Linguagem de manipulação
- 5.3 - Arquitectura dum sistema relacional: Sistema R

6 - IMPLEMENTAÇÃO DUMA B.D.

- 6.1 - Sistemas de informação e sistema de base de dados
- 6.2 - Principais etapas e objectivos do processo de concepção
- 6.3 - Estrutura da informação e necessidades de informação
- 6.4 - Concepção do esquema conceptual (modelo relacional)
- 6.5 - Perspectiva semântica

7 - AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE B.D.

- 7.1 - Histórico
- 7.2 - Conceito de independência "dado-programa"
- 7.3 - Situação do modelo relacional
- 7.4 - Arquitectura dos materiais e dos SGBD
- 7.5 - Sistemas de Bases de Dados distribuídos
- 7.6 - Integridade, segurança e confidencialidade

MODULO A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - 15 horas

1 - CONCEITOS GERAIS

2 - SISTEMOGRAFIA DO PROCESSO INFORMACIONAL

3 - AS 3 DEFINIÇÕES DO S.I.O.

3.1 - Funcional

3.2 - Genérica

3.3 - Orgânica

4 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E S.I.A. DUMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

5 - ESTRUTURA DUM S.I.A.

6 - MÉTODOS

6.1 - Introdução

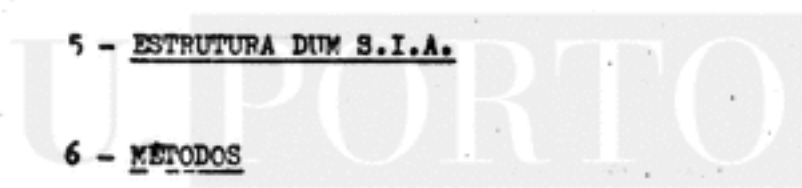
6.2 - As etapas e sua articulação

6.3 - Documentação

6.4 - Processo de modelização

7 - CONCEITOS DE BASE RELATIVOS AOS TRATAMENTOS

8 - CONTEÚDO DAS 5 ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO



MODULO 9 - MODELOS CONCEPTUAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BASES DE DADOS - 15 horas

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 - Problemas postos pela informática clássica
- 1.2 - Conceito de base de dados
- 1.3 - Objectivos das aplicações centradas sobre B.D.

2.- FORMALISMOS PARA DESCRIÇÃO DUM MODELO CONCEPTUAL

- 2.1 - Introdução aos diferentes formalismos de descrição dos dados dum modelo conceptual
- 2.2 - Formalismo relacional
- 2.3 - Formalismo CODASYL - DBTG
- 2.4 - Formalismo binário
- 2.5 - Formalismo individual
- 2.6 - Análise comparativa dos diferentes formalismos

3 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DUM MODELO CONCEPTUAL

- 3.1 - Introdução
- 3.2 - Contribuição da psicologia cognitiva
- 3.3 - Problemática de elaboração dum modelo conceptual
- 3.4 - Elaboração dum modelo conceptual por processo de concepção assistida por computador

MODULO 10 - PROGRAMAÇÃO AVANÇADA - 30 horas

1 - CONCEITOS DE PROGRAMAÇÃO AVANÇADA

1.1 - Técnicas avançadas do control de sequência

Interrupts, co-rotinas

Tasks e job scheduling

1.2 - Gestão de memória

(Storage management)

1.3 - Macro - linguagens

1.4 - Linguagens de especificação

2 - TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO AVANÇADAS

2.1 - Desenho top-down

Programação modular e estruturada

2.2 - Técnicas de prevenção de erros

2.3 - Teste de programas

2.4 - Correção de erros

2.5 - Biblioteca de programas e sua manutenção

Automatização deste processamento

2.6 - Ciclo de vida de software

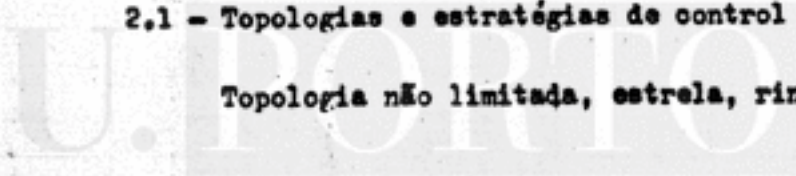
MODULO-11 - SISTEMAS DISTRIBUIDOS - 15 horas

1 - SISTEMAS DE INTELIGENCIA DISTRIBUIDA

- 1.1 - Exemplos de sistemas típicos
- 1.2 - Distribuição de funções
- 1.3 - Comunicações num sistema fixo
- 1.4 - Reorganização de sistemas flexíveis

2 - REDES

- 2.1 - Topologias e estratégias de control
Topologia não limitada, estrela, ring, bus
- 2.2 - Control do canal e acesso
Multiplexing, poling
- 2.3 - Control da comunicação
Packet switching
- 2.4 - Standarts de comunicação
Arquitectura de redes



MODULO 11 - SISTEMAS DISTRIBUIDOS - 15 horas

1 - SISTEMAS DE INTELIGENCIA DISTRIBUIDA

1.1 - Exemplos de sistemas típicos

1.2 - Distribuição de funções

1.3 - Comunicações num sistema fixo

1.4 - Reorganização de sistemas flexíveis

2 - REDES

2.1 - Topologias e estratégias de control

Topologia não limitada, estrela, ring, bus

2.2 - Control do canal e acesso

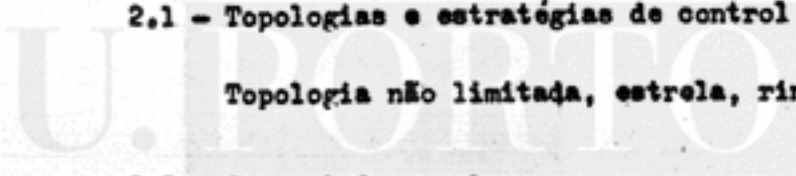
Multiplexing, poling

2.3 - Control da comunicação

Packet switching

2.4 - Standarts de comunicação

Arquitectura de redes



MODULO 12 - SISTEMAS E MODELOS - 15 horas

1 - SISTEMA E AMBIENTE

- 1.1 - Noção de sistema quasi-isolado
- 1.2 - Noção de sistema de estados
- 1.3 - Propriedades externas dos sistemas

2 - SISTEMAS E SUB - SISTEMAS

- 2.1 - Noção de sistema quasi-decomponível
- 2.2 - Modos de organização dum sistema
- 2.3 - Propriedades internas dos sistemas

3 - SISTEMAS E TEMPOS

- 3.1 - Sistemas e mudança
- 3.2 - Níveis de invariância temporal
- 3.3 - Propriedades dinâmicas dos sistemas

4 - AUTO REGULACÃO DOS SISTEMAS

- 4.1 - Tipos de regulação
- 4.2 - Entropia dos sistemas
- 4.3 - Redes de regulação

5 - SINTAXE DOS MODELOS

- 5.1 - Noção de modelo
- 5.2 - Formalismo dum modelo
- 5.3 - Tipologias sintáticas dos modelos

6 - SEMÂNTICA DOS MODELOS

6.1 - Processos de base da modelização

6.2 - Etapas da modelização

6.3 - Tipologia semântica dos modelos

7 - PRAGMÁTICA DOS MODELOS

7.1 - Modificabilidade dum modelo

7.2 - Simulação de modelos

7.3 - Tipologias pragmáticas dos modelos

8 - METODOLOGIA DOS MODELOS

8.1 - Construção dum modelo cognitivo

8.2 - Utilização prospectiva dos modelos

8.3 - Construção dum modelo normativo

9 - PERSPECTIVA SISTÊMICA

9.1 - Epistemologia dos sistemas

9.2 - Epistemologia dos modelos

9.3 - Considerandos sobre a corrente SISTÊMICA

arquivo
central

MODULO 13 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL - 21 horas

1 - O QUE E INTELIGENCIA ARTIFICIAL

Uso de modelos computacionais

Análise de Cena, compreensão de linguagem

2 - PROBLEMAS DE REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO E PROBLEMAS DO CONTROLO

Programação em lógica de predicadas

Métodos de pesquisa

Representação de objectivos, acções e planos

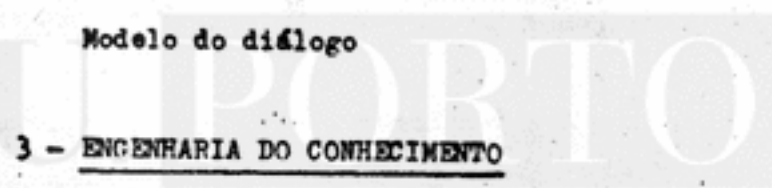
Execução controlada

Modelo do diálogo

3 - ENGENHARIA DO CONHECIMENTO

Dendral e Mycin

Sistemas periciais



4 - PROBLEMAS DO MEIO DINÂMICO

Modularidade e extensabilidade de sistemas

Ensino e aprendizagem

Desenvolvimento sistemático

Sistemas de aprendizagem

5 - PAPEL DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL EM PORTUGAL



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA

Em 28.1.83, pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Sr. Professor Doutor Costa Martins, representante do C.C. da Faculdade de Economia, reuniram-se os elementos do Conselho de Utentes, designados pelos Conselhos Científicos das Escolas, conforme consta da nota de individualidades presentes anexa a esta acta. Não esteve presente o representante do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, tendo sido substituída, por impedimento, a representante do Conselho Científico da Faculdade de Letras.

Aberta a sessão e aceite a última versão do Regulamento de Utilização dos serviços do C.I.U.P., foi proposta a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Leitura da acta da reunião anterior.
- 2 - Apreciação do Plano de Actividades.
- 3 - Indicação dos Projectos por Faculdade ou Escola.
- 4 - Análise do Projecto de Regulamento do Conselho de Utentes e Tabela de Facturação por Serviços à Comunidade.

Lida a acta foi sugerido pelo Professor Doutor Costa Martins e aceite pelos presentes, que lhe deveriam ser apensos os documentos: "RELAÇÃO DOS TERMINAIS DE SOFTWARE" e "TABELA DE FACTURAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE".

- O Licenciado Mário Seixas da Faculdade de Medicina, considerou que as Escolas mais distantes do C.I.U.P., deveriam ter prioridade na instalação dos Terminais, tendo ainda sugerido que se solicitasse à Faculdade de Engenharia um estudo, afim de poder solucionar-se da melhor forma o problema das comunicações, pois a ligação aos T.L.P. não sendo a única possível, não é inteiramente satisfatória.

- Pronunciou-se o Professor Doutor Adélio Machado, evidenciando a necessidade de uma solução geral quanto à questão das ligações: deveria avançar-se com a ligação aos T.L.P. e posterior análise das possibilidades desta entidade.



Universidade do Porto

Reitoria

Sobre a prioridade na atribuição dos terminais, considerou que além do parâmetro distância, outros haverá a ter em conta, no que foi inteiramente corroborado pela representante da Faculdade de Engenharia.

- Concluiu o Professor Doutor Costa Martins, afirmando estar o EXCM SR. Vice-Reitor, sensível ao problema das "prioridades na instalação dos terminais" e propondo que fossem contactados os T.L.P. e a Faculdade de Engenharia, para escolher a opção a tomar.

- O Licenciado Mário Seixas, levantou ainda a seguinte questão:

"O material de suporte para todo este processo, a adquirir pelas Escolas, será pertença do C.I.U.P. ou das Escolas adquirentes?"

Tecidas algumas considerações sobre o assunto, concluiu-se que o referido material seria pertença das Escolas, podendo eventualmente haver um intercâmbio, mediante acordo prévio, entre as Escolas interessadas.

Foi aceite o Plano Provisório de Actividades. Fez-se uma proposta ao Conselho de Gestão do C.I.U.P., para que elabore um Plano definitivo logo que seja aprovado o O.C.L.

Sobre o ponto 3 da agenda de trabalhos, pronunciaram-se os representantes dos Conselhos Científicos das seguintes faculdades:

FACULDADE DE PSICOLOGIA - Projecto Administrativo, Projecto de Estatística Didáctica, Estatística para Investigação e Psicologia Cognitiva, permanecendo ainda na forja os Projectos de Orientação Vocacional, Educação e Psicologia do Trabalho.

INSTITUTO ADELL SALAZAR - Projectos de Genética Aplicada, Biofísica, Psicologia, Matemática, Imunologia e Biostatística e Saúde Comunitária.



Universidade do Porto

Reitoria

O representante do I.S.E.F., admitiu estar ainda esta Escola numa fase atrasada para poder indicar projectos, o que fará oportunamente.

Em referência ao ponto 4. fez-se a análise pontual do Projecto de Regulamento do Conselho de Utentes, o qual foi aceite e será apenso a esta acta, com as alterações introduzidas.

- O Professor Doutor Costa Martins, informou da existência de cursos a funcionar na Fac. de Economia, havendo hipóteses de servirem para outras pessoas, desde que convenientemente adaptadas.

Por proposta sua e a transmitir ao Conselho de Gestão do C.I. U.P., as Escolas analisarão os cursos indicados na Folha Informativa e pronunciar-se-ão sobre os seus interesses.

- Os cursos realizar-se-ão com um mínimo de 20 e um máximo de 40 pessoas, sendo os custos por cada módulo de 15 horas os seguintes:

- 2 500\$00/pessoa, para representantes da Universidade.

- 7 000\$00/pessoa, para não representantes da Universidade.

- A próxima reunião do Conselho de Utentes fica marcada para o dia 11/2/83 pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria desta Universidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Informações.
- 2 - Regulamento do Conselho de Utentes.
- 3 - Acções de Formação.
- 4 - Tabelas de facturação por Serviços à Comunidade.
- 5 - Eleição dos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Utentes.

Foi encerrada a sessão presidida pelo Professor Doutor Costa Martins

----- e por mim -----
secretariada.

Reitoria da Universidade do Porto, 28 de Janeiro de 1983.

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. O CIUP é o organismo da Universidade do Porto especificamente vocacionado para a prestação de serviços informáticos primariamente às Escolas e Organismos da Universidade, secundariamente a outros organismos do MEU e, eventualmente, a outros organismos públicos e mesmo privados.
2. Como organismo de prestação de serviços, o CIUP não prossegue fins próprios além dos necessários à manutenção de um alto nível de qualidade dos serviços prestados.
3. Nos termos do projecto de Decreto-Lei que o institucionalizará, são órgãos do CIUP o Conselho de Gestão e o Conselho de Utentes.
4. Na fase de instalação, os Serviços do CIUP são:
 - a) o Serviço de Exploração, responsável pela exploração e manutenção do sistema informático;
 - b) o Serviço de Standards e Métodos, responsável pela definição das normas e procedimentos técnicos relativos à segurança física e informacional, à economicidade, à utilidade e à qualidade do sistema informático e dos seus serviços;
 - c) o Serviço de Apoio e Formação, responsável pela divulgação dos métodos e técnicas informáticas e pelo apoio técnico aos utilizadores ao nível da racional e eficaz utilização dos recursos disponíveis;
 - d) o Serviço de Aplicações Administrativas, responsável pelo apoio a todos os níveis às iniciativas de informatização do processo burocrático dentro da Universidade.
5. Na fase de instalação, os serviços informáticos prestados pelo CIUP consistirão em:
 - a) colocação à disposição dos utilizadores dos terminais interactivos instalados no edifício da Rua das Taipas;
 - b) processamento das aplicações submetidas pelos utentes;
 - c) emissão dos resultados sobre papel correspondentes a essas aplicações;

d) edição de documentação técnica relativa ao sistema informático instalado;

e) consultoria ao nível de sistema;

f) realização de cursos de formação relativos ao sistema.

6. Anualmente, os órgãos do CIUP definirão, a partir das necessidades das Escolas e Organismos da Universidade, o montante dos recursos (tempos e espaços) atribuídos a cada um destes utilizadores colectivos.

Nos primeiros tempos de exploração do sistema, a definição dos recursos poderá ter que ser revista com frequência superior, em função dos dados estatísticos adquiridos sobre a utilização efectiva.

7. Anualmente, o Conselho de Gestão definirá os identificadores e palavras-chave a atribuir aos utilizadores individuais pertencentes a cada projecto (linha de acção administrativa, investigacional, pedagógica ou de extensão universitária correspondente a uma conta de recursos aberta no sistema).

8. Mensalmente, o Conselho de Gestão:

a) fornecerá a cada Escola ou Organismo da Universidade a estatística de utilização dos recursos por projecto;

b) emitirá a respectiva factura em termos de custos reais, (calculados apenas sobre o equipamento, telecomunicações e outras despesas correntes) de acordo com tabela a anexar ao presente Regulamento.

9. Na fase de instalação, o CIUP não se cobrará em termos monetários pelos serviços prestados às Escolas e Organismos da Universidade, salvo quando referentes a trabalhos realizados por estes para entidades exteriores à Universidade; nestes casos, os serviços serão cobrados em termos de custos, avaliados segundo indicado no nº 20.

10. Logo que se tenha conseguido a inscrição nos orçamentos das Escolas e Organismos da Universidade das verbas necessárias ao pagamento por estes dos serviços informáticos prestados pelo CIUP, proceder-se-á à respectiva cobrança dentro de uma perspectiva de auto-financiamento capaz de garantir a actualização tecnológica dos meios informáticos instalados.

Enquanto tal não for possível, o CIUP poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos respectivos representantes no Conselho de Utentes, participações financeiras destinadas a cobrir os seus custos

de exploração.

11. O CIUP poderá pedir às Escolas e Organismos da Universidade, através dos seus representantes no Conselho de Utentes, colaboração de docentes, investigadores, técnicos ou administrativos para realização de tarefas específicas, podendo esta colaboração vir a ser abatida à participação financeira da respectiva Escola ou Organismo.

12. O representante de cada Escola ou Organismo no Conselho de Utentes funcionará como elemento executivo da ligação, competindo-lhe nomeadamente:

a) assegurar a representação equilibrada dos interesses dos utentes da respectiva Escola ou Organismo;

b) definir perante o Conselho de Gestão os diferentes projectos em que a Escola ou Organismo pretende ver organizada a sua actividade informática e repartição entre esses projectos da quota de recursos que foram atribuídos à Escola ou Organismo pelo CIUP;

c) organizar e manter em funcionamento um serviço de inscrição dos utilizadores individuais no ficheiro do CIUP, avaliando a sua idoneidade, informando imediatamente da caducidade dessas inscrições;

d) definir as necessidades da respectiva Escola ou Organismo em documentação técnica sobre o sistema informático instalado, respectivos utilitários e bibliotecas, e obtê-la do CIUP;

e) organizar, a solicitação do Conselho de Gestão, a colaboração em termos de recursos financeiros e humanos a prestar pela respectiva Escola ou Organismo nos termos dos artigos 10 e 11;

f) colaborar na definição dos meios informáticos a implantar, em cada Escola ou Organismo na fase de instalação da Rede Informática da Universidade do Porto.

13. Só os responsáveis pelos projectos terão acesso serviços de consultoria, competindo-lhes recolher as dúvidas e necessidades dos utilizadores individuais e transmitir os esclarecimentos e informações obtidas.

Não compete todavia ao CIUP o fornecimento de consultoria ou apoio em análise e programação de aplicações.

14. Mediante parecer fundamentado do responsável do projecto e com o acordo expresso do respectivo membro do Conselho de Utentes, o Conselho de Gestão po

derá estudar caso a caso eventuais extensões dos recursos atribuídos a um projecto para além das quotas atribuídas à respectiva Escola ou Organismo, entendendo-se, porém, que tal extensão será, em princípio, cobrada em termos dos custos referenciados em 8b).

15. Os utilizadores individuais ficam obrigados a

a) não utilizar os recursos postos à sua disposição para fins diferentes dos do projecto,

b) respeitar a integridade dos equipamentos, suportes lógicos e ficheiros de outros utilizadores e do sistema e contribuir para a sua utilização racional.

O não cumprimento das obrigações anteriores dará lugar a sanções que poderão ir da restrição de privilégios à suspensão da prestação de serviços, sem prejuízo de, em casos graves haver indemnização por parte do projecto em que se integrem.

As sanções a aplicar serão propostas pelo Conselho de Gestão e fixadas pelo Conselho de Utentes.

16. O acesso aos terminais existentes no edifício da Rua das Taipas fica, nesta fase de instalação, condicionado a

a) horário das 9.00 às 18.00 horas, que será alargado logo que, nos termos da colaboração prevista no artigo 11, o CIUP disponha de meios humanos suficientes para o efeito;

b) marcação prévia (facultativa) das sessões de trabalho junto dos Serviços de Exploração.

17. O processamento em modo diferido poderá ser executado durante as 24 horas do dia, salvo nos períodos definidos para manutenção preventiva e back-up do sistema.

18. A emissão de resultados sobre papel será sujeita a horário a definir de acordo com a experiência, com vista ao racional aproveitamento dos recursos materiais e humanos do CIUP.

19. Ao CIUP apenas compete o processamento das aplicações dos utentes exteriores à Universidade, sendo todo o apoio em análise e programação organizado pela Escola ou Departamento vocacionado para o efeito e integrado em projecto próprio.

5'

20. Para a prestação de serviços à Comunidade será fixada uma tabela de preços de utilização os quais não poderão ser inferiores aos cobrados por empresas privadas utilizando sistemas equivalente, tabela essa que será anexada ao presente regulamento.

21. a) O presente regulamento será obrigatoriamente revisto dois anos após a sua entrada em vigor.

b) As dúvidas e casos omissos serão objecto de esclarecimento e regulamentações pelo Conselho de Utentes.

U. PORTO

ac arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA

Em 11.02.83, pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da U.P., sob a Presidência do Sr. Professor Doutor Costa Martins, reuniram-se os elementos do Conselho de Utentes, designados pelos Conselhos Científicos das Escolas, conforme consta da nota de individualidades presentes anexa a esta acta.

Aberta a sessão foi a acta da reunião anterior, submetida às correcções e anotações seguintes:

- A páginas 1 e 2, as intervenções do Sr. Professor Doutor Adélio Machado, passam a ter a seguinte redacção:

"deveria avançar-se com a ligação aos T.L.P., do Cyber e Elbits e posterior análise da capacidade destas ligações"

"sobre a prioridade na atribuição dos terminais, considerou que além do parâmetro distância, outros haverá a ter em conta, nomeadamente o preenchimento de capacidade de utilização, no que foi inteiramente corroborado pela representante da Faculdade de Engenharia"

- A página 2 e na sequência da questão levantada pelo Lic. Mário Seixas, fica registada a seguinte alteração:

"Tecidas algumas considerações sobre o assunto, não foi tomada nenhuma decisão"

- A listagem dos Projectos para a Fac. de Psicologia, avançada pelo Professor Doutor Costa Pereira, passa a ter a seguinte redacção:

Fac.de Psicologia - Projectos Administrativo, de Estatística Didáctica, de Estatística para Investigação e Psicologia Cognitiva, permanecendo na forja os de Orientação Vocacional e de Educação e Psicologia no



Universidade do Porto

Reitoria

-Fica ainda exarada em acta a ausência à Reunião de 26.01.83, do Sr. Administrador da U.P., ausência essa devidamente justificada.

Com as alterações mencionadas, foi a acta aceite por consenso dos presentes.

Passou-se seguidamente à agenda de trabalhos proposta na acta da reunião de 26. . 01.83.

- 1 - Foram tecidas algumas considerações, pelo Sr. Administrador e pelo Sr. Professor Doutor Costa Martins, sobre o Projecto de Regulamento do Conselho de Utentes.

Concluiu-se pela necessidade de alteração do referido Projecto, optando-se pela elaboração de um Regulamento Interno, cujo funcionamento dissesse respeito apenas ao Conselho de Utentes.

- 2 - Quanto a este ponto da agenda de trabalhos e na sequência do exposto anteriormente, foi elaborado um novo Projecto que se apensa a esta acta.

- 3 - Relativamente a este ponto, considerou-se que cada Escola, deveria fazer um levantamento das suas necessidades a partir de uma listagem de cursos possíveis.

O Professor Doutor Costa Martins, indicou as seguintes Acções Programadas para a Fac. de Economia:

- Introdução aos Computadores e Sistema de Utilização.
- Técnicas Algorítmicas
- Análise Funcional
- Estrutura de Dados
- Linguagens de Programação
- Análise Orgânica
- Bases de Dados
- Sistemas de Informação
- Modelos Conceptuais para Implantação de Bases de Dados
- Gestão de Centro de Processamento de Dados
- Técnicas Avançadas de Programação
- Informática Distribuída
- Métodos e Técnicas de Inteligência Artificial
- Análise Estruturada



Universidade do Porto

Reitoria

informou que na próxima Reunião seriam distribuídos elementos informativos respeitantes aos títulos anteriores. NOTA: os elementos referidos, vão apenas a esta acta.

O professor doutor Alberto Amaral, distribuia pelos presentes, uma listagem de cursos de introdução ao sistema Cyber 170/720 do C.I.C.P., que se apensa e relativamente aos quais, os representantes das várias Escolas indicaram o número provável de utilizadores:

Fac. de Psicologia -----	4 utilizadores
Fac. de Letras -----	6 utilizadores
Esc. de Nutricionismo ---	2 utilizadores
Fac. de Economia -----	10 utilizadores
Inst. Abel Salazar -----	16 utilizadores
I.S.C.F. -----	1 utilizador
Reitoria -----	1 utilizador
Fac. de Eng. -----	20 a 30 utilizadores
Fac. de Ciências -----	30 utilizadores

ac
arquivo
central

Atendendo a que cada curso, comporta um número máximo de dez utentes, efectuaram-se os agrupamentos considerados convenientes, tendo ainda sido marcadas as datas de frequência indicadas:

- Fac. de Eng. - 24 e 25 de Fevereiro, 7 e 8 de Março.
- Fac. de Ciências - 26 de Fevereiro e 1 de Março, 10 e 11 de Março.
- Fac. de Economia - 3 e 4 de Março.
- Fac.s de Letras e Psicologia - 17 e 18 de Março.
- I.S.C.F., Reitoria, Inst. Abel Salazar - 14 e 15 de Março, 21 e 22 de Março.
- Fac. de Medicina e Nutricionismo - 24 e 25 de Março.

Complementando o ponto 3 da agenda de trabalhos da Reunião de 26.01.83, os representantes dos Conselhos Científicos das Faculdades de Economia e Letras, indicaram os respectivos projectos:



Universidade do Porto

Reitoria

FACULDADE DE ECONOMIA

- Projecto de Concepção de Programas Assistidos por Computador
- Projecto de Interpretação da Palavra
- Projectos Administrativos(2)
- Projecto de Gestão de Escolaridade
- Projecto de Biblioteca
- Projectos de Economia em termos de Análise Macroeconómica(2)

FACULDADE DE LETRAS

- Projecto Administrativo
- Projecto Linguístico
- Projecto de Biblioteca
- Projecto de Estatística
- Projecto de Economia

ac arquivo
central

Foi encerrada a sessão, com a marcação de nova Reunião na Reitoria da U.P. para o dia 11 de Março de 1983 pelas 14 horas e 30 minutos e com a seguinte agenda de trabalhos:

- 1- Aprovação da acta da Reunião anterior
- 2- Regulamento do Conselho de Utentes
- 3- Acções de Formação
- 4- Instalação de Terminais ligados ao C.I.U.P.
- 5- Tabela de Facturação de Prestação de Serviços à Comunidade

Reitoria da U.P., 11 de Março de 1983

O Presidente _____

O Secretário _____

CONSELHO DE UTENTES

(PROJECTO DE REGULAMENTO)

1.

a) Na sua primeira Reunião anual, o Conselho de Utentes elegerá entre os membros representativos dos Conselhos Científicos das Escolas, o seu Presidente e Vice-Presidente, o qual o substituirá para todos os efeitos nas suas ausências e impedimentos.

b) A eleição referida será efectuada sempre nominalmente e por voto secreto.

2. O Conselho de Utentes convidará o Presidente do Conselho de Gestão ou um seu representante, a assistir em regime permanente às suas Reuniões, (salvo deliberação em contrário), o qual estabelecerá a ligação entre os dois órgãos.

3. O Conselho de Utentes efectuará Reuniões mensais ordinárias, para as quais será divulgada a respectiva agenda de trabalhos com pelo menos 72 horas de antecedência.

4. Poderão ser convocadas Reuniões extraordinárias, quando:

-O Presidente do Conselho de Utentes ou por sua delegação o Vice-Presidente o considere necessário.

-Um terço dos membros do Conselho de Utentes, subscreva um pedido de Reunião, o qual será apresentado ao respectivo Presidente, que convocará a Reunião solicitada num prazo de 72 horas.

(CONTINUAÇÃO)

3.

a) De cada Reunião do Conselho de Utentes será elaborada uma acta, sendo para o efeito nomeado pela Reitoria o respectivo Secretário.

b) Da acta constarão sempre os nomes dos presentes e dos ausentes.

c) Quando não se verifique unanimidade nas decisões dos membros do Conselho de Utentes, deverá ficar lavrado em acta o teor da discordância, esta, devidamente identificada.

d) Por proposta de qualquer dos seus membros e após votação maioritária, o parecer do Conselho de Utentes pode ser obtido por voto secreto, caso em que não será respeitada a alínea c).

6. O presente Regulamento será obrigatoriamente revisto após dois anos da sua entrada em vigor.

CURSOS DE INTRODUÇÃO AO
SISTEMA CYBER 170/720 DO CIVP

1º DIA

MÓDULO TEÓRICO A (Manual, 2 horas)

1. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA:
 - HARDWARE
 - SOFTWARE
 - DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL E MODOS DE ACESSO
2. RESOLUÇÃO DE UMA SESSÃO INTERACTIVA:
 - ENTRADA DO SISTEMA
 - SUBSISTEMAS BASIC, EDITOR, ... XEDIT
 - EDITAR E CRIAÇÃO DE FICHEIROS
 - COMPILAÇÃO E EXECUÇÃO
 - CORRECÇÃO DE PROGRAMAS
 - SÁIDA DO ~~SISTEMA~~ SISTEMA

3. VISITA AO "SITE"

MÓDULO PRÁTICO A (Tanda, 2 horas)

1. PRÁTICA DE UMA SESSÃO INTERACTIVA
2. DEBATE

2º DIA

MÓDULO TEÓRICO B (Manual, 2 horas)

1. DESCRIÇÃO DA EXPLORAÇÃO
 - FAMILIAS, PROJETOS, UTILÍTIAS
 - CRIAÇÃO DE UTILÍTIAS
 - PARTECIPAÇÃO DE SESSÕES SOBRE TUTORIAIS
 - PARTECIPAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS
 - CONSULTORIA
 - SEGURANÇA DE FICHEIROS
 - CONTABILIDADE DE RECURSOS CONSUMIDOS
2. RECURSOS DISPONÍVEIS (LÓGICOS)
 - LINGUAGENS - YACHT, BASIC, FORTRAN, ...
 - UTILITÁRIOS - XEDIT, SORT/MERGE / .
 - BIBLIOTECAS - IPL - seu uso
 - OUTPUT para impressora e para CRT
 - FICHEIROS locais e remotos

3. LANÇAMENTO DE UMA SESSÃO BATCH

MÓDULO PRÁTICO B (Tanda, 2 horas)

1. LANÇAMENTO DE JOBS BATCH
2. OUTPUTS
3. USO DOS RECURSOS LÓGICOS
4. DEBATE

4 SEMANAS X 2 CURSOS / SEMANA (= 8 CURSOS)
X 10 PESSOAS / CURSO (= 80 PESSOAS)

DATA: ~~FEV 10/11~~
~~11/11~~
~~21/11~~
~~24/11~~
FEV 29/11 1982

Handwritten: 9/11
10-12-81 14:30-16:30



MODULO 1 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES DIGITAIS - 15 horas

1 - GRANDEZAS ANALÓGICAS E DIGITAIS

2 - COMPUTADOR

2.1. - Utensílio

2.2. - Definição

3 - EXECUÇÃO EM MODO AUTOMÁTICO

4 - EVOLUÇÃO

4.1. - Nos Sistemas

4.2. - Nas aplicações

5 - SISTEMAS DE NUMERAÇÃO E CÓDIGOS

5.1. - Binário

5.2. - Hexadecimal

6 - ESTRUTURA GERAL

6.1. - Unidade central e memória central

6.2. - Unidades Periféricas, terminais

7 - FUNCIONAMENTO BÁSICO

8 - NOÇÕES COMPLEMENTARES

9 - SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO

10 - CARACTERIZAÇÃO DOS DOMÍNIOS DE UTILIZAÇÃO

ac arquivo
central

MODULO 2 - TÉCNICAS ALGORÍMICAS - 30 horas

1 - SISTEMA DO COMPUTADOR - Ponto de vista do utilizador

Operating system, utilitários, aplicações

Simulação e modelação, linguagens

2 - ALGUNS ASPECTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOMEM E COMPUTADOR

Sistemas interactivos e não interactivos

Comunicação efectiva e factores humanos

3 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS

4 - OPERAÇÕES

Operações elementares e operações definidas para o programador

5 - CONTROL DE SEQUENCIA DE EXECUÇÃO

Control implícito e explícito

Control de expressões

Control de instruções

Control de subrotinas

6 - CONTROL DE DADOS

Estrutura de bloco

Variáveis locais e globais, environment.

Programas recursivos

Transferência de controlo

Transferência de parâmetros

7 - INPUT E OUTPUT

MODULO 3 - ANÁLISE DE SISTEMAS - 30 horas

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - INVESTIGAÇÃO INICIAL
- 3 - APROXIMAÇÃO A FUNÇÃO DE DEFINIÇÃO DUM SISTEMA
- 4 - ANÁLISE DOS REQUISITOS DO SISTEMA
- 5 - RESUMO DO SISTEMA E PROPOSTAS
- 6 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES DE PROCESSAMENTO
- 7 - FICHEIROS
- 8 - PROCESSAMENTO EM BANDA MAGNÉTICA
- 9 - PROCESSAMENTO EM ACESSO DIRECTO
- 10 - CÁLCULO DE TEMPOS
- 11 - ASPECTOS GERAIS DO ESTUDO DUM SISTEMA
- 12 - ESTUDO DUM SISTEMA PARA COMPUTADOR
- 13 - TESTES DE PROGRAMAS E FASES
- 14 - ENSAIOS E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA
- 15 - IMPORTANCIA DA ANÁLISE FUNCIONAL NA CONCEPÇÃO DUMA METODOLOGIA DA ANÁLISE.



MODULO 4 - ESTRUTURAS DE DADOS - 15 horas

1 - INTRODUÇÃO

- Exemplos de estruturas de dados
- Representação interna
- Declarações

2 - ESTRUTURAS DE DADOS SIMPLES

- Números, caracteres pointers

3 - ESTRUTURAS DE DADOS DE COMPRIMENTO FIXO

- Estruturas de dados homogêneas (vetores, matrizes)
- Estruturas de dados heterogêneas (records de Cobol, estruturas de Pl 1)

4 - ESTRUTURAS DE DADOS DE COMPRIMENTO VARIÁVEL

- Stack, fila, ring, lista
- Listas complexas, árvores, expressões

5 - FICHEIROS DE DADOS

- Ficheiro sequencial
- Ficheiro de acesso aleatorio
- Ficheiro sequencial indexado

MODULO 5 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO - 60 horas

- 1 - BASIC
- 2 - COBOL
- 3 - ~~RPG II~~
- 4 - PASCAL

BASIC, COBOL, RPG II e PASCAL:

- 1 - Introdução
- 2 - Dados
- 3 - Operações
- 4 - Control de sequência
- 5 - Control de dados
- 6 - Input e Output



MODULO 6 - GESTÃO DE RECURSOS INFORMÁTICOS - 30 horas

1 - OBJECTIVOS E UTILIDADE DA INFORMÁTICA

- 1.1 - Função da informática.
- 1.2 - A empresa e a informática

2 - SERVIÇO DE INFORMÁTICA NA EMPRESA

- 2.1 - As funções do tratamento da informação
- 2.2 - Inserção do serviço informático na empresa
- 2.3 - Funções internas do serviço informático

3 - MATERIAS INFORMÁTICAS

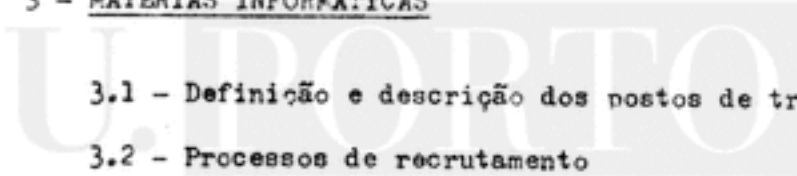
- 3.1 - Definição e descrição dos postos de trabalho
- 3.2 - Processos de recrutamento

4 - CLASSES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

- 4.1 - Classe I
- 4.2 - Classe II
- 4.3 - Classe III
- 4.4 - Classe IV

5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- 5.1 - Locais
- 5.2 - Segurança
- 5.3 - Fases de constituição do centro informático



6 - GESTÃO DE CUSTOS

6.1 - Gestão do sector de "Estudos e Métodos"

6.2 - Gestão do sector de "Exploração"

6.3 - Constituintes dos custos da informática

6.4 - Repartição das despesas

6.5 - Imputação dos custos

U. PORTO



arquivo
central

MODULO 7 - BASES DE DADOS - 30 horas

1 - FUNÇÕES E ARQUITECTURA DUM S.G.B.D.

- 1.1 - Conceito de base de dados
- 1.2 - O S.G.B.D.
- 1.3 - Principais funções dum S.G.B.D.
- 1.4 - Diferentes tipos de utilizadores dum S.G.B.D.
- 1.5 - Os diferentes níveis de descrição
- 1.6 - Integridade e segurança das informações
- 1.7 - Tipologia do conceito de base de dados
- 1.8 - Critérios de avaliação dum S.G.B.D.
- 1.9 - Síntese e panorama dos principais S.G.B.D. comercializados.

2 - MODELOS DE DADOS

3 - MODELO HIERÁRQUICO

- 3.1 - Introdução ao IMS
- 3.2 - Esquema do IMS
- 3.3 - Sub-esquema do IMS
- 3.4 - Linguagem de interrogação
- 3.5 - Estrutura física de dados
- 3.6 - Integridade e segurança

4 - MODELO CODASYL - DBTG

- 4.1 - Arquitectura do sistema
- 4.2 - Linguagem de definição dum esquema CODASYL
- 4.3 - Linguagem de manipulação
- 4.4 - Organização física
- 4.5 - Integridade e segurança em CODASYL

U. PORTO

arquivo central

MODULO A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - 15 horas

1 - CONCEITOS GERAIS

2 - SISTEMOGRAFIA DO PROCESSO INFORMACIONAL

3 - AS 3 DEFINIÇÕES DO S.I.O.

3.1 - Funcional

3.2 - Genérica

3.3 - Orgânica

4 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E S.I.A. DUMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

5 - ESTRUTURA DUM S.I.A.

6 - MÉTODOS

6.1 - Introdução

6.2 - As etapas e sua articulação

6.3 - Documentação

6.4 - Processo de modelização

7 - CONCEITOS DE BASE RELATIVOS AOS TRATAMENTOS

8 - CONTEÚDO DAS 5 ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

U.PORTO

ac arquivo
central

MODULO 9 - MODELOS CONCEPTUAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BASES DE DADOS - 15 horas

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 - Problemas postos pela informática clássica
- 1.2 - Conceito de base de dados
- 1.3 - Objectivos das aplicações centradas sobre B.D.

2.- FORMALISMOS PARA DESCRIÇÃO DUM MODELO CONCEPTUAL

- 2.1 - Introdução aos diferentes formalismos de descrição dos dados dum modelo conceptual
- 2.2 - Formalismo relacional
- 2.3 - Formalismo CODASYL - DBTG
- 2.4 - Formalismo binário
- 2.5 - Formalismo individual
- 2.6 - Análise comparativa dos diferentes formalismos

3 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DUM MODELO CONCEPTUAL

- 3.1 - Introdução
- 3.2 - Contribuição da psicologia cognitiva
- 3.3 - Problemática de elaboração dum modelo conceptual
- 3.4 - Elaboração dum modelo conceptual por processo de concepção assistida por computador

MODULO 10 - PROGRAMAÇÃO AVANÇADA - 30 horas

1 - CONCEITOS DE PROGRAMAÇÃO AVANÇADA

1.1 - Técnicas avançadas do control de sequência

Interrupts, co-rotinas

Tasks e job scheduling

1.2 - Gestão de memória

(Storage management)

1.3 - Macro - linguagens

1.4 - Linguagens de especificação

2 - TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO AVANÇADAS

2.1 - Desenho top-down

Programação modular e estruturada

2.2 - Técnicas de prevenção de erros

2.3 - Teste de programas

2.4 - Correção de erros

2.5 - Biblioteca de programas e sua manutenção

Automatização deste processamento

2.6 - Ciclo de vida de software



MODULO 11 - SISTEMAS DISTRIBUIDOS - 15 horas

1 - SISTEMAS DE INTELIGENCIA DISTRIBUIDA

- 1.1 - Exemplos de sistemas típicos
- 1.2 - Distribuição de funções
- 1.3 - Comunicações num sistema fixo
- 1.4 - Reorganização de sistemas flexíveis

2 - REDES

2.1 - Topologias e estratégias de control

Topologia não limitada, estrela, ring, bus

2.2 - Control do canal e acesso

Multiplexing, polling

2.3 - Control da comunicação

Packet switching

2.4 - Standarts de comunicação

Arquitectura de redes

ac arquivo
central

MODULO 12 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL - 21 horas

1 - O QUE E INTELIGENCIA ARTIFICIAL

Uso de modelos computacionais

Análise de Scena, compreensão de linguagem

2 - PROBLEMAS DE REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO E PROBLEMAS DO CONTROLO

Programação em lógica de predicadas

Métodos de pesquisa

Representação de objectivos, acções e planos

Execução controlada

Modelo do diálogo

3 - ENGENHARIA DO CONHECIMENTO

Dendral e Mycin

Sistemas periciais

4 - PROBLEMAS DO MEIO DINAMICO

Modularidade e extensabilidade de sistemas

Ehsino e aprendizagem

Desenvolvimento sistemático

Sistemas de aprendizagem

5 - PAPEL DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL EM PORTUGAL

LIPOORTO

ac arquivo
central

I PARTE

1 - ANÁLISE CRÍTICA DOS ESTUDOS DE GESTÃO

- 1.1 - Insuficiências tradicionais
- 1.2 - Classificação das actividades de base
- 1.3 - Comportamento dos especialistas
 - a) Organizador tipo
 - b) Investigador tipo
 - c) Informático tipo
 - d) Ilustrações - praxeogramas
 - e) Exemplo
 - f) Comportamento do conjunto Dirigente - Especialista
- 1.4 - Necessidade dum praxeologia normativa

2 - SISTEMAS

- 2.1 - Noções preliminares
- 2.2 - Sistemas e empresa
- 2.3 - Propriedades necessárias aos sistemas
- 2.4 - Uma via de progresso

II PARTE

3 - POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO E ACÇÃO

- 3.1 - Possibilidade de conhecimento
- 3.2 - Possibilidade de acção
- 3.3 - Avaliação dos custos e da eficácia

4 - LÓGICA DO ESTUDO E DA ACÇÃO

- 4.1 - Bases de procura praxeológica
- 4.2 - Princípios de pilotagem no estudo dum sistema
- 4.3 - Esquemas de acção
- 4.4 - Pilotagem de sistemas



III PARTE

5 - ELEMENTOS DE CIBERNÉTICA

5.1 - Transformações de sistemas

5.2 - Modalidades de pilotagem de sistemas

U. PORTO

ac arquivo
central

ANÁLISE MODULAR DOS SISTEMAS DE GESTÃO

- 1 - APRESENTAÇÃO DA A.M. DOS SISTEMAS DE GESTÃO
- 2 - APROXIMAÇÃO À GESTÃO PELOS SISTEMAS
- 3 - PROBLEMAS DE COMPLEXIDADE
- 4 - CONCEITOS E VOCABULÁRIO DA A.M.S.
- 5 - METODOLOGIA A.M.S. - TÉCNICA DE DESCRIÇÃO
- 6 - METODOLOGIA A.M.S. - ANÁLISE CRÍTICA E CORRECÇÃO DO SISTEMA
- 7 - APROXIMAÇÃO SISTEMA À GESTÃO FINANCEIRA E DE TESOURARIA
- 8 - CONTRIBUIÇÃO DA A.M.S. PARA O CONTROLE DE GESTÃO
- 9 - A A.M.S. NO DOMÍNIO ADMINISTRATIVO E TERCIÁRIO
- 10 - ALGUNS ASPECTOS DA A.M.S. APLICADOS AO MARKETING

U. PORTO

ac arquivo central

I PARTE - ESTRUTURAS

1 - DOMÍNIO DA INFORMÁTICA

- 1.1 - Categorias de computadores (I,II,III,IV)
- 1.2 - Relações entre categorias e aplicações
- 1.3 - Classificação por categoria e por aplicação

2 - A EMPRESA E A INFORMÁTICA

- 2.1 - Categorias de empresas
- 2.2 - Fluxos das informações
- 2.3 - Missão da informática na empresa

3 - SERVIÇO INFORMÁTICO NA EMPRESA

- 3.1 - Tratamento das informações
- 3.2 - Funções do tratamento das informações
- 3.3 - Inserção do serviço informático nas organizações (estruturas possíveis)
- 3.4 - Funções internas do serviço informático
 - 3.4.1 - Função estudos e métodos
 - 3.4.2 - Função exploração
 - 3.4.3 - Diferentes estruturas dum serviço informático
- 3.5 - Pessoal do serviço informático

4 - FUNÇÕES INFORMÁTICAS

- 4.1 - Definição dos postos de trabalho
- 4.2 - Definição e descrição de aptidão e conhecimentos
- 4.3 - Descrição dos postos de trabalho
- 4.4 - Formação de base e/ou complementar
- 4.5 - Recrutamento de pessoal e afectação aos diferentes postos de trabalho
- 4.6 - Plano de carreiras (legislação actual) e esboço de formação permanente

II PARTE

5 - IMPLANTAÇÃO DE LOCAIS

- 5.1 - Características
- 5.2 - Insonorização, iluminação e utilização de cores
- 5.3 - Condicionamento de ar
- 5.4 - Alimentação eléctrica
- 5.5 - Disposição dos locais e dos diversos materiais
- 5.6 - Exemplos

6 - PROBLEMAS DE SEGURANÇA

- 6.1 - Protecção de pessoas
- 6.2 - Protecção dos materiais
- 6.3 - Protecção dos trabalhos realizados
- 6.4 - Extensões de segurança
- 6.5 - Seguros

7 - FASES DE CONSTRUÇÃO DUM CENTRO INFORMÁTICO

- 7.1 - Instrumentos gráficos da organização
- 7.2 - PERT
- 7.3 - Rede PERT de constituição dum centro informático

III PARTE - GESTÃO DE CUSTOS

- 8 - GESTÃO DO SECTOR DE ESTUDOS E MÉTODOS
- 9 - GESTÃO DO SECTOR DE EXPLORAÇÃO
- 10 - CONSTITUINTES DOS CUSTOS DA INFORMÁTICA
- 11 - REPARTIÇÃO DESSES CUSTOS
- 12 - VALOR DOS CONSTITUINTES DO SERVIÇO INFORMÁTICO
- 13 - IMPUTAÇÃO DOS CUSTOS
 - 13.1 - Determinação dos custos de produção
 - 13.2 - Métodos de imputação
- 14 - CONCLUSÃO



ANÁLISE ESTRUTURADA DE SISTEMAS

I PARTE - MODELO DE PROGRAMAÇÃO

- 1 - DEFINIÇÃO CLÁSSICA DE ALGORÍTMO
- 2 - MÁQUINA DE TURING
- 3 - ALGORÍTMO ESTRUTURAL
- 4 - ÁRVORE PROGRAMÁTICA
- 5 - TRADUÇÃO DUM ALGORÍTMO PARA UMA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

II PARTE - SISTEMA TEÓRICO

- 1 - ACÇÕES A EMPREENDER
- 2 - NOÇÃO DE OBJECTO
- 3 - SISTEMAS DE OBJECTOS
- 4 - GERAÇÃO DE ESTRUTURAS ALGORÍTMICAS
- 5 - EXPRESSÃO DE CONDIÇÕES
- 6 - PROCURA DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

III PARTE - GENERALIZAÇÃO DO MODELO ÀS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

- 1 - NOÇÃO CLÁSSICA DE APLICAÇÃO
- 2 - ÁRVORE PROGRAMÁTICA DA APLICAÇÃO
- 3 - ALGORÍTMO DUMA APLICAÇÃO

IV PARTE - PRÁTICA DA ANÁLISE

- 1 - ANÁLISE ESTRUTURADA
- 2 - PROCURA DE OBJECTOS
- 3 - DESCRIÇÃO DOS TRATAMENTOS
- 4 - EXEMPLOS
- 5 - A.E. APLICADA À GESTÃO COMERCIAL

V PARTE - REALIZAÇÃO DUMA APLICAÇÃO POR COMPUTADOR

- 1 - OBJECTO TECNOLÓGICO
- 2 - REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS
- 3 - ESTUDO DA GESTÃO COMERCIAL INFORMÁTICA DUM ORGANISMO DE DISTRIBUIÇÃO
- 4 - A.E. E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS



Universidade do Porto

Reitoria

NOTA DAS INDIVIDUALIDADES PRESENTES NA REITORIA DA UNIVERSIDADE ÀS 14h30m.
HORAS NO DIA 11 DE fevereiro DE 1983 PARA TRATAR DE ASSUNTOS

NOME	CARGO QUE DESEMPENHA	FACULDADE OU ESCOLA
ADÉLIO MACHADO	PRESIDENTE do C.C.	F. CIÊNCIAS
JOSÉ FERRAZ	ASSISTENTE, pela C.F.	C. MEDICINA
Mário Serras	pelo C.C.F.M.P.	Fac. Medicina
Costa MARTINS	pelo C.C. do F. Econ.	Fac. Econ.
João Carlos	no C.C. F. P. C. E.	Fac. P. C. E.
Vitor	Director técnico	DEP
QUODRADO	C. Inspeção	TEEF
Ana Maria da Silva	Prof. Auxiliar	DEP
Ana Maria da Silva	Assistente	ICBAYO
Maria Antónia	Assistente	central
Maria Antónia	Ass. Planej.	central
Lúcia Maria de Jesus	Prof. Associada	F. E. U. P.

Secretaria da Universidade do Porto, 11 de fevereiro de 1983

O TÉCNICO SUPERIOR DA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO



Universidade do Porto

Reitoria

INFORMAÇÕES A FORNECER PELA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO
EM QUALQUER ALTURA

Em princípio serão as seguintes:

- Alunos matriculados pela primeira vez, repetentes, nacionalidades por distrito, idades, sexo e curso, em cada ano de estudo.
- Docentes por categorias e sexo, a tempo inteiro e parcial (com indicação da percentagem de tempo).
- Pessoal técnico e técnico superior, por categorias.
- Pessoal administrativo, por categorias.
- Pessoal auxiliar e pessoal operário, por categorias.
- Estatísticas dos exames ad hoc, realizadas em cada ano.
- Estatística de bolsas de estudo conferidas em cada ano a docentes da U.P. quer pelo I.N.I.C. quer pela Reitoria da U.P.

Assessoria de Planeamento, 27 de Janeiro de 1983

Jaime Henriques C. S. P. A.



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA---REUNIÃO DO CONSELHO DE UTENTES EM 11.03.83

Em 11.03.83., pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Sr. Professor Doutor Costa Martins, reuniram-se os elementos do Conselho de Utentes Provisório, conforme consta da nota de presenças anexa a esta acta. Ausente por motivos justificados, o Sr. Arquitecto Fernando Távora, representante da Escola Superior de Architectura.

Aberta a sessão, foi seguida a ordem de trabalhos proposta na Reunião de 11.02.83.

1-Lida a minuta da acta da Reunião de 11.02.83, verificou-se a aceitação do seu conteúdo pelos presentes.

2-Sobre este ponto da agenda de trabalhos, ficou aprovado o Projecto de Regulamento do Conselho de Utentes, cuja entrada em vigor se fará a partir desta data-11.03.83.-

3-Solicitadas as alterações que se indicam, relativamente ao número de cursos de Introdução ao Sistema Cyber 170/720, bem como ao número de utilizadores e datas, avançadas pelas várias Faculdades na Reunião de 11.02.83.

Faculdade de Letras --Necessidade de mais um curso devido à indicação de treze(13) e não seis(6) utilizadores, como inicialmente tinha sido previsto.

As informações respeitantes à viabilidade desta solicitação e à marcação de de datas ficaram a cargo do Sr. Prof. Doutor Costa Martins.

Faculdade de Ciências -O Sr. Professor Doutor Adélio Machado, manifestou também ser necessário mais um curso para a Faculdade de Ciências, cuja viabilidade e datas seriam obtidas por contacto directo com o C.I.U.P.

Faculdade de Economia-O Sr. Professor Doutor Costa Martins, mencionou necessidade idêntica para a Faculdade de Economia.



Universidade do Porto

Reitoria

--O representante dos Serviços Sociais, solicitou a alteração das datas de frequência dos Cursos, alteração essa a propor ao C.I.U.P., no dia 14 do corrente mês (primeiro dia de frequência)

--Quanto à Faculdade de Farmácia, o Sr. Dr. Octávio Filgueiras, contactará o Sr. Professor Doutor Costa Martins, avançando o número provável de Utilizadores, afim de se proceder a um novo arranjo dos agrupamentos e consequente marcação de datas de frequência dos Cursos de Introdução ao Sistema Cyber 170/720.

Tecidas algumas considerações sobre o ponto 3 da agenda de trabalhos, o Sr. Professor Doutor Costa Martins, apresentou a seguinte proposta aceite pelos presentes:

"Formação de um subgrupo com os representantes das Faculdades de Engenharia, Economia e Ciências, que em Reunião intercalar elaborará um eventual Projecto de Formação a apresentar na próxima Reunião do Conselho de Utentes"

Face a esta proposta ficaram em suspensão a análise e discussão dos pontos 3, 4 e 5 da agenda de trabalhos.

Encerrada a sessão, foi marcada nova Reunião para 08.04.83, pelas 14 horas e 30 min, na Reitoria da U.P., com a seguinte agenda de trabalhos:

- 1-Aprovação da acta da Reunião anterior
- 2-Ações de Formação para utilização do Computador
- 3-Análise dos pontos 3, 4 e 5 da agenda de trabalhos da Reunião de 11 de Março de 83.
- 4-Eleição dos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Utentes.

U.P. 11 de Março de 1983

O Presidente, Professor Doutor Costa Martins _____

O Secretário, Eng. Manuel Moreira _____



S. R.

Exmo Senhor

Universidade do Porto

Reitoria

Porto 27/Maio/1983

ASSUNTO:

CONSELHO DE UTENTES DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Cumpre-me informar V.Ex.^a, para uma reunião do Conselho de Utentes Provisório, a realizar em 16/06/83 pelas 14 horas e trinta minutos nesta Reitoria, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1-Aprovação das actas das Reuniões anteriores
- 2-Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do C.I.U.P.
- 3-Análise de ligação das diversas Escolas e Serviços do C.I.U.P.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.Ex.^a, em fotocópias, as actas das Reuniões de 08/04/83 e de 14/04/83.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique S. Moreira

(Eng. MANUEL HENRIQUE CALHEIROS S.MOREIRA)

ANEXO-0 referido



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA--REUNIÃO DO CONSELHO DE UTENTES EM 14/4/83

Em 14/4/83 pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do Sr. Professor Doutor Costa Martins, reuniram-se os elementos do Conselho de Utentes Provisório, conforme consta da lista de presenças anexa a esta acta. Ausente o representante da ASS. do PLAN.

Aberta a sessão, foi seguida a ordem de trabalhos com ponto único.

Único-ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE UTENTES PROVISÓRIO.

O Professor Doutor Costa Pereira, propôs que a votação se efectuasse em simultâneo por equipa, em vez de se efectuar individualmente e em separado para o Presidente e Vice-Presidente.

Indicou que havia já contactado o Doutor Lago que aceitaria ser indigitado para o lugar de Vice-Presidente.

O Eng. Tentugal Valente, referiu também ter solicitado à Eng. Lúcia Dinis, a sua opinião no caso de ser eleita, referindo a sua anuência.

Seguidamente o Professor Doutor Costa Pereira, apresentou uma proposta de lista para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Utentes.

A Professora Rosa Fernandes referiu que a votação em equipa lhe parecia uma ilegalidade.

O Professor Doutor Costa Martins, informou o Conselho de Utentes que se absteria, caso a votação de conjunto fosse o processo adoptado.

Posta à votação se a eleição do Presidente devia ser nominal ou por lista verificaram-se os seguintes resultados:

VOTAÇÃO NOMINAL --- 4 VOTOS

VOTAÇÃO POR LISTA-- 5 VOTOS

Seguidamente foi proposta uma interrupção da Reunião com vista a possibilitar o diálogo entre os participantes no sentido de se formarem listas.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Passou-se depois à votação sobre a lista única apresentada pelo Professor Doutor Costa Pereira, que continha a seguinte proposta:

PRESIDENTE ---Eng. Lúcia Dinis

VICE-PRESIDENTE ---Doutor Pedro Lago

Efectivada a votação verificaram-se os seguintes resultados:

VOTOS SIM --- 6 votos

VOTOS NÃO --- 0 votos

ABSTENÇÕES--- 3 abstenções

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão .

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, 14 de Abril de 1983.

O PRESIDENTE, PROFESSOR DOUTOR COSTA MARTINS _____

U. PORTO

ac arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE UTENTES REALIZADA
EM 08.04.83

Em 08.04.83, pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do Sr. Prof. Doutor Costa Martins, reuniram-se as entidades constantes da folha de presenças que se anexa, Ausentes por impossibilidade justificada, o representante do I.S.E.F. e o Sr. Administrador da Universidade do Porto.

Aberta a sessão, foi seguida a ordem de trabalhos proposta na Reunião de 11.03.83.

1---Lida a acta da Reunião anterior, verificou-se a aceitação do seu conteúdo pelos presentes.

Sobre o texto da acta, foram dadas pelo Sr. Professor Doutor Costa Martins, as seguintes informações:

-Não tendo a Fac. de Farmácia, indicado o número provável de utilizadores, não foram marcadas datas de frequência dos Cursos de Introdução ao Sistema Cyber 170/720.

-A indicação da data, para mais um curso solicitado pela Faculdade de Letras, far-se-á em altura mais conveniente, pois a sua marcação imediata está dificultada por uma certa saturação do C.I.U.P.

2,3 e 4 --Sobre estes pontos da agenda de trabalhos e face à Reunião intercalar efectuada em 23/3/83, foram transmitidas as informações e necessidades e conclusões seguintes:

-Embora as Faculdades de Engenharia e Ciências se possam considerar auto suficientes, há necessidade de acções básicas de formação a efectuar pelo C.I.U.P., competindo aos Conselhos Científicos das Escolas a manifestação dessas necessidades.

-Deverá haver uma maior disponibilidade de tempo de utilização do Cyber 170/720, bem como a existência de um terminal gráfico.

-Mencionada a existência de um conjunto de 14 módulos, elaborado pelo Sr. Prof. Doutor Costa Martins, relativamente ao qual existe um "KNOW-HOW" de realização da Fac. de Economia, devendo os Conselhos Científicos das Escolas solicitar a sua utilização via Reitoria.



Universidade do Porto

Reitoria

- O Conselho de Utentes pode ser consultado por qualquer Escola, no sentido de dar uma indicação adequada quanto à formação básica para utilização do Computador.
- Cada Escola deve efectuar um levantamento das suas necessidades imediatas em termos de equipamento, levantamento esse a apresentar na próxima Reunião do Conselho de Utentes, com a devida justificação.
- Focada a necessidade de definir se as aquisições serão centralizadas na U.P., ou efectuadas através de subvenções autónomas das próprias Escolas.

Complementando o parágrafo anterior, o Sr. Eng. Pedro Lago levantou a questão da necessidade de utilização do computador Cyber 170/720 pelos alunos.

Acordou-se que as duas últimas questões seriam postas à Reitoria da U.P., para que sobre elas se pronunciasse..

- O representante da Fac. de Eng., apresentou e leu o documento, "DOTAÇÃO DO F.E.U.P. COM MEIOS COMPUTACIONAIS", que se anexa.

5--Para cumprimento deste ponto da agenda de trabalhos, foi marcada uma Reunião, a efectuar nesta Reitoria pelas 14 horas e 30 minutos de 14.04.83.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Reitoria da Universidade do Porto, 08.04.83

O Presidente, Professor Doutor Costa Martins -----

O Secretário, Eng. Manuel Henrique C. Moreira -----



Departamento de Engenharia Electrotécnica

RUA DOS BRAGAS - 4099 PORTO CODEX - PORTUGAL

SECÇÃO DE COMPUTADORES E SISTEMAS DIGITAIS

DOTAÇÃO DA FEUP COM MEIOS COMPUTACIONAIS

- 1 - As necessidades da FEUP em meios computacionais são já razoavelmente grandes e crescerão muito a curto prazo dada a entrada em funcionamento de vários novos cursos de Mestrado tanto em Eng^a Mecânica como em Eng^a Electrotécnica (área dos Sistemas e Computadores Digitais). Todos estes cursos terão uma ênfase especial na utilização de meios computacionais.

Sendo previsível a criação de novos cursos de Mestrado a curto prazo, mais se acentuarão as necessidades do recurso à utilização de computadores.
- 2 - O actual computador instalado no centro de computação da FEUP é manifestamente insuficiente para satisfazer as necessidades previsíveis a muito curto prazo quer por estar já muito ocupado, quer pelas suas características.
- 3 - Para satisfazer as necessidades enunciadas é absolutamente indispensável poder ter fácil acesso a um computador com muito maior capacidade que o WANG actual e dispor, a muito curto prazo, de mais postos de trabalho (terminais).
- 4 - A informatização dos serviços administrativos da Reitoria da U.P. exige, para se obter um rendimento adequado, a instalação de pelo menos um terminal ao serviço da Secretaria da Faculdade bem como o fácil acesso a listagens.
- 5 - Estima-se em 10 o número de novos postos de trabalho a instalar para satisfazer as necessidades a muito curto prazo. Estas unidades deverão ser acompanhadas da instalação de uma impressora e de uma unidade de diskettes.
- 6 - Prevê-se a necessidade de instalar a médio prazo (3 a 5 anos) mais 10 terminais, tipo VDU, de modo a satisfazer as exigências a esse prazo.

MS/AP

.../...

MR
M. Luís
Rauerdal



- 7 - As considerações feitas apontam para a necessidade de, através da ligação da FEUP ao CYBER do CIUP, resultar um acréscimo significativo (dentro dos números apontados em 5 e 6) dos meios computacionais ao serviço da FEUP.
- 8 - Na nossa opinião este acréscimo só será real se a ligação referida em 7 consistir na instalação a muito curto prazo, na FEUP, das unidades referidas em 5 as quais deverão ficar ligadas directamente ao CYBER pelo processo que se revelar melhor do ponto de vista técnico (concentrador de terminais?).
- 9 - A ligação do WANG actual ao CYBER parece-nos manifestamente insuficiente.
- 10- A ligação ao CYBER do WANG numa configuração alargada que permita satisfazer as necessidades enunciadas em 5 só será de encarar se daí não resultar qualquer degradação sensível das capacidades oferecidas pelo CYBER ^{que vinha de} das características do modelo WANG instalado na FEUP e das adaptações que venham a ser necessárias para efectuar a ligação.

Em face do exposto somos de opinião que:

- a) A ligação da FEUP ao CYBER deve alargar significativamente os meios computacionais ao dispor da FEUP.
- b) Os referidos meios computacionais deverão, no mínimo, ser alargados das unidades referidas em 5, para além, é claro, do recurso às muito maiores potencialidades do CYBER.
- c) O processo mais eficiente, do ponto de vista técnico e de características de funcionamento será a colocação na FEUP de um concentrador de terminais directamente compatível com o CYBER, que permite concretizar a ligação dos meios referidos em 5 directamente ao CYBER.

Porto e FEUP, 10 de Março de 1983

J. C. Raposo Costa
Rauert
Francisco J. Whistler

MS/AP



S. R.

Exmo Senhor

Universidade do Porto

Reitoria

Porto 27/Maio/1983

ASSUNTO:

CONSELHO DE UTENTES DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Cumpr-me informar V.Ex.^a, para uma reunião do Conselho de Utentes Provisório, a realizar em 16/06/83 pelas 14 horas e trinta minutos nesta Reitoria, com a seguinte ordem de trabalhos:

1-Aprovação das actas das Reuniões anteriores

2-Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do C.I.U.P.

3-Análise de ligação das diversas Escolas e Serviços do C.I.U.P.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.Ex.^a, em fotocópias, as actas das Reuniões de 08/04/83 e de 14/04/83.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique Calheiros S. Moreira

(Eng. MANUEL HENRIQUE CALHEIROS S.MOREIRA)

ANEXO-0 referido



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA—REUNIÃO DO CONSELHO DE UTENTES EM 14/4/83

Em 14/4/83 pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do Sr. Professor Doutor Costa Martins, reuniram-se os elementos do Conselho de Utentes Provisório, conforme consta da lista de presenças anexa a esta acta. Ausente o representante da ASS. do PLAN.

Aberta a sessão, foi seguida a ordem de trabalhos com ponto único.

Único-ELIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE UTENTES PROVISÓRIO.

O Professor Doutor Costa Pereira, propôs que a votação se efectuasse em simultâneo por equipa, em vez de se efectuar individualmente e em separado para o Presidente e Vice-Presidente.

Indicou que havia já contactado o Doutor Lago que aceitaria ser indigitado para o lugar de Vice-Presidente.

O Eng. Tentugal Valente, referiu também ter solicitado à Eng. Lúcia Dinis, a sua opinião no caso de ser eleita, referindo a sua anuência.

Seguidamente o Professor Doutor Costa Pereira, apresentou uma proposta de listas para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Utentes.

A Professora Rosa Fernandes referiu que a votação em equipa lhe parecia uma ilegalidade.

O Professor Doutor Costa Martins, informou o Conselho de Utentes que se absteria, caso a votação de conjunto fosse o processo adoptado.

Posto à votação se a eleição do Presidente devia ser nominal ou por lista verificaram-se os seguintes resultados:

VOTAÇÃO NOMINAL --- 4 VOTOS

VOTAÇÃO POR LISTA-- 5 VOTOS

Seguidamente foi proposta uma interrupção da Reunião com vista a possibilitar o diálogo entre os participantes no sentido de se formarem listas.



Universidade do Porto

Reitoria

Passou-se depois à votação sobre a lista única apresentada pelo Professor Doutor Costa Pereira, que continha a seguinte proposta:

PRESIDENTE ---Eng. Lúcia Dinis

VICE-PRESIDENTE ---Doutor Pedro Lago

Efectivada a votação verificaram-se os seguintes resultados:

VOTOS SIM --- 6 votos

VOTOS NÃO --- 0 votos

ABSTENÇÕES --- 3 abstenções

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão .

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, 14 de Abril de 1983.

O PRESIDENTE, PROFESSOR DOUTOR COSTA MARTINS _____

U. PORTO

ac arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE UTENTES REALIZADA
EM 08.04.83

Em 08.04.83, pelas 14 horas e 30 minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do Sr. Prof. Doutor Costa Martins, reuniram-se as entidades constantes da folha de presenças que se anexa, Ausentes por impossibilidade justificada, o representante do I.S.E.F. e o Sr. Administrador da Universidade do Porto.

Aberta a sessão, foi seguida a ordem de trabalhos proposta na Reunião de 11.03.83.

1---Lida a acta da Reunião anterior, verificou-se a aceitação do seu conteúdo pelos presentes.

Sobre o texto da acta, foram dadas pelo Sr. Professor Doutor Costa Martins, as seguintes informações:

-Não tendo a Fac. de Farmácia, indicado o número provável de utilizadores, não foram marcadas datas de frequência dos Cursos de Introdução ao Sistema Cyber 170/720.

-A indicação da data, para mais um curso solicitado pela Faculdade de Letras, far-se-á em altura mais conveniente, pois a sua marcação imediata está dificultada por uma certa saturação do C.I.U.P.

2,3 e 4 --Sobre estes pontos da agenda de trabalhos e face à Reunião intercalar efectuada em 23/3/83, foram transmitidas as informações e necessidades e conclusões seguintes:

-Embora as Faculdades de Engenharia e Ciências se possam considerar auto suficientes, há necessidade de acções básicas de formação a efectuar pelo C.I.U.P., competindo aos Conselhos Científicos das Escolas a manifestação dessas necessidades.

-Deverá haver uma maior disponibilidade de tempo de utilização do Cyber 170/720, bem como a existência de um terminal gráfico.

-Mencionada a existência de um conjunto de 14 módulos, elaborado pelo Sr. Prof. Doutor Costa Martins, relativamente ao qual existe um "KNOW-HOW" de realização da Fac. de Economia, devendo os Conselhos Científicos das Escolas solicitar a sua utilização via Reitoria.



Universidade do Porto

Reitoria

-O Conselho de Utentes pode ser consultado por qualquer Escola, no sentido de dar uma indicação adequada quanto à formação básica para utilização do Computador.

-Cada Escola deve efectuar um levantamento das suas necessidades imediatas em termos de equipamento, levantamento esse a apresentar na próxima Reunião do Conselho de Utentes, com a devida justificação.

-Focada a necessidade de definir se as aquisições serão centralizadas na U.P., ou efectuadas através de subvenções autónomas das próprias Escolas.

Complementando o parágrafo anterior, o Sr. Eng. Pedro Lago levantou a questão da necessidade de utilização do computador Cyber 170/720 pelos alunos.

Acordou-se que as duas últimas questões seriam postas à Reitoria da U.P., para que sobre elas se pronunciasse..

-O representante da Fac. de Eng., apresentou e leu o documento, "DOTAÇÃO DO F.E.U.P. COM MEIOS COMPUTACIONAIS", que se anexa.

5--Para cumprimento deste ponto da agenda de trabalhos, foi marcada uma Reunião, a efectuar nesta Reitoria pelas 14 horas e 30 minutos de 14.04.83.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Reitoria da Universidade do Porto, 08.04.83

O Presidente, Professor Doutor Costa Martins -----

O Secretário, Eng. Manuel Henrique C. Moreira -----



SECÇÃO DE COMPUTADORES E SISTEMAS DIGITAIS

DOTAÇÃO DA FEUP COM MEIOS COMPUTACIONAIS

- 1 - As necessidades da FEUP em meios computacionais são já razoavelmente grandes e crescerão muito a curto prazo dada a entrada em funcionamento de vários novos cursos de Mestrado tanto em Eng^a Mecânica como em Eng^a Electrotécnica (área dos Sistemas e Computadores Digitais). Todos estes cursos terão uma ênfase especial na utilização de meios computacionais.

Sendo previsível a criação de novos cursos de Mestrado a curto prazo, mais se acentuarão as necessidades do recurso à utilização de computadores.
- 2 - O actual computador instalado no centro de computação da FEUP é manifestamente insuficiente para satisfazer as necessidades previsíveis a muito curto prazo quer por estar já muito ocupado, quer pelas suas características.
- 3 - Para satisfazer as necessidades enunciadas é absolutamente indispensável poder ter fácil acesso a um computador com muito maior capacidade que o WANG actual e dispor, a muito curto prazo, de mais postos de trabalho (terminais).
- 4 - A informatização dos serviços administrativos da Reitoria da U.P. exige, para se obter um rendimento adequado, a instalação de pelo menos um terminal ao serviço da Secretaria da Faculdade bem como o fácil acesso a listagens.
- 5 - Estima-se e - 10 o número de novos postos de trabalho a instalar para satisfazer as necessidades a muito curto prazo. Estas unidades deverão ser acompanhadas da instalação de uma impressora e de uma unidade de diskettes.
- 6 - Prevê-se a necessidade de instalar a médio prazo (3 a 5 anos) mais 10 terminais, tipo VDU, de modo a satisfazer as exigências a esse prazo.

MS/AP

.../...
M. Lutz



- 7 - As considerações feitas apontam para a necessidade de, através da ligação da FEUP ao CYBER do CIUP, resultar um acréscimo significativo (dentro dos números apontados em 5 e 6) dos meios computacionais ao serviço da FEUP.
- 8 - Na nossa opinião este acréscimo só será real se a ligação referida em 7 consistir na instalação a muito curto prazo, na FEUP, das unidades referidas em 5 as quais deverão ficar ligadas directamente ao CYBER pelo processo que se revelar melhor do ponto de vista técnico (concentrador de terminais?).
- 9 - A ligação do WANG actual ao CYBER parece-nos manifestamente insuficiente.
- 10- A ligação ao CYBER do WANG numa configuração alargada que permita satisfazer as necessidades enunciadas em 5 só será de encarar se daí não resultar qualquer degradação sensível das capacidades oferecidas pelo CYBER ^{em virtude} das características do modelo WANG instalado na FEUP e das adaptações que venham a ser necessárias para efectuar a ligação.

Em face do exposto somos de opinião que:

- a) A ligação da FEUP ao CYBER deve alargar significativamente os meios computacionais ao dispor da FEUP.
- b) Os referidos meios computacionais deverão, no mínimo, ser alargados das unidades referidas em 5, para além, é claro, do recurso às muito maiores pontencialidades do CYBER.
- c) O processo mais eficiente, do ponto de vista técnico e de características de funcionamento será a colocação na FEUP de um concentrador de terminais directamente compatível com o CYBER, que permite concretizar a ligação dos meios referidos em 5 directamente ao CYBER.

Porto e FEUP, 10 de Março de 1983

J. C. Ramos Leite
Ramos Leite
J. C. Ramos Leite



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

EXMO. Sr.

CONSELHO DE UTENTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Cumpre-me convocar V^a Ex^a para uma reunião do Conselho de Utentes que se realiza em 22/07/83 pelas 14 horas e trinta minutos nesta Reitoria, com a seguinte ordem de trabalhos:

1-Leitura e aprovação da acta da Reunião anterior

2-Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do
C.I.U.P.

3-Análise do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Utentes no
no ano lectivo de 1982/83.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V^a Ex^a, em fotocópia a acta da Reunião anterior.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique C. S. da Silva

(Eng^o Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira)



Universidade do Porto
Reitoria

REUNIÃO ---CONSELHO DE UTENTES EM 16.06.83.

Em 16.06.83, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniram-se na Reitoria da Universidade do Porto as entidades constantes da folha de presenças que se anexa.

Ausentes, com motivo justificado, os representantes das Faculdades de Economia e Medicina, bem como o Sr. Administrador da Universidade do Porto.

Iniciada a sessão, foi seguida a ordem de trabalhos indicada no ofício-convocatória.

1--Foram analisadas as actas das reuniões de 08.04.83 e de 14.04.83.

-Aceite por consenso dos presentes o teor da acta referente à reunião de 08.04.83.

-A acta de 14.04.83., igualmente aceite com a correcção que se transcreve:

"A Professora Rosa Fernanda, referiu que a votação em equipa lhe parecia uma ilegalidade.

Pronunciando-se sobre este assunto, o Dr. Rocha Pereira, esclareceu não haver qualquer ilegalidade nesta fase do processo, visto o Conselho de Utentes ser soberano"

2--Sobre este ponto e após distribuição pelo representante do C.I.U.P. do documento "PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO DE GESTÃO PARA 1983", que se anexa, foi o mesmo analisado, tendo-se verificado o não cumprimento dentro dos prazos previstos de algumas das suas cláusulas, ficando a sua resolução pendente da libertação do O.G.E.

Assentou-se ainda na apresentação de um ofício ao Conselho de Utentes com as carências do C.I.U.P.



Universidade do Porto

Reitoria

Os representantes dos Conselhos Científicos das Escolas no Conselho de Utentes, levá-lo-ão ao conhecimento dos respectivos Conselhos que por sua vez o remeterão à Reitoria da Universidade, reforçado com o parecer do Conselho de Utentes.

- 3--O representante do C.I.U.P., distribuiu pelos presentes o documento "EQUIPAMENTO A INSTALAR A CURTO E MÉDIO PRAZO", que se anexa.

Sobre este ponto foram levantadas duas questões:

3.1-EQUIPAMENTO

3.2-AQUISIÇÃO DE VERBAS

3.1-Na generalidade o equipamento a instalar a curto e médio prazos, mereceu a aprovação dos presentes, sendo no entanto de levar em conta algumas alterações já propostas bem como outras que eventualmente sejam apresentadas na próxima reunião após uma conveniente ponderação.

Assentou-se ainda, que quaisquer pedidos de ligação ao Cyber, deverão ser efectuados pelas vias previamente estabelecidas, isto é, envio das eventuais necessidades das Faculdades ao Conselho de Gestão, via Conselho de Utentes, para posterior decisão.

Encerrada a sessão foi marcada nova Reunião, para 22 de Julho de 1983, pelas 14 horas e trinta minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Leitura e aprovação da acta da reunião anterior
- 2- Análise do Plano de actividades da Comissão de Gestão do C.I.U.P.
- 3- Análise do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Utentes no ano lectivo de 1982/83

A Presidente-----

O Secretário-----

EQUIPAMENTO A INSTALAR A CURTO E MÉDIO PRAZO

Depois de diversas diligências junto dos TLP e de vários estudos feitos e após algumas experiências com o material existente, é já possível ter ideias mais claras sobre as possibilidades de desenvolvimento da rede teleinformática da Universidade do Porto.

Assim, é já possível afirmar:

- a)- Não interessa efectuar ligações, em princípio supostamente mais baratas, usando linhas não dedicadas uma vez que os TLP vão implementar em breve um sistema de contagem de impulsos na área urbana do Porto.
- b)- É possível efectuar ligações ao CYBER recorrendo à utilização de um micro como concentrador, solução que será muito mais económica do que a aquisição de concentradores à Control Data.
- c)- Para as Escolas com um menor volume de utilização é recomendável a instalação de micros autónomos 721-30, devido às possibilidades que oferecem para trabalho local.

Fixados estes princípios entende-se estabelecer o seguinte plano de acção:

a) Em 1983

- Transferir um dos ELBIT da Faculdade de Ciências para a Reitorie, onde se destinaria a assegurar a implementação de aplicações administrativas de carácter urgente. A ligação será efectuada logo que haja linha telefónica e seja definido e preparado o local de instalação.
- Adquirir para a Faculdade de Engenharia um ZENITH Z-100 ou equivalente que será utilizado como concentrador e, simultaneamente

como um terminal gráfico a cores, ao qual serão ligados quatro terminais 722-10 e uma impressora 725-10. A executar até ao início do próximo ano lectivo.

- Ligar o outro ELBIT da Faculdade de Ciências ao CYBER logo que exista a linha telefónica.

Deste modo, resolve-se um problema extremamente grave, o da existência de equipamento para a informatização dos Serviços da Reitoria e permite-se que a Faculdade de Engenharia, um dos maiores utilizadores do ponto de vista de investigação, comece a ter capacidade de trabalho local em modo interactivo com o CYBER.

b) Em 1984

1.ª Prioridade

Ligação das Faculdades mais afastadas:

Faculdade de Economia

Faculdade de Medicina

Faculdade de Farmácia

Faculdade de Letras

2.ª Prioridade

Ligação das Faculdades mais próximas:

Faculdade de Psicologia

ICBAS

3.ª Prioridade

Aumento do número de terminais em Engenharia e Ciências

Falterá ainda edicionar o equipamento que vier a ser definido sob o ponto de vista de aplicações administrativas.

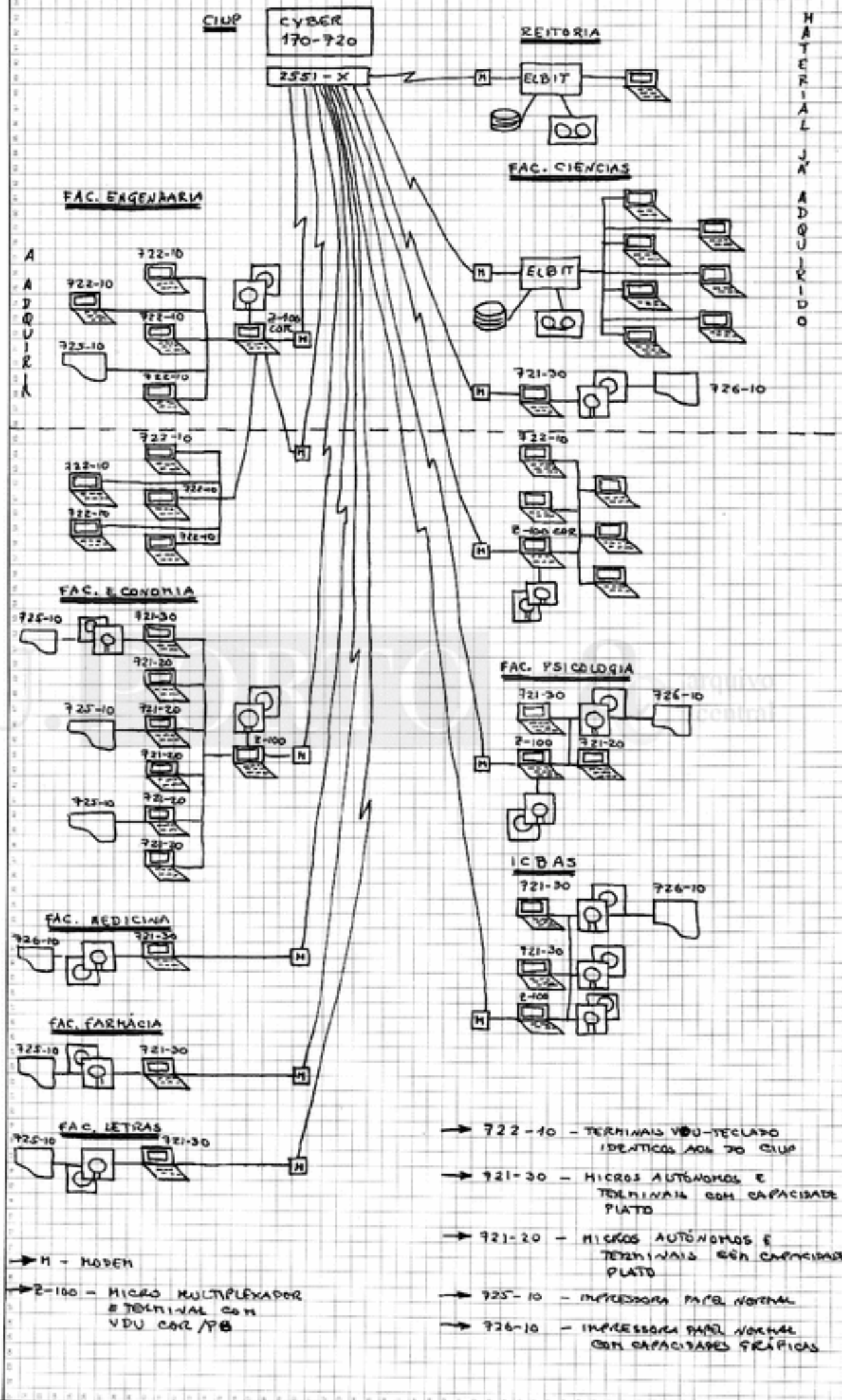
c) Ainda em 1984

Desde que em 1984 sejam concedidas as verbas agora pedidas podem ainda efectuar-se duas acções:

i) Aumento da capacidade do CYBER

ii) Aquisição do equipamento informático definitivo para Engenharia.

1983
1984



CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Plano de actividades do Conselho de Gestão para 1983

A. CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE

1. Existência de um sistema Cyber 170/720 instalado precariamente no edifício da Rua das Taipas, sem suporte institucional de qualquer natureza, sem definição de quadros de pessoal, sem o pessoal informático reclassificado, sem verbas próprias no ano corrente, nem duodécimos, com elevado passivo vindo do ano transacto.
2. Indefinição política no País resultando, nomeadamente, na inexistência de O.G.E. durante os primeiros meses do ano.
3. Inutilização do projecto do edifício para instalação definitiva do CIUP, por, em consequência de falta de coordenação, terem surgido incompatibilidades insanáveis com o plano geral do Polo 3.

B. OBJECTIVOS DA ACTIVIDADE

1. Lançar em pleno funcionamento o sistema instalado, abrindo-o à utilização pelas Escolas e Organismos da Universidade, superando as carências apontadas em A.1. e A.2. mediante medidas de emergência adequadas.
2. Adquirir as bases institucionais, financeiras e humanas necessárias para a correcta exploração dos meios informáticos disponíveis.
3. Completar o equipamento informático do CIUP que não foi possível adjudicar em 1982 e preparar o lançamento da Rede Informática da Universidade do Porto.
4. Preparar a instalação física definitiva do CIUP.

C. PLANIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE

1. ACÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

- ✓ JAN - Definir a título transitório (até definição por via legislativa) os Órgãos e Serviços do CIUP e os seus conteúdos funcionais.
- ✓ JAN - Definir o regulamento de utilização dos serviços do CIUP.
- ✓ JAN - Definir as formas de contabilização de custos, as normas de acesso ao sistema por parte dos utilizadores e as quotas de utilização de recursos a atribuir às Escolas e Organismos da Universidade.

JAN - Promover a definição dos projectos em que cada Escola ou Organismo pretende ver organizada a sua actividade informática e a repartição entre eles das quotas atribuídas.

JAN - Publicar:
FEV

- Guia do utilizador do sistema (em português, adaptado de MSCCN)
- Guia-resumo do utilizador (em português)
- Manuais fundamentais sobre linguagens e utilitários (em inglês, provenientes do UMROC)
- Manuais instantâneos das linguagens e utilitários (em inglês, provenientes da CDP)

JAN - Organizar a disponibilidade para os utilizadores dos manuais pormenorizados das linguagens, utilitários e sistema operativo (em inglês, provenientes da CDP).

FEV - Obter a formalização a nível interno da Universidade do Conselho de Gestão.

✓ FEV - Definir o regulamento interno do funcionamento do CIUP.

FEV - Abrir o sistema à utilização generalizada, em modo interactivo e diferido, pelos docentes, discentes e investigadores da Universidade.

FEV - Organizar e implementar cursos de apresentação do sistema Cyber 170/720, em regime intensivo e destinados aos chefes de projectos e responsáveis informáticos das Escolas e Organismos da Universidade.

? FEV - Colocar um sistema DataElbit na Reitoria da Universidade para aquisição de dados, codificação de programas e eventual pequena exploração em modo autónomo das aplicações administrativas, de modo a descongestionar os terminais do edifício da Rua das Taipas.

FEV - Negociação com as Escolas e Organismos da Universidade para obtenção de apoio de docentes e investigadores com formação em informática, com vista a suprir a título transitório as carências em meios humanos do CIUP.

MAR - Negociação com as Escolas para contratação de efectivos informáticos por via dos seus novos quadros técnicos, com a mesma finalidade da acção anterior.

SEM DATA, devido à inexistência do OGE (cf C.2.) - Organizar e implementar cursos de introdução aos meios de computação gráfica a adquirir ainda no corrente ano (cf. B.3.)

2. ACÇÕES DE EQUIPAMENTO

- MAR - Aquisição pela FCUP para instalação no edifício da Rua das Taipas de um micro-sistema CDC 721-30 capaz de modo autónomo e de modo terminal, dotado de compiladores/interpretadores Basic e Pascal e de facilidades gráficas e software para CAI Plato.
- MAR/ABR - Actualização do levantamento das necessidades das Escolas e Organismos em meios informáticos locais ligáveis ao sistema Cyber 170/720.
- MAI - Execução do projecto de base da configuração da Rede Informática da Universidade do Porto. Redacção dos documentos oficiais "Estudo prévio para definição de necessidades e objectivos" e "Estudo de oportunidade e viabilidade" relativos a essa Rede.
- JUN/JUL - Redacção do Caderno de encargos para o concurso público para fornecimento do equipamento informático e seus suportes lógicos da Rede (verbas do Banco Mundial, 1984).
- SET/OUT - Negociação e obtenção da aprovação dos documentos oficiais produzidos, pela D.G.S.A. da S.E.R.A. e pela D.G.E.Sup. do M.E.U.
- SEM DATA, devido à inexistência de O.G.E.
- Aquisição de equipamento e seus suportes lógicos para ligação dos sistema Wang VS 80 da F.E.U.P. e do sistema DataElbit da F.C.U.P. ao sistema Cyber 170/720.
 - Aquisição e instalação do equipamento gráfico (terminal Tektronix 4114 ou CDC EWS com prancheta digitalizadora, plotter electrostático Versatec, 4 terminais gráficos DT-22 ou CDC 721-30) que não foi possível adjudicar em 1982.
 - Aumento do número de CIA's por aquisição de novo controlador de telecomunicações ou expansão do existente.
 - Redacção e negociação dos contratos de fornecimento relativos às três acções anteriores.

3. ACÇÕES DE MANUTENÇÃO

SEM DATA, devido à inexistência do O.G.E.

- Redacção e negociação dos contratos de manutenção relativos ao equipamento já instalado e às extensões gráficas a adquirir.

4. ACÇÕES SOBRE PESSOAL

A PARTIR DE JAN, por tempo indeterminado - continuação das diligências junto da S.E.E.S do M.E.U. para reclassificação do pessoal informático

e/ou publicação dos respectivos quadros.

FEV - Definição de uma política de subvenção do pessoal informático enquanto não reclassificado.

5. ACÇÕES SOBRE INSTALAÇÕES

FEV - Redefinição do programa e organigrama arquitectónico do edifício do CIUP no Polo 3.

A PARTIR DE MAR, por tempo indeterminado - apoio técnico à equipa projectista do edifício do CIUP.

6. ACÇÕES FINANCEIRAS

FEV - Negociação, com as Escolas e Organismos da Universidade utilizadores dos serviços informáticos do CIUP, das participações financeiras nas despesas de funcionamento do sistema até entrada em vigor do O.G.E.

SEM DATA, devido à inexistência de O.G.E. - obtenção junto do M.E.U. das verbas necessárias às acções mencionadas em C.2. e C.3.

7. ACÇÕES NO EXTERIOR

A PARTIR DE MAR - Organização e implementação de acções de prospecção de mercado e promoção de venda de serviços informáticos junto de organismos públicos e privados da Região Norte.

MAR - Organização e implementação de cursos intensivos de sensibilização informática científica, em benefício das Escolas menos desenvolvidas neste sector.

A PARTIR DE FEV - Negociação com o M.E.U. e a CDP de um convénio para desenvolvimento e exploração de aplicações educacionais do sistema Micro-Plato; estudo de viabilidade e das soluções institucionais possíveis da constituição de uma empresa de economia mista para o efeito.

PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL

NOME _____

_____/____/____ ASSINATURA _____

PELA ENTIDADE PROPONENTE

NOME _____

_____/____/____ ASSINATURA _____

NOTA: Os valores financeiros deverão ser indicados em contos

PROJECTO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 SECTOR EDUCAÇÃO

1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1.3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1.4 SECR. ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

1.5 ENTIDADE PROPONENTE

1.6 DELEGACÃO DA D.G.C. PÚBLICA 10.ª REPARTIÇÃO

1.7 ENTIDADE RESPONSÁVEL UNIVERSIDADE DO PORTO

1.7.2 AUTONOMIA FINANCEIRA: SIM NÃO

1.7.3 TRANSF. PARA ENTIDADE RESPONSÁVEL

1.8 LOCALIZAÇÃO (CONCELHO) PORTO

1.9 ANO DE INÍCIO 1980 ANO DE CONCLUSÃO 1986

1.10 TIPO (A PREENCHER PELO DCP)

1.11 DESIGNAÇÃO **INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

PARA USO DO DCP

0	0	0	0	0	0	0	0

2. APLICAÇÃO DE RECURSOS

	DESPESAS TOTAIS		OGE - APLICAÇÃO	
	TOTAL	CAPITAL	TOTAL	CAPITAL
DESPENSA ATÉ 1982	1495		1495	
PIDDAC-82: OBTACÃO INICIAL				
PIDDAC-82: A DESPENDER ATÉ 21/12				
PIDDAC-83	5225		5225	
PIDDAC-84	2612		2612	
A DESPENDER EM ANOS SEQUITES	105506	104635	105506	104635
CUSTO TOTAL DO PROJECTO	114838	104635	114838	104635

FINANCIAMENTO

1	2	RECEITAS GERAIS AUTOFINANCIAMENTO 3/4	COMP. F.S. AUT. NO O.G.E. COMP. FSA EM OUTROS FSA 5/6	DONATIVOS O.G.E. DONATIVOS FSA 7/8	CRÉDITOS INTER. NOS O.G.E. CRÉDITOS INTER. NOS FSA 9/10	CRÉDITOS EXTER. NOS O.G.E. CRÉDITOS EXTER. NOS FSA 11/12	OUTRAS FONTES O.G.E. OUTRAS FONTES FSA 13/14	DESCRIÇÃO FONTES FINANCIAMENTO 15/16	PART. PORTU-GUESA-ACORDOS FIN. EXTERNOS 17	NÃO ORÇAMENTÁVEIS VALOR FONTE 18/19
ATÉ 1982	1495	1495								
1982										
1983	5225	5225								
1984	41612	41612								
1985	53506	53506								
1986	13000	13000								
DESP. EM ANOS SEQUINTE S										
CUSTO TOTAL	114838	114838								

4. DESDOBRAMENTO DAS DOTACÕES PARA 1983 CONSTATANTE DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DGCP	RUBRICAS ORÇAMENTAIS / ALÍNEAS	4.1- DOTACÃO GLOBAL (OGE + FSA)	4.2- DOTACÃO FSA
		VALORES	VALORES
	TOTAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	ESTUDO PRÉVIO	3048	
	ANTE-PROJECTO	2177	
		5225	

U. PORTO

arquivo central

(CONT.)

DESPESAS DE CAPITAL

(CONT.)

4.3 OBSERVAÇÕES

4.3.1 - RELATIVAS AO QUADRO ANTERIOR

A fase de projecto irá ocorrer de Dezembro de 1983 a Março de 1984, pelo que os correspondentes encargos só terão lugar em 1984.

4.3.2 - CONDIÇÕES RELATIVAS AOS FINANCIAMENTOS PREVISTOS

• JUNTA DOSSIER

4.3.3 - COMPROMISSOS RELATIVOS A ENCARGOS PLURIANUAIS EM 31-12-82; MONTANTE, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO (Nº, DATA)

5. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

5.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJECTO E SUA JUSTIFICAÇÃO. DIMENSÃO

Dentro do projecto do Ministério da Educação para o reapetrechamento em material informático das universidades, foi a Universidade do Porto dotada com um moderno computador que funciona a título precário em instalações provisórias cedidas pela Faculdade de Ciências do Porto.

Tratando-se de um investimento em equipamento que, quando completo, deverá exceder os 200.000 contos, torna-se extremamente urgente a construção de instalações que permitam a sua utilização em condições de máxima rentabilidade.

As instalações a construir serão integradas na área do POLO 3 da Universidade, em terrenos já destinados para este fim, conforme determinado no PLANO GERAL do POLO 3, cujo ante-plano já foi aprovado superiormente, estando em vias de conclusão o respectivo plano final. A área destinada ao CIUP é de 2736 m².

Por motivos de economia de serviços e espaços a construção destas instalações está associada à construção do edifício do Centro de Estudos de Metalurgia e Materiais da Universidade do Porto, objecto de um projecto submetido conjuntamente.

5.2 ÁREA GEOGRÁFICA DE INFLUÊNCIA. PAÍS REGIÃO Norte Lit./Inter./Porto

SUB REGIÃO (grupo de concelhos) _____ CONCELHO _____

JUSTIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS REGIONAIS.

Dentro do projecto do Ministério da Educação para a constituição de uma rede de computadores (que se anexa) ficou determinado que um dos CENTROS REGIONAIS teria por sede a Universidade do Porto, servindo de nó para todo o norte do País.

Não havendo quaisquer dúvidas sobre a crescente penetração da informática em todos os domínios da sociedade, é inegável o interesse de a Universidade ser mantida na vanguarda do processo, pois a ela compete a formação dos técnicos de que o País virá a necessitar.

Além disso, o CIUP é constituído como uma entidade prestadora de serviços, nomeadamente às entidades regionais e à indústria de todo o norte, do que se espera um forte impacto deste desenvolvimento quer no domínio das aplicações quer no domínio da criação de postos de trabalho em informática.

5.3 LIGAÇÃO COM OUTROS PROJECTOS DO PROGRAMA

LIGAÇÃO COM PROJECTOS DE OUTROS PROGRAMAS (indicar projectos, programas e Entidades Responsáveis). O projecto está ligado ao projecto de construção do edifício do CEMMUP integrando-se no desenvolvimento do POLO 3 da Universidade.

O projecto está ainda ligado à criação pelo Ministério da Educação de uma rede informática para o Norte do País.

6. PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL DA EXECUÇÃO MATERIAL / CUSTOS POR TAREFA OU TRABALHO

TAREFAS OU TRABALHOS	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA	DURAÇÃO (EM MESES)	CALENDÁRIO DA EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU TRABALHOS (_____)									CUSTO DAS TAREFAS O TRABALHOS (LZP)	
			MÊS/ ANO										
			1983	1984	1985	1986	19	19	19	19	19		
ESTUDO PRÉVIO		2	Ago	Junho									3048
ANTE-PROJECTO		4	Ago	Novemb									2177
PROJECTO		4	Dezemb	Março									2612
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		24		Março			Março						871
CONSTRUÇÃO (A CARGO DO MHOPT)		24		Março			Março						104.635
<p>*) Não se incluem 1.495 contos dispendidos até 1980 em trabalhos prévios (Ver § 2 e 3)</p>													
A PREENCHER PELO D.C.P.												CUSTO TOTAL DO PROJECTO 113.343	

PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO MATERIAL PARA 1983 / CUSTO POR TAREFA OU TRABALHO E POR TIPO DE AQUISIÇÕES

TAREFAS OU TRABALHOS	QUANTIFICAÇÃO (UNIFICADAS)	CALENDÁRIO		CUSTO DAS TAREFAS OU TRABALHOS (CONTOS)						TOTAL
		MÊS DE INÍCIO	MÊS DE CONCLUSÃO	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL				
				PESSOAL	OUTRAS	NACIONAL	EQUIPAMENTO		OUTRAS	
							ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	IMPORTADO DIRECTAMENTE		
ESTUDO PRÉVIO		Agosto Junho	Novembro, Julho		3.048					3.048
ANTE - PROJECTO					2.177					2.177
TOTAL					5.225					5.225

U. PORTO

arquivo central

8. CONDICIONANTES DA EXECUÇÃO

8.1 REGIME DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRECTA / EXECUÇÃO PELOS SERVIÇOS

EMPREITADA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

8.2 EXISTÊNCIA DE CUSTOS A SUPORTAR PELO ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL.

NATUREZA DOS CUSTOS : ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FORMAÇÃO
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS OUTROS _____

MONTANTE DOS CUSTOS EM 1983 CONTOS, DOS QUAIS CUSTOS RELATIVOS A PESSOAL CONTOS, CORRESPONDENDO À UTILIZAÇÃO DE UNIDADES

8.3 NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE POLÍTICA

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS A ADOPTAR.

Institucionalização do Centro de informática da Universidade do Porto (Decreto-Lei em fase final de preparação).

Criação do Quadro de Pessoal definitivo do CIUP

arquivo
central

9. FASE DE FUNCIONAMENTO

ANO DE INÍCIO Nº ANOS ESTIMADO PARA A VIDA ÚTIL DO PROJECTO

CUSTO ANUAL EM FASE DE FUNCIONAMENTO , dos quais 20.000 para (incluindo despesas de conservação) funcionamento e manutenção e 15.000

para pessoal. De momento dependem-se 16.000 e cerca de 6.000, respectivamente.

FINANCIAMENTO

RECEITAS GERAIS DO O.G.E

RECEITAS PRÓPRIAS SENDO GERADAS PELO PROJECTO

ENTIDADE RESPONSÁVEL NA FASE DE FUNCIONAMENTO:

UNIVERSIDADE DO PORTO

INTERACTIVE COMPUTER NETWORK FOR THE MINISTRY OF EDUCATION
FINAL CONCLUSIONS OF THE REPORT OF THE COMMITTEE

U. PORTO

ac arquivo
central

1ST DRAFT

20MAR79

Interactive Computer Network for the Ministry of Education of Portugal

Goal: to build-up, in several stages, until 1985 an interactive computer network to serve all segments of the Ministry of Education, thus including administration and data processing as well as teaching and computer support to teaching at several levels (universities, vocational and secondary schools.) This network should also be used as a by-product to teaching and research in specialized areas, eventually by other governmental institutions (e.g. meteorology, nuclear research, civil engineering research, etc.) providing network facilities to their computers.

Since 1968 the Ministry of Education has spent about \$3 M in computer equipment alone, in an unplanned way. There are now about 40 computers most of them very small desk top machines in universities and schools as well as about 25 terminals located in the Lisbon area.

In July of 1978 a Committee of six people has been formed to look into the the problem of computing and data processing in the Ministry of Education. The Committee has so far drawn up a plan to reconvert all of the equipments and applications already into the network solution.

This proposal has three major centers under the direct control of the Ministry Board on Computing and Data Processing. These major centers are to be located in Lisbon, Oporto and Coimbra, as successors, but by no means as upgrades of the present major centers in those towns, and should be launched by order in Oporto (1981), Coimbra (1982) and Lisbon (1984). Premises already exist for Coimbra and are about to start being built for the other places. Moreover under this scheme there will be smaller computing centers located at universities, university schools, ministry departments, vocational schools, etc, called in this project Local Centers.

Typical Local Centers will have either a smaller computer with terminals, or an intelligent concentrator hooked to the Regional Center nearby or just only have simple terminals linked to the Regional or another Local Center as well. The network philosophy is here of the utmost importance.

This would also allow for ample applications at a national level, like e.g. computer assisted instruction for vocational schools, efficient control of the Ministry administration, a data base of the students (over 2 million in 1979), and so on.

The following are just a few figures deemed to be relevant.

Estimated costs of hardware only for the Interactive Computer Network of the Ministry of Education of Portugal (values in M US \$ 1979 prices)

a) Regional Centers

Oporto (to be launched by 1981)	1.5	
Upgrade Oporto (1982)	1.0	
Coimbra (1982)	1.3	
Upgrade Coimbra (1983)	1.0	
Lisbon (1984)	2.5	
Upgrade Lisbon (1985)	1.0	2.5

b) Local Centers

Minho (1979)	0.3	
→ Engineering School, Oporto (1979)	0.4	0.4
Upgrade of Lisbon (1979)	0.3	
Upgrade of Minho (1980)	0.5	
UNL-Almada (1980)	1.0	
Aveiro (1982)	0.3	
→ School of Accounting, Oporto (1982)	0.4	0.4
→ School of Medicine, Oporto (1982)	0.5	0.5
Evora (1983)	0.8	
→ Upgrade Engineering School, Oporto (1983)	0.6	0.6
Upgrade of Engineering School, Lisbon (83)	0.8	
School of Medicine, Lisbon (1983)	0.7	
School of Economics, Coimbra (1983)	0.2	
School of Accounting, Coimbra (1983)	0.4	
School of Accounting, Lisbon (1984)	0.4	
→ School of Economics, Oporto (1984)	0.3	0.3
Other Colleges and Secondary Schools (1984)	1.0	
School of Economics, Lisbon (1985)	0.4	
Other Colleges and Secondary Schools (1985)	1.0	1.7
Costs of network Lisbon/Coimbra/Oporto (85)	0.4	
Total hardware	19.0	

Distribution of hardware costs by year:

	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
	0.3	0.5	1.5	1.0	1.0	2.5	1.0
	0.4	1.0		1.3	0.8	0.4	0.4
	0.3			0.5	0.6	0.3	0.4
				0.4	0.8	1.0	1.0
				0.5	0.7		
					0.2		
					0.4		
Totals	1.0	1.5	1.5	3.5	4.5	2.2	2.8

Notes

-- The distribution of hardware costs is not uniform in time and deliberately so. There are problems to be faced with the Regional Centers and their launching is spanned over two years for each one of them. Furthermore, there is a break in 1983, when the two Centers of Oporto and Coimbra should reach full operationality.

-- 1984 is therefore the major effort in terms of launching the major Center of the Ministry, located in Lisbon. From 1983 to 1984 there is a break in the growth of the Local Centers because of major efforts to be concentrated in Lisbon.

-- There is no separation between the Regional Centers and Local Centers specifically devoted to Data Processing, since those will be the true facilities owning and using computers for administration.

-- With the experience gathered in the previous years, 1983 is the year of the Local Centers.

-- In the costs of the hardware there is a provision for the point-to-point telephone lines and remote connections to be initiated in 1981 by linking Minho to the Regional Center of Oporto.

-- Costs have been estimated in terms of today's hardware. Although those costs tend to become smaller, the fact is that there is also a provision for other costs, like e.g. software, which has been taken into account in the above. It is likely that the Regional Centers will use the same software, while a variety of different software pieces is to be expected at the smaller centers.

Estimated costs of the Interactive Computer Network for the Ministry of Education of Portugal
 (values in M US \$, 1979 costs)

Years	Hardware	Buildings	Personnel	Running costs	Training
1979	1.0	1.0	0.1	0.2	0.3
1980	1.5	2.5	0.5	0.5	1.0
1981	1.5	2.0	0.8	0.8	2.0
1982	3.5	3.0	1.2	1.5	2.3
1983	4.5	0.5	1.4	2.4	2.0
1984	4.2	1.0	1.7	3.2	2.5
1985	2.8	1.0	1.8	4.0	3.0
	<u>19.0</u>	<u>11.0</u>	<u>7.5</u>	<u>12.6</u>	<u>13.1</u>

Notes:

- Costs of personnel have been estimated on the basis of the following people to be hired in the years 1979 through 1985: 16, 45, 55, 40, 25, 18, 19. Not included are 51 employees at the present computer centers in Lisbon, Coimbra and Oporto. To this figure about 6 members in the Board should be added, thus bringing the total headcount by 1985 to about 275.
- With regards to buildings, major facilities are being accounted for at Lisbon and Oporto, and smaller costs for other locations.
- The costs of training account for the preparation, selection and education of personnel, as well as other costs not included before, e.g. libraries, attendance of specialized seminars and congresses, etc.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

EXMO.Sr.

CONSELHO DE UTENTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Cumpre-me convocar V^a Ex^a para uma reunião do Conselho de Utentes que se realiza em 22/07/83 pelas 14 horas e trinta minutos nesta Reitoria, com a seguinte ordem de trabalhos:

1-Leitura e aprovação da acta da Reunião anterior

2-Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do
C.I.U.P.

3-Análise do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Utentes no
no ano lectivo de 1982/83.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V^a Ex^a, em fotocópia a acta da Reunião anterior.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique C.S. Moreira

(Eng^o Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira)



Universidade do Porto

Secretaria

REUNIÃO -- CONSELHO DE UTENTES

Exmo. Sr.

Não se tendo efectuado a Reunião do Conselho de Utentes marcada para 22.07.83., às 14 horas e trinta minutos na Reitoria da Universidade do Porto, por falta de "quorum", cumpre-me convocar V.^a Ex.^a., para uma nova Reunião a efectuar em 29.07.83., pelas 14 horas e trinta minutos na Reitoria da Universidade e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Leitura e aprovação da acta da Reunião de 16.06.83.
- 2 - Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do C.I.U.P.
- 3 - Análise do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Utentes no ano lectivo de 1982/1983.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.^a Ex.^a., um documento distribuído pelo representante do C.I.U.P., em 22.07.83.

Com os melhores cumprimentos,

P'º Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira
(Eng.º Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira)



S. N.

Universidade do Porto

Secretaria

REUNIÃO -- CONSELHO DE UTENTES

Exmo. Sr. PRESIDENTE DO
CONSELHO

Não se tendo efectuado a Reunião do Conselho de Utentes marcada para 22.07.83., às 14 horas e trinta minutos na Reitoria da Universidade do Porto, por falta de "quorum", cumpre-me convocar V.^a. Ex.^a., para uma nova Reunião a efectuar em 29.07.83., pelas 14 horas e trinta minutos na Reitoria da Universidade e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Leitura e aprovação da acta da Reunião de 16.06.83.
- 2 - Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do C.I.U.P.
- 3 - Análise do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Utentes no ano lectivo de 1982/1983.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.^a. Ex.^a., um documento distribuído pelo representante do C.I.U.P., em 22.07.83.

Com os melhores cumprimentos,

P'º Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira
(Eng^o Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira)

Relatório e Perspectivas do Conselho de Gestão.

A. CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE

1. Instalações

O computador Cyber 170/720 encontra-se instalado precariamente no edifício da Rua das Taipas pertencente à Faculdade de Ciências e onde estava instalado anteriormente o computador Elliot 4 100 desta Faculdade.

O recurso a esta solução de emergência foi consequência dos grandes atrasos que se verificaram na construção das instalações definitivas do CIUP e só foi possível graças à colaboração da Faculdade de Ciências que acedeu em desactivar o seu computador, ficando assim sem meios próprios de computação.

Porém, o edifício da Rua das Taipas que já era insuficiente para o computador da Faculdade de Ciências é manifestamente exíguo para o CIUP, (tanto mais que o edifício é partilhado com o Grupo de Matemática Aplicada), o que a curto e médio prazo virá a causar sérias dificuldades à actividade do pessoal encarregado de manter em funcionamento o CIUP.

O edifício definitivo do CIUP, a erigir na zona do Polo 3, encontra-se neste momento apenas numa fase preliminar de esboço, pelo que será irrealista supor que será utilizável antes de 1986/87.

2. Institucionalização

Apesar de há cerca de três anos ter sido remetido ao Ministério da Educação um projecto de Decreto para institucionalização do CIUP e definição do respectivo quadro de pessoal, o mesmo não foi até hoje publicado. Refira-se a propósito que o Decreto que cria o Centro de Informática do IST já foi publicado em 16 de Fevereiro do corrente ano. Problemas recentes surgidos com a reclassificação do pessoal de informática da Universidade do Porto não virão

.../...

certamente contribuir para acelerar o processo.

Em particular no que se refere à Comissão de Gestão do CIUP cabe referir que não existe nenhum documento escrito a nomear os seus membros nem estão definidas normas que determinem os limites e atribuições das suas funções, o que claramente dificulta todo o processo de gestão.

De igual modo, também o Conselho de Utentes onde estão representadas todas as Faculdades e Serviços da Universidade interessados na utilização do CIUP funciona a título particular.

Urge, portanto, criar rapidamente as condições que permitam que o CIUP, embora sob a tutela da Reitoria, possa dispor de uma autonomia não inferior à de uma Faculdade, embora com a sua actividade acompanhada e orientada pelas recomendações da Comissão de Utentes.

3. Pessoal

A situação de pessoal do CIUP pode considerar-se dramática.

Efectivamente, apenas prestam serviço a tempo inteiro no CIUP as seguintes elementos, todos pertencentes à Faculdade de Ciências:

- 1- Analista de Sistemas
- 1- Programador de Aplicações
- 1- Operador-Chefe
- 3- Operadores
- 1- Operador de registo de dados

Total 7

não havendo qualquer apoio administrativo excepto o prestado por um funcionário da Reitoria em regime de horas extraordinárias.

A título de comparação, refere-se o quadro do Instituto Superior Técnico (note-se que é o quadro apenas do IST e não de toda a Universidade Técnica !)

- 1- Assessor
- 1- Analista de sistemas
- 1- Analista de aplicações

.../...

- 3- Programadores de Sistemas
- 5- Programadores de Aplicações
- 4- Operadores-Chefe
- 8- Operadores de consola
- 3- Monitores
- 5- Operadores de registo de dados
- 1- Administrador de dados
- 1- Administrador de sistemas
- 1- Correspondente de informática
- 1- Chefe de Secção
- 1- Escriturário-dactilógrafo

Total 36

Bastarão estes simples dados para mostrar como é difícil a situação actual do CIUP o qual, embora em condições precárias, tem sido mantido em funcionamento devido ao profissionalismo e espirito de sacrifício dos seus funcionários.

Convirá no entanto referir dois factos adicionais:

- i) Dois dos operadores do computador tem estado afastados devido a doença pelo que qualquer incidente adicional pode levar à paralização do CIUP. De igual modo será extremamente difícil assegurar o seu funcionamento durante as férias.
- ii) Devido à excessiva demora que se tem verificado na reclassificação do pessoal informático, alguns funcionários tem abandonado esta carreira, quer procurando outras carreiras quer procurando empregos fora da função pública. A manter-se esta tendência, a reclassificação acabará por se dar em relação a um quadro vazio ou quase vazio.

.../...

4- Verbas

No ano de 1982 o pedido de verbas da ordem dos 5.000 contos para despesas de instalação e funcionamento, apresentando em devido tempo pelo CIUP não foi transmitido ao Ministério da Educação, do que resultou um elevado passivo no início de 1983.

Também em 1983 surgiram problemas orçamentais devido a alguns problemas na organização do orçamento da Reitoria, pelo que as verbas de despesas correntes inferiores às pedidas, são claramente insuficientes.

Por outro lado, a aprovação muito tardia do Orçamento Geral do Estado, a impossibilidade de recurso ao sistema de duodécimos (sendo um serviço novo, não havia quaisquer duodécimos do ano anterior) e a não coincidência de verbas nas rúbricas dos orçamentos A e B aprovados pelo Ministério da Educação para a Reitoria da Universidade, vieram a traduzir-se de facto por seis meses de funcionamento sem qualquer suporte financeiro.

Finalmente, a contínua desvalorização do escudo em relação ao dólar americano, resultou na impossibilidade de cobertura total do custo do equipamento por meio da verba de 100.000 contos inicialmente concedida.

B. OBJECTIVOS DA ACTIVIDADE

1. Lançar em pleno funcionamento o sistema instalado, abrindo-o à utilização pelas Escolas e Organismos da Universidade, procurando superar as carências apontadas em A, mediante medidas de emergência adequadas.
2. Adquirir as bases institucionais, financeiras e humanas necessárias para a correcta exploração dos meios informáticos disponíveis.
3. Completar o equipamento informático do CIUP que não foi possível adjudicar em 1982 e preparar o lançamento da Rede Informática da Universidade do Porto.
4. Preparar a instalação física definitiva do CIUP.

C. PLANIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE

1. ACÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

Tiveram já lugar, durante o primeiro semestre de 1983, as seguintes acções:

- Definição a título transitório (até definição por via legislativa) dos Órgãos e Serviços do CIUP e seus conteúdos funcionais.
- Entrada em funções a título transitório (até definição por via legislativa) do Conselho de Utentes do CIUP, permitindo que as Escolas e Serviços da Universidade intervenham na definição da actividade do CIUP, da repartição de recursos informáticos, bem como estabelecer critérios de prioridade e formas de satisfazer as necessidades das Escolas em meios Informáticos
- Definição do regulamento de utilização dos serviços do CIUP.

.../...

- Definição das formas de contabilização de custos e das normas de acesso ao sistema por parte dos utilizadores. Não havendo ainda saturação do sistema não foi ainda necessário impor quotas de utilização de recursos a atribuir às Escolas e Organismos da Universidade.
- Definição dos projectos em que cada Escola ou Organismo pretende ver organizada a sua actividade informática. Pelas razões já apontadas ainda não foi necessário proceder a uma repartição pelos projectos das quotas de utilização a atribuir.
- Abertura do sistema à utilização generalizada, em modo interactivo e diferido, pelos docentes, discentes e investigadores da Universidade.
- Organização e implementação de 11 cursos de apresentação do sistema Cyber 170/720, em regime intensivo, e destinados aos chefes de projectos e responsáveis informáticos das Escolas e Organismos da Universidade.
- Publicação de manuais para os utilizadores:
 - Em português: Guia do Utilizador
 - Em inglês : Cyber Introductory Guide
 - Cyber NOS Manual
 - Cyber Editor Manual
 - Fortran 5 Manual
 - Fortran 4 Extended Manual
 - Converting FTN4 Programs to FTN5
 - Pascal Manual
 - Algol 5 Manual
 - Basic Manual

.../...

- Colocação à disposição dos utilizadores dos manuais pormenorizados das linguagens, utilitários e sistema operativo (em inglês, provenientes da Control Data).
- Obtenção da colaboração de alguns docentes das Faculdades de Engenharia e Ciências com vista a suprir a título transitório algumas das carências em meios humanos do CIUP. O número de unidades obtidas é ainda claramente insuficiente.
- Utilização do computador no início das tarefas de informatização da U.P.

Medidas a implementar até ao fim do corrente ano:

- Obtenção da formalização do Conselho de Gestão do CIUP a nível interno da Universidade.
- Publicação dos manuais instantâneos das linguagens e utilitários (em inglês, provenientes da Control Data).
- Negociação com as Escolas e Organismos da Universidade com vista à obtenção de um maior apoio de docentes e investigadores com formação em informática, com vista a suprir a título transitório as carências em meios humanos do CIUP.
- Organização de um sistema de consultoria para os utentes do CIUP, recorrendo a alunos dos últimos anos das licenciaturas que tenham formação em informática, sendo pagos em regime de tarefa.
- Solicitação à Reitoria para junto das entidades superiores se conseguir finalmente a publicação de diploma legal que determine a institucionalização do CIUP.

2. ACÇÕES DE EQUIPAMENTO.

Acções já realizadas :

- Obtenção junto do Ministério da Educação de um reforço de verba de 30.000 contos, destinado a completar a fase inicial de reapechamento do CIUP.

- Instalação no edifício da Rua das Taipas de um micro-sistema CDC 721-30 (adquirido pela Faculdade de Ciências) capaz de modo autónomo e de modo terminal, dotado de compiladores/interpretadores BASIC e PASCAL e de facilidades gráficas e software para CAI PLATO. Generalização da sua utilização a todos os utentes do CIUP.

Acções a realizar:

- Equipamento das Faculdades.

Depois de diversas diligências junto dos TLP e de vários estudos feitos e após algumas experiências com o material existente, é agora possível ter ideias mais claras sobre as possibilidades de desenvolvimento da rede tele-informática da Universidade do Porto.

Assim, é já possível afirmar:

- a)- Não interessa efectuar ligações, em princípio supostamente mais baratas, usando linhas não dedicadas uma vez que os TLP vão implementar em breve um sistema de contagem de impulsos na área urbana do Porto.
- b)- Devido ao desenvolvimento de software já efectuado por pessoal docente que colabora com o CIUP é agora possível efectuar ligações ao CYBER recorrendo à utilização de um microprocessador como concentrador de terminais, solução que será muito mais económica do que a aquisição de concentradores no mercado.
- c)- Para as Escolas com um menor volume de utilização é recomendável a instalação de micros autónomos tipo 721-30, devido às possibilidades que oferecem para trabalho local em modo autónomo.

Fixados estes princípios entende-se estabelecer o seguinte plano de

acção:

a) Em 1983 :

- Transferência de um dos ELBIT da Faculdade de Ciências para a Reitoria, onde se destinaria a assegurar a implementação de aplicações administrativas de carácter urgente. A ligação será efectuada logo que haja linha telefónica e seja definido e preparado o local de instalação.
- Aquisição para a Faculdade de Engenharia de um micro Zenith Z-100 ou equivalente, a ser utilizado como concentrador e, simultaneamente como terminal gráfico a cores, ao qual serão ligados quatro terminais 722-10 e uma impressora 726-10. A executar até ao início do próximo ano lectivo.
- Ligação do outro ELBIT da Faculdade de Ciências ao CYBER, logo que exista a linha telefónica.

Deste modo, resolve-se um problema extremamente grave, o da existência de equipamento para a informatização dos Serviços da Reitoria e permite-se que a Faculdade de Engenharia, um dos maiores utilizadores sob o ponto de vista de investigação, comece a ter capacidade local de trabalho em modo interactivo com o CYBER.

NOTA : estas acções estão condicionadas à aprovação pelo ME do PIDDAC-83 da Universidade do Porto.

b) Em 1984 :

1.ª Prioridade

Ligação das Faculdades mais afastadas:

Faculdade de Economia

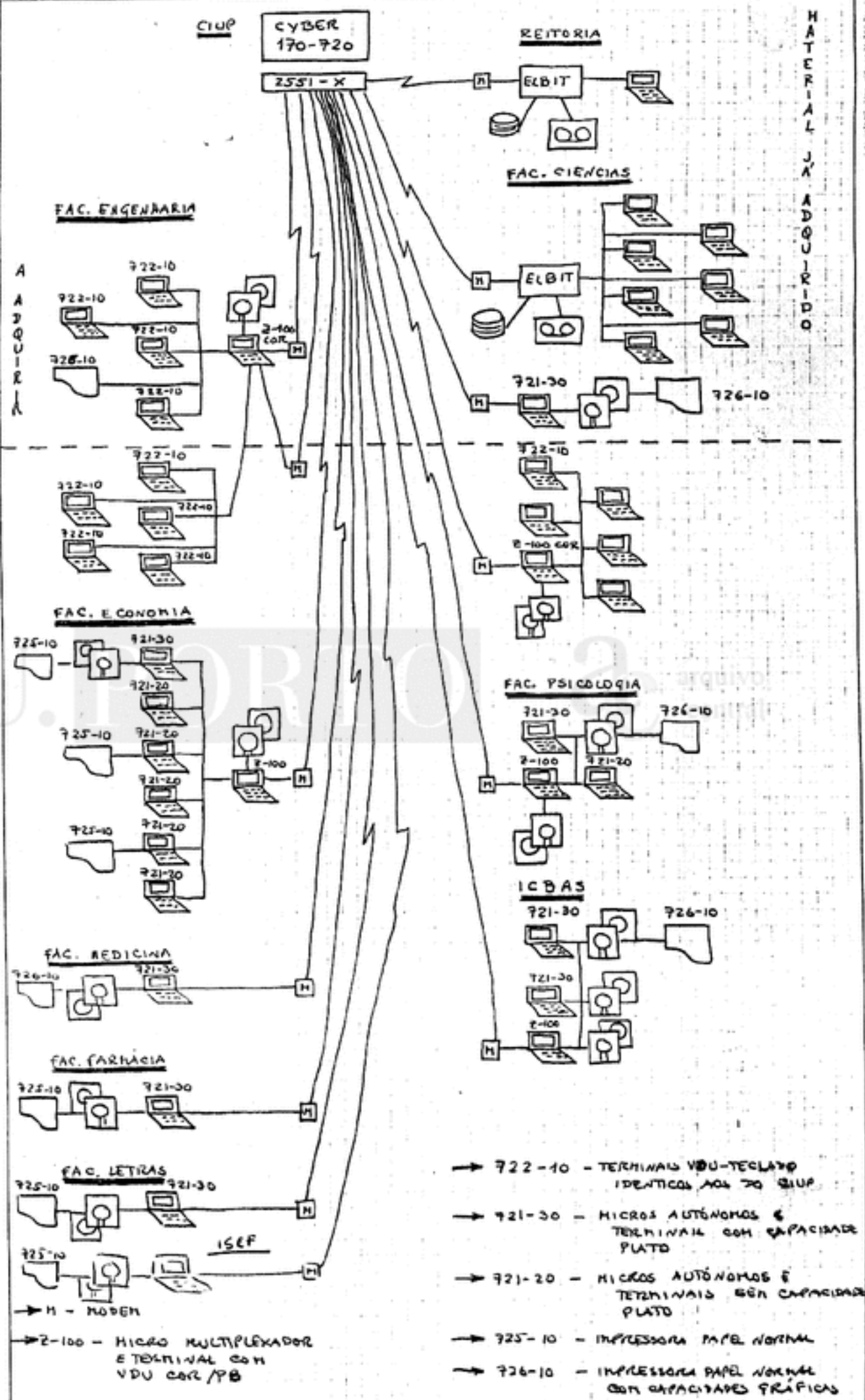
Faculdade de Medicina

Faculdade de Farmácia

Faculdade de Letras

ISEF

H A T E R I A L
J A A D Q U I R I D O



2.^a Prioridade.

Ligação das Faculdades mais próximas:

Faculdade de Psicologia

ICBAS

3.^a Prioridade.

Aumento do número de terminais em Engenharia e Ciências.

NOTA: O equipamento destinado à implementação de aplicações administrativas será objecto de estudo separado.

- Equipamento a nível do CIUP (1983)
- Aquisição e instalação do equipamento gráfico (Terminal Tektronix 4114 ou CDC EWS com prancheta digitalizadora, plotter electrostático Versatec, 4 terminais gráficos DT-22 ou CDC 721-30) que não foi possível adquirir em 1982, embora tivessem sido adjudicados.
- Aumento do número de CIA's por aquisição de novo controlador de comunicações ou expansão do existente.

- Outras acções previstas para 1984 :

Desde que em 1984 sejam concedidas as verbas que foram solicitadas podem ainda prever-se as seguintes acções :

- i) Aumento da capacidade do CYBER
- ii) Aquisição de equipamento informático definitivo para a Faculdade de Engenharia.

3. ACÇÕES DE MANUTENÇÃO

- Libertado finalmente o Orçamento B da Universidade vai proceder-se, com carácter de urgência, à redacção e negociação dos contratos de manutenção relativos ao equipamento já instalado, estudando-se desde já documentos idênticos relativos às extensões gráficas a adquirir.

4. SOFTWARE.

- Após consulta ao Conselho de Utentes será feita uma redefinição do software a manter em 1984, bem como se estudará o software adicional a adquirir. De facto, após um ano de funcionamento será possível determinar qual o software que devido a uma utilização muito baixa ou mesmo nula não precisará de ser alugado em anos seguintes. Igualmente se apresenta em anexo a informação já obtida relativa a software adicional pretendido por alguns utentes.
- Após consulta ao Conselho de Utentes será tomada uma decisão sobre a continuação em 1984 do sistema operativo NOS-1 ou da sua substituição pela versão NOS-2.
- Durante as férias escolares será implementado no CYBER um sistema de accounting das tarefas dos utilizadores.

5. ACÇÕES RELATIVAS A PESSOAL.

- Continuação das diligências junto do ME para reclassificação do pessoal informático existente e/ou publicação do respectivo quadro provisório.
- Definição, em conjunto com o Conselho de Utentes das necessidades reais em pessoal informático da Universidade do Porto e início das diligências junto do ME para aprovação de um quadro de pessoal que satisfaça cabalmente essas necessidades reais.

6. ACÇÕES SOBRE INSTALAÇÕES.

Já efectuadas :

- Redefinição do programa e organigrama arquitectónico do edifício do CIUP no Polo 3.
- Análise e crítica do esboceto relativo ao edifício.

A efectuar :

- Continuação do apoio técnico à equipa projectista do edifício do CIUP.

7. ACÇÕES NO EXTERIOR.

Já efectuadas :

- Obtenção de um despacho conjunto dos Secretários de Estado do Ensino Superior e da Administração Escolar, atribuindo ao CIUP uma verba de 10.000 contos para desenvolvimento e exploração de aplicações educacionais do sistema Micro-Plato à via profissionalizante do Ensino Secundário no ramo da Informática.
- Negociações preliminares com a Control Data com vista ao estudo de viabilidade e das soluções institucionais possíveis para a constituição de uma "empresa" de economia mista destinada à produção de cursos Micro-Plato em português.
- Início de acções de prospecção de mercado e venda de serviços informáticos junto de organismos públicos e privados.

A efectuar :

- Continuação das acções que permitam levar a bom termo as iniciativas referidas acima.

U. PORTO

 arquivo
central

ANEXO 1

Algumas informações sobre software
adicional a obter de Universidades

<u>SOFTWARE</u>	<u>SOURCE</u>	<u>COST</u>
GHOST-80	J. Prior UKAEA Culham Laboratory Abingdon Oxfordshire OX14 3DB	Few x £100
GINO-F	C.A.D.C. Madingley Road Cambridge CB3 0HB	Several x £1000
FGRAP	UMRCC	Free
SPSS	Ms Sara Fischer Vogelback Computing Centre North Western University Evanston Illinois 60207, U.S.A	\$1,250 p.a.
GENSTAT	NAG Central Office Mayfield House 256 Banbury Road Oxford OX2 7DE	?
BMDP	Ms Sara Fisher Vogelback Computing Centre As Above	arquivo central \$900 p.a.
CLUSTAN	CLUSTAN 16 Kingsburgh Road Edinburgh EH12 6DZ Scotland	\$1,200 (US) then \$600 p.a.
XRAY-72 -76	Prof. J.M. Stewart University of Maryland College Park Maryland 20742 U.S.A.	May not be still available
CRYSTALS		No longer available
SHELX	Dr G. Sheldrick Chemical Laboratory University of Cambridge England	?

GAUSSIAN 70/76

QCPE
Dept. of Chemistry
Indiana University
Bloomington
Indiana 47405,
U.S.A.

\$100 approx.

ATMOL

Dr V. Saunders
SERC Daresbury Laboratory
Daresbury
Cheshire
England

-

MULTAN

P. Main
Dept. of Physics
University of York
Heslington
York YO1 5DD
England

?

U. PORTO

ac arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À COMISSÃO DE GESTÃO DO CENTRO DE IN-

FORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

FAC. DE CIÊNCIAS DA U.PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO: REUNIÃO DO CONSELHO
DE UTENTES

EXMOS.SRS.

Por deliberação do Conselho de Utentes, em Reunião efectuada em 17/10/83, nesta Reitoria, solicito de V^{as} Ex^{as} a colocação de cópias dos manuais bem como do Guia do Utilizador à disposição dos Utentes, Com os meus cumprimentos,

P'º Presidente,

Manuel Henrique Calheiros Silva Moreira

(ENG.º MANUEL HENRIQUE CALHEIROS SILVA MOREIRA)



Universidade do Porto

Reitoria

NOTA DAS INDIVIDUALIDADES PRESENTES NA REITORIA DA UNIVERSIDADE AS _____
 HORAS NO DIA ____ DE _____ DE 198 PARA TRATAR DE ASSUNTOS

NOME	CARGO QUE DESEMPENHA	FACULDADE OU ESCOLA
Pedro José Araújo de Sá	Prof. Aux.	Fac. Ciências
Lúcia Lima	Prof. Assoc.	Fac. Eng.
Mário Seixas	prof. CC	Fac. Medicina
Jorge Freire	prof. CC	C. Meteorologia
Maria Madalena Pinho	chefe de sect	D. de Letras
Paulo B. Bordal	Prof. Aux. (titular)	F. de Economia
OCTÁVIO FILGUEIRAS	Prof. Aux.	Fac. FARMÁCIA
		Arquivo
		control

Secretaria da Universidade do Porto, 17 de Outubro de 1983

O TÉCNICO SUPERIOR DA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

Paulo Henrique C. Sáez



Universidade do Porto

Secretaria

REUNIÃO -- CONSELHO DE UTENTES

Exmo. Sr.

Não se tendo efectuado a Reunião do Conselho de Utentes marcada para 22.07.83., às 14 horas e trinta minutos na Reitoria da Universidade do Porto, por falta de "quorum", cumpre-me convocar V.^a Ex.^a., para uma nova Reunião a efectuar em 29.07.83., pelas 14 horas e trinta minutos na Reitoria da Universidade e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Leitura e aprovação da acta da Reunião de 16.06.83.
- 2 - Análise do Plano de Actividades da Comissão de Gestão do C.I.U.P.
- 3 - Análise do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Utentes no ano lectivo de 1982/1983.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.^a Ex.^a., um documento distribuído pelo representante do C.I.U.P., em 22.07.83.

Com os melhores cumprimentos,

P'º Presidente do Conselho de Utentes

Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira
(Eng.º Manuel Henrique Calheiros da Silva Moreira)



Universidade do Porto

Reitoria

(1)

REUNIÃO --- CONSELHO DE UTENTES

Em 17/10/83, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniram-se na Reitoria da Universidade do Porto as individualidades constantes da folha de presenças que se anexa.

Após troca de impressões sobre a actual situação do Conselho de Utentes, foram abordados os seguintes assuntos:

1 - Local de efectivação de próximas Reuniões

2 - Número de Reuniões anuais

3 - Abertura do Centro e criação de um ficheiro público

4 - Acesso ao Centro

1 - As Reuniões do Conselho de Utentes, far-se-ão a partir desta data nas Instalações do "L.A.C.A." (sala 105).

2 - Estipularam-se cinco Reuniões anuais e bimensais.

Estas Reuniões efectuar-se-ão às quintas-feiras e pelas 15 horas, nas datas que se indicam:

-- 17 de Novembro de 1983

-- 12 de Janeiro de 1984

-- 08 de Março de 1984

-- 10 de Maio de 1984

-- 28 de Junho de 1984

U. PORTO

ac

arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria



Poderão estas datas estar sujeitas a alterações em casos de excepção.

3 - A Comissão de Utentes propõe a abertura do Centro de Informática, entre as 20 e as 23 horas, bem como a necessidade de se idealizar um sistema de identificação por Utente.

Quer a assunto anteriormente referido quer o respeitante ao acesso dos alunos, serão tratados entre a Faculdade de Ciências e a Comissão de Gestão.

Foi ainda solicitado às Faculdades, para apresentarem na próxima Reunião do Conselho de Utentes, o número de projectos, os números de conta e o número de utilizadores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

O Presidente _____

O Secretário _____

U. PORTO



arquivo
central



S. R.

251

Exmo. Sr.

Universidade do Porto

Reitoria

- CONVOCATÓRIA -

ASSUNTO - REUNIÃO DO CONSELHO DE UTENTES PROVISÓRIO
DA UNIVERSIDADE DO PORTO.

Exmo. Sr.

Cumpre-me convocar V^ª Ex^ª, para uma Reunião extraordinária do Conselho de Utentes Provisório da Universidade do Porto, a realizar em 01.03.84., pelas 14 horas e trinta minutos nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Situação actual do C.I.U.P.
- 2 - Análise do pedido de demissão do Presidente do Conselho de Utentes .

P'º Presidente

Manoel Augusto da Silva Freire



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

EXMO. SR.

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO: Reunião do Conselho
Provisório de Utentes.

- CONVOCATÓRIA -

Não se tendo efectuado a Reunião do Conselho Provisório de Utentes, marcada para 01.03.84. pelas 14 horas e trinta minutos, por falta de "quorum", convo-co nova Reunião a realizar em 16.03.84., pelas 14 horas e trinta minutos, nas Instalações da Reitoria da Universidade do Porto e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Revisão do Regulamento.
- 2 - Relatório de actividades de 1983.
- 3 - Análise da situação e Plano de actividades para 1984.

P'Presidente do Conselho Provisório de Utentes

Yacine Bouyfer Calheir Silva Sáez

ANEXO: Projecto do Regulamento de Utentes